



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 379, quinta-feira, 21 de janeiro de 2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 453, de 20 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre a proibição da venda de cachimbo narguilé, seus derivados e acessórios, para menores de 18 anos no Município de Joinville, e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Fica proibida no Município de Joinville a venda do cachimbo, seus derivados e acessórios, para menores de 18 anos.

§1º Os estabelecimentos que comercializam os produtos objetos da presente lei complementar, inclusive o fumo e demais componentes para o seu uso, ficam obrigados a solicitar documento de identidade, a fim de comprovarem a maioridade do comprador.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais aos quais esta lei complementar se aplica, deverão fixar placas contendo aviso escrito em lugar visível, no seu interior, quanto à proibição de venda aos menores de 18 anos.

Art. 3º O Poder Executivo designará, através de seus órgãos competentes, a forma de fiscalização do cumprimento desta lei complementar, aplicando, em caso de descumprimento, as seguintes sanções:

- I - primeira ocorrência: multa de 10 (dez) UPMs - (Unidade Padrão Municipal);
- II - segunda ocorrência: multa de 20 (vinte) UPMs - (Unidade Padrão Municipal);
- III - em caso de terceira ocorrência: interdição temporária do estabelecimento, por até 30 (trinta) dias;
- IV - em caso de nova ocorrência, incidirá o infrator na cassação do respectivo alvará de funcionamento.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei complementarem até 60 (sessenta) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/01/2016, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0213129** e o código CRC **E699D245**.

LEI COMPLEMENTAR Nº 454, de 21 de janeiro de 2016.

Acrescenta o art. 23-A à Lei Complementar 07, de 29 de dezembro de 1993 que estabelece normas de proteção e conservação da saúde no Município, estabelece penalidades e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido o art. 23-A à Lei Complementar 07, de 29 de dezembro de 1993 que vigorará com a seguinte redação:

"Art. 23-A Ficam os restaurantes, bares, lanchonetes, hotéis, pousadas e demais estabelecimentos que fornecem refeições, obrigados a fornecer palito dental, canudo, açúcar, mostarda, maionese ou qualquer espécie de molho, acondicionados em embalagens individuais não reutilizáveis, quando ofertados diretamente aos clientes.

Parágrafo único. Os produtos mencionados no caput deste artigo deverão ser armazenados, desde o recebimento até o consumo final, em local limpo e organizado, de forma a garantir proteção contra contaminantes físicos, químicos e biológicos."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/01/2016, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0213430** e o código CRC **0BB2E446**.

LEI Nº 8.169, de 20 de janeiro de 2016.

Denomina Rua Professor Sergio Luiz Dall'Acqua, a Rua "XIII" do Loteamento Ana Júlia, Bairro Paranaguamirim.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Professor Sergio Luiz Dall'Acqua, a Rua "XIII", do Loteamento Ana Júlia, no Paranaguamirim, com as dimensões de 12,00 X 392,00 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/01/2016, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0212864** e o código CRC **378EC8F0**.

LEI N° 8.170, de 20 de janeiro de 2016.

Denomina via pública.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Denominar-se-á EUNICE GONÇALVES DA MAIA, a rua existente no loteamento Jardim Santa Mônica (SD 40.151), com as dimensões de 12,00m x 215,00m, no Bairro Nova Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/01/2016, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0212867** e o código CRC **43CCDDF4**.

LEI N° 8.171, de 20 de janeiro de 2016.

Denomina via pública.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Alcides Vieira Rebello, a lateral da Rua Ary Barroso, localizada entre as edificações de nº 2.294 e 2.310 (SD 20.284), com as dimensões de 5,50m x 140,00m, no Bairro Floresta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/01/2016, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0212866** e o código CRC **5F410A85**.

LEI Nº 8.172, de 20 de janeiro de 2016.

Denomina área de lazer.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Denominar-se-á Área de Lazer Radialista James Brizola a área de lazer localizada na esquina das Ruas Cidade de Pilar e Laura Auller, no Bairro Profipo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/01/2016, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0212869** e o código CRC **2FF06699**.

LEI Nº 8.173, de 20 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre a presença de “Doulas” durante o parto nas maternidades situadas no Município de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º As maternidades, as casas de parto e os estabelecimentos hospitalares congêneres, das redes pública e privada, localizados no município de Joinville, são obrigados a permitir a presença de doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitada pela parturiente.

§ 1º Para os efeitos desta lei e em conformidade com a qualificação da CBO (Classificação Brasileira de Ocupações), código 3221-35, doulas são profissionais escolhidos livremente pelas gestantes e parturientes, que "visem prestar suporte contínuo à gestante no ciclo gravídico puerperal, favorecendo a evolução do parto e bem-estar da gestante", com certificação

ocupacional em curso para essa finalidade.

§ 2º A presença de doulas não se confunde com a presença de acompanhante instituído pela Lei Federal nº 11.108/2005.

§ 3º É vedado aos estabelecimentos de saúde de que trata esta lei realizar qualquer cobrança adicional vinculada à presença de doulas durante o período de internação da parturiente.

Art. 2º As doulas, para o regular exercício da profissão, estão autorizadas a entrar nas maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, das redes pública e privada, no município de Joinville, com seus respectivos instrumentos de trabalho, condizentes com as normas de segurança e ambiente hospitalar.

§ 1º Entendem-se como instrumentos de trabalho das doulas:

I - bola de exercício físico construído com material elástico macio e outras bolas de borracha;

II - bolso de água quente;

III - óleos para massagens;

IV - banqueta auxiliar para parto;

V - equipamentos sonoros;

VI - demais materiais utilizados no acompanhamento do período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

§2º - Para a habilitação de que trata o “caput” deste artigo, os estabelecimentos hospitalares, maternidades e congêneres deverão instituir cadastro permanente com a finalidade exclusiva de permitir a inscrição das doulas.

Art. 3º É vedado às doulas, a realização de procedimentos médicos ou clínicos, como aferir pressão, avaliação da progressão do trabalho de parto, monitoramento de batimentos cardíacos fetais, administração de medicamentos, entre outros, mesmo que estejam legalmente aptas a fazê-los.

Art. 4º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará os infratores às seguintes sanções administrativas:

I - advertência por escrito, na primeira ocorrência;

II - se doulas, multa de 1 (uma) UPM, a partir da segunda ocorrência;

III - se estabelecimento privado, multa de 2 (duas) UPMs, a partir da segunda ocorrência, a ser aplicada em dobro na reincidência, até o limite de 10(dez) UPMs.

IV - se órgão público, afastamento do dirigente e aplicação das penalidades previstas na lei de regência.

Art. 5º Os sindicatos, associações, órgãos de classe dos médicos, enfermeiros e entidades similares de serviços de saúde do município de Joinville deverão adotar, de imediato, as providências necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/01/2016, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0212861** e o código CRC **F20694B0**.

LEI Nº 8.174, de 20 de janeiro de 2016.

Institui o mês “Novembro Azul” dedicado a ações preventivas à integridade da saúde do homem, e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Joinville o mês “Novembro Azul”, dedicado à promoção de ações educativas quanto à saúde do homem e prevenção do câncer de próstata.

Art. 2º Os símbolos da campanha serão o laço azul e o bigode.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/01/2016, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0212862** e o código CRC **3B22A495**.

LEI Nº 8.176, de 21 de janeiro de 2016.

Institui o Dia da Fanfarra nos Bairros e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o Dia da Fanfarra nos Bairros, que será realizado mensalmente, sempre no segundo sábado de cada mês.

Art. 2º O Dia da Fanfarra nos Bairros integrará o calendário oficial do Município de Joinville, podendo a Administração Municipal desenvolver ações educativas e culturais com o envolvimento da comunidade em diversos pontos da cidade.

Art. 3º No dia da Fanfarra nos Bairros haverá apresentações de fanfarras em praças da cidade.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/01/2016, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0213426** e o código CRC **B5B0CC75**.

LEI N° 8.177, de 21 de janeiro de 2016.

Obriga as agências bancárias e instituições financeiras a criar mecanismo (tipos biombos), para proteção dos clientes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º As agências bancárias e as instituições financeiras na cidade de Joinville ficam obrigadas a criar mecanismos (tipos biombos) que impossibilitem totalmente a visualização das pessoas atendidas nos caixas internos da agência pelas pessoas que aguardam ser atendidas.

Art. 2º As instituições financeiras ou bancárias disporão de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei, para se adaptar às exigências por ela instituídas, sob pena de multa diária de 21 (vinte e uma) UPM's (Unidade Padrão do Município).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/01/2016, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0213428** e o código CRC **9A15C897**.

LEI N° 8.178, de 21 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre a criação de vagas vivas no Município de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei trata da implantação de vagas vivas no Município de Joinville.

Art. 2º Entende-se por vaga viva a extensão dos passeios sobre as vias ou logradouros públicos a fim de promover uma implantação dos espaços de utilização pública que propiciem lazer, convivência e recreação para a população.

Art. 3º O Município poderá implantar vagas vivas sobre os espaços reservados

para estacionamentos nas vias e logradouros públicos que tenham velocidade máxima de 40 km/h e que não apresentem trânsito intenso de veículos automotores.

§ 1º As empresas ou entidades interessadas que se localizam em vias ou logradouros que atendam ao disposto no caput deste artigo poderão solicitar a implantação de vaga viva em frente ao respectivo imóvel, nos termos definidos em regulamento.

§ 2º Cabe ao Município autorizar e fiscalizar os locais onde serão implantadas as vagas vivas.

Art. 4º As empresas ou entidades interessadas que solicitarem a implantação de vaga viva celebrarão com o Município Termo de Cooperação de que trata a Lei Municipal nº 2.319, de 31 de maio de 1989, e poderão fazer veiculação de comunicação visual no espaço onde instalada a vaga viva, nos termos do art. 9º da Lei Complementar 325, de 21 de dezembro de 2010 deste Município.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 21/01/2016, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0213429** e o código CRC **50CD0D7A**.

DECRETO Nº 26.257, de 20 de janeiro de 2016.

Disciplina os procedimentos relativos ao repasse de depósitos judiciais e administrativos ao Município de Joinville, nos termos da Lei Complementar Federal nº 151, de 2015.

O Prefeito de Joinville, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar Federal nº 151, de 5 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Os depósitos judiciais em dinheiro, referentes a processos judiciais, tributários ou não tributários, nos quais o Município seja parte, serão efetuados em Instituição financeira oficial e poderão ser transferidos para conta específica titulada pela Secretaria da Fazenda do Município, na proporção de 70% (setenta por cento) de seus valores atualizados, com respectivos acessórios, na forma da Lei Complementar federal nº 151, de 5 de agosto de 2015.

Art. 2º Fica instituído o Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais a ser mantido na Instituição financeira depositária, destinado a garantir a restituição da parcela transferida a conta específica titulada pela Secretaria da Fazenda do Município, nos termos do art. 1º deste Decreto.

§ 1º O montante dos depósitos judiciais e extrajudiciais não repassados à conta específica titulada pela Secretaria da Fazenda do Município constituirá o Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais, cujo saldo não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento do total dos depósitos de que trata o art. 1º deste Decreto, acrescidos da remuneração que lhes foi atribuída).

§ 2º Os valores recolhidos ao Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais deverão ser remunerados pela taxa referencial do Sistema Especial da Liquidação e de Custódia (SELIC)

para títulos federais, mediante complementação mensal do Tesouro do Município, caso necessário.

Art. 3º Os recursos de que trata o art. 1º deste Decreto serão registrados como receita orçamentária de capital, em sublinha específica, bem como identificados com uma fonte de recursos específica.

Art. 4º Quando da decisão final e levantamento dos depósitos, os recursos terão o seguinte tratamento:

I - na hipótese de ganho de causa pelo depositante, a recomposição do Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais aos limites estabelecidos no § 1º do art. 2º deste Decreto será tratada como despesa orçamentária; e

II - na hipótese de ganho de causa pelo Município, será registrada a receita pelo seu valor integral, mediante recolhimento de Documento de Arrecadação da Receita Municipal (DAM) com código de receita que espelha a natureza do depósito, sendo que:

a) com relação aos valores de que trata o § 1º do art 2º deste Decreto, tal providência será efetivada pelo gestor do Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais; e

b) com relação aos valores transferidos na forma do art. 1º deste Decreto, o recolhimento será realizado pela unidade gestora Encargos Gerais do Município, mediante emissão de empenho.

Art. 5º Os procedimentos necessários à implementação do disposto neste Decreto poderão ser estabelecidos conjuntamente com o Tribunal de Justiça da Estado de Santa Catarina, tendo em vista o Sistema Financeiro de Conta Única de Depósitos sob Aviso a Disposição da Justiça.

Art. 6º As despesas financeiras resultantes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/01/2016, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0213399** e o código CRC **1FB7E9BA**.

DECRETO Nº 26.253, de 20 de janeiro de 2016.

Altera Decreto de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 23.945, de 25 de fevereiro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, inciso I, e art. 62, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, a HILDEGARD

BAYER BRUCH, na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido WIGAND BRUCH, matrícula n. 12.268-8, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de fevereiro de 2015.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 21/01/2016, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/01/2016, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0212970** e o código CRC **978D77F2**.

DECRETO Nº 26.254, de 20 de janeiro de 2016.

Altera Decreto de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 24.224, de 31 de março de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, c/c art. 62, II, ambos da Lei Municipal n. 4.076/99, a DANIELA DIENIEIDI BRICH RIBEIRO, GABRIEL HENRIQUE BRICH RIBEIRO, ANA LUIZA BRICH RIBEIRO e THIAGO HENRIQUE BRICH RIBEIRO, respectivamente cônjuge e filhos dependentes do servidor ativo falecido, AIRTON DENIZ RIBEIRO, matrícula n. 18.354, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de janeiro de 2015.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 21/01/2016, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/01/2016, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0212978** e o código CRC **C5BCD39C**.

DECRETO Nº 26.255, de 20 de janeiro de 2016.

Altera o suplente da letra “a”, o titular e o suplente da letra “b”, os titulares das letras “c” e “f”, o titular e suplente da letra “g”, o titular da letra “h” e o titular e o suplente da letra “i”, do inciso I e, os titulares e suplentes das letras “a” e “c”, os suplentes das letras “e” e “f” e o titular e o suplente da letra “f”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 23.989, de 27 de fevereiro de 2015, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. Ficam alterados, para concluir o mandato em vigor, 30.03.15 a 30.03.17, os representantes governamentais e não governamentais correspondentes ao suplente da letra “a”, o titular e o suplente da letra “b”, os titulares das letras “c” e “f”, o titular e suplente da letra “g”, o titular da letra “h” e o titular e o suplente da letra “i”, do inciso I e, os titulares e suplentes das letras “a” e “c”, os suplentes das letras “e” e “f” e o titular e o suplente da letra “f”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 23.989, de 27 de fevereiro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – ...

a) ...

...

Suplente: Maria Alvina de Borba Vieira

b) ...

Titular: Sandra Lúcia Vitorino

Suplente: José Carlos de Camargo

c) ...

Titular: Valdirene Pereira

...

...

f) ...

Titular: Ivete Terezinha Marasca

...

g) ...

Titular: Fabiano Dell Agnolo

Suplente: Marilene Bulla

h) ...

Titular: Vanesa Cristine Köhler

...

i) ...

Titular: Mara Beatriz Souza

Suplente: Jéferson Luiz Correia

II - ...

a) ...

Titular: Fernanda Lapa

Suplente: Terezinha de Jesus dos Passos

...

c) ...

Titular: Kátia Regina Vieira Pereira Aguiar

Suplente: Michelle Gabriel da Cruz

...

e) ...

...

Suplente: Jacira Elaine da Cunha Tavares

f) ...

...

Suplente: Roberto Gonçalves de Freitas

...

i) ...

Titular: Reinaldo Pschaeidt Gonçalves

Suplente: Luiz Alves Castanha” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/01/2016, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0213163** e o código CRC **E76EF17F**.

DECRETO Nº 26.258, de 21 de janeiro de 2016.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 20 de janeiro de 2016:

- Eliane da Graça Silva, do cargo de Gerente de Desenvolvimento e Gestão Ambiental, o qual ocupava interina e cumulativamente.

NOMEIA, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 21 de janeiro de 2016:

- Alessandro José Maia, para o cargo de Gerente de Fiscalização;
- Thalles Vieira, para o cargo Gerente de Desenvolvimento de Gestão Ambiental.
- Felipe Renan Nunes, para o cargo de Coordenador I da Área de Licenciamento.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/01/2016, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0213460** e o código CRC **215D6BE4**.

DECRETO N° 26.259, de 21 de janeiro de 2016.**Promove exonerações e nomeações.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 19 de janeiro de 2016:

- Roberto Winter, do cargo de Diretor Executivo;
- Maria Cristina dos Santos, do cargo de Coordenadora I da Área de Dívida Ativa;
- Flávia Regina de Mira, do cargo de Coordenadora I da Área de Cadastro Técnico;
- Aline Cristine Nasário, do cargo de Coordenadora II da Área de Recursos Recebidos e Transferidos;
- Micheli Rodrigues Jeske, do cargo de Coordenadora II da Área de Gabinete.

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 20 de janeiro de 2016:

- Maria Cristina dos Santos, para o cargo de Diretora Executiva;
- Aline Cristine Nasário, para o cargo de Coordenadora I da Área de Dívida Ativa;
- Micheli Rodrigues Jeske, para o cargo de Coordenadora I da Área de Recursos Recebidos e Transferidos;
- Célio Bento Furquim, para o cargo de Coordenador II da Área de Receitas;
- Alessandra Baartz Ferreira, para o cargo de Coordenadora II da Área de Cadastro Técnico.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/01/2016, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0213461** e o código CRC **CE9CE3E7**.

DECRETO N° 26.260, de 21 de janeiro de 2016.**Promove exoneração e nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura, a partir de 19 de janeiro de 2016:

- Thalles Vieira, do cargo de Coordenador I da Área do Programa de Planejamento de Projetos.

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura, a partir de 20 de janeiro de 2016:

- Roberto Winter, para o cargo de coordenador II.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 21/01/2016, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0213467** e o código CRC **8710C828**.

DECRETO Nº 26.261, de 21 de janeiro de 2016.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de CONDOMÍNIO INDUSTRIAL EIXO SUL LTDA., ou quem de direito, localizada na Rua da Pedreira esquina com a Avenida Plácido Hugo de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade do CONDOMÍNIO INDUSTRIAL EIXO SUL LTDA., ou de quem de direito, destinada a arruamento, conforme as seguintes descrições:

I - ÁREA A DESAPROPRIAR: Um terreno localizado nesta cidade, distando 99,62m (noventa e nove metros e sessenta e dois centímetros) do entroncamento da Rua da Pedreira com a Avenida Plácido Hugo de Oliveira (Eixo Sul), com as seguintes dimensões e confrontações: frente a Sul, no lado par da Rua da Pedreira, medindo 17,57m (dezessete metros e cinquenta e sete centímetros), fundos pelo lado direito de quem de frente olha o terreno, a Leste, em 02 (duas) linhas, a primeira em curva de esquina, medindo o desenvolvimento 8,93m (oito metros e noventa e três centímetros), e a segunda em linha reta, medindo 65,45m (sessenta e cinco metros e quarenta e cinco centímetros), ambas confrontando com terras remanescentes do Condomínio Industrial Eixo Sul Ltda., e pelo seu lado esquerdo, a Oeste, medindo 67,70m (sessenta e sete metros e setenta centímetros), confrontando com terras de Alzira Wuthstrack, fazendo travessão de fundos a Norte, medindo 12,04m (doze metros e quatro centímetros), confrontando com terras de Hermann Schulz e Arnoldo Cazett, contendo a área total de 844,48m² (oitocentos e quarenta e quatro metros e quarenta e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 29.372 da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

II - ÁREA REMANESCENTE: Um terreno localizado nesta cidade, na Rua da Pedreira com a Avenida Plácido Hugo de Oliveira (Eixo Sul), fazendo frente a Sul, em 04 (quatro) linhas, a primeira partindo do lado direito, medindo 86,90m (oitenta e seis metros e noventa centímetros), confrontando com a Avenida Plácido Hugo de Oliveira, a segunda defletindo para a direita, medindo 41,80m (quarenta e um metros e oitenta centímetros), a terceira defletindo para a direita, medindo 50,00m (cinquenta metros), e a quarta defletindo para a esquerda, medindo 7,82m (sete metros e oitenta e dois centímetros), todas confrontando com a Rua da Pedreira, e fundos pelo lado

direito de quem de frente olha o terreno, a Leste, medindo 67,00m (sessenta e sete metros), confrontando com terras de Guilherme Bastos, e pelo seu lado esquerdo, a Oeste, em 02 (duas) linhas, a primeira em curva de esquina, medindo o desenvolvimento, 8,93m (oito metros e noventa e três centímetros), e a segunda em linha reta, medindo 65,45m (sessenta e cinco metros e quarenta e cinco centímetros), ambas confrontando com a área desapropriada do Condomínio Industrial Eixo Sul (Área 01 a Desapropriar), fazendo travessão de fundos a Norte, medindo 195,63m (cento e noventa e cinco metros e sessenta e três centímetros), confrontando com terras de Hermann Schulz e Arnoldo Cazett, contendo a área total de 14.107,37m² (quatorze mil e cento e sete metros e trinta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias. Saldo do imóvel matriculado sob o nº 29.372 da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 21/01/2016, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0213744** e o código CRC **5C200086**.

DECRETO Nº 26.262, de 21 de janeiro de 2016.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de ZANATTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., ou quem de direito, localizada na Rua Cidade de Damasco.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “d”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de ZANATTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., ou de quem de direito, destinada à instalação de uma Estação Elevatória de Esgoto, para atender a Sub-bacia 33, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário da Bacia 8.1, a seguir descrita:

“Um terreno de formato retangular, situado nesta cidade, fazendo frente a Leste com 13,70m (treze metros e setenta centímetros) para a Rua Cidade de Damasco, lado direito a Norte, de quem de frente da rua olha, medindo 27,91m (vinte e sete metros e noventa e um centímetros), confrontando com terras de Zanatta Empreendimentos, medindo 27,84m (vinte e sete metros e oitenta e quatro centímetros), confrontando com lote 01, fundos a Oeste, medindo 13,70m (treze metros e setenta centímetros), confrontando com terras de Zanatta Empreendimentos Imobiliários Ltda., contendo a área total de 382,47m² (trezentos e oitenta e dois metros e quarenta e sete decímetros quadrados), distante à 47,17m (quarenta e sete metros e dezessete centímetros) da Rua Florianópolis. Lote 2, na averbação 5, da Matrícula nº 25.718, da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville com inscrição imobiliária nº 13.10.35.20.2528”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/01/2016, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0213833** e o código CRC **B9D6BB90**.

DECRETO Nº 26.263, de 21 de janeiro de 2016.

Aprova o Orçamento do Município de Joinville, para o exercício de 2016.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na LEI Nº 8.175, de 20 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Joinville, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 2.698.000.000,00 (dois bilhões, seiscentos e noventa e oito milhões) para o exercício 2016.

Art. 2º A Receita do Município de Joinville efetivar-se-á dentro das categorias econômicas e fontes de recursos, com o seguinte desdobramento:

Balancete Orçamentário da Receita			
CÓD DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	FONTE	FIXADO
1.1.1.2.02.00.05.01.01	IPU - Fonte 0100	0.1.00	161.000.000,00
1.1.1.2.04.31.05.01.01	IRRF - Rendimentos do Trabalho - F.0100	0.1.00	69.000.000,00
1.1.1.2.04.34.05.01.01	IRRF - Outros Rendimentos - F.0100	0.1.00	6.900.000,00
1.1.1.2.08.00.05.01.01	ITBI - Fonte 0100	0.1.00	57.500.000,00
1.1.1.3.05.01.05.01.01	ISS - Fonte 0100	0.1.00	100.682.500,00
1.1.1.3.05.01.05.01.03	ISS - Fonte 0102	0.1.02	54.740.000,00
1.1.1.3.05.01.05.01.04	ISS - Fonte 2100	2.1.00	5.865.000,00
1.1.1.3.05.01.05.01.05	ISS - Fonte 4100	4.1.00	8.797.500,00
1.1.1.3.05.01.05.01.06	ISS - Fonte 0105	0.1.05	25.415.000,00
1.1.2.1.17.00.05.01.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	5.450.000,00
1.1.2.1.25.00.05.01.01	Taxa Lic.Func.de Estab.Coms.,Inds e Prest. de Serviços - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	3.150.000,00
1.1.2.1.26.00.05.01.01	Taxa Publ.Comercial - Propaganda Sonora_Carro Som - SEMA - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	1.011.500,00
1.1.2.1.26.00.05.01.02	Taxa de Publicidade anual - Outdoor - SEMA - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	1.244.910,90
1.1.2.1.28.00.05.01.01	Taxa de Funcion.de Estabelecim. em Horário Especial - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	2.001.150,00
1.1.2.1.29.00.05.01.01	Taxa de Licença para Execução de Obras - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	2.001.150,00
1.1.2.1.31.00.05.01.01	Taxa Utiliz.Área de Domínio Público - Estacion.Rotativo - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	2.001.150,00
1.1.2.1.32.00.05.01.01	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	2.001.150,00
1.1.2.1.99.00.05.01.01	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	201.150,00
1.1.2.1.99.00.05.01.02	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - SEMA - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	1.046.000,00
1.1.2.2.99.00.05.01.01	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	18.050.000,00
1.1.2.2.99.00.05.01.02	Outras Txs. p/ Prest.de Serv.- Comércio Ambulante - SEMA - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	17.250,00
1.1.2.2.99.00.05.01.03	Outras Txs. p/ Prest.de Serv.- Vistoria concessões e permissões - SEMA - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	3.914.413,70
1.1.2.2.99.00.05.01.04	Outras Txs. p/ Prest.de Serv.- Calçada padronizada - SEMA - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	83.445,15
1.1.2.2.99.00.05.01.05	TaxaConcessão de áreas públicas - SEMA - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	455.368,95
1.1.2.2.99.00.05.01.06	Diversas taxas pela Prestação de Serviços - SEMA - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	69.000,00
1.1.2.2.99.00.05.01.07	Outras Txs. p/ Prest.de Serv.- Estudo Impacto Vizinhança - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	100.000,00
1.1.2.2.99.00.61.01.04	Concessão de Areas Publicas - DETRANS - F.0200	0.2.00	150.000,00
1.1.2.2.99.00.61.01.06	Taxa de licença de ocupação de área pública para concretagem - DETRANS - F.0200	0.2.00	25.000,00
1.1.2.2.99.00.61.01.07	Taxa de licença para interdição de calçada - DETRANS - F.0200	0.2.00	20.000,00
1.1.2.2.99.00.61.01.09	Taxa de licença para estacionamento em local proibido - DETRANS - F.0200	0.2.00	50.000,00
1.1.2.2.99.00.61.01.10	Taxa de licença para interdição de via - DETRANS - F.0200	0.2.00	25.000,00
1.1.3.0.04.00.05.01.01	Contrib. Melhoria p/ Pavim.e Obras Complem.- Calçadas - SEMA - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	16.309,30
1.1.3.0.99.00.05.01.01	Outras Contribuições de Melhoria - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	115.000,00
1.1.3.0.99.00.05.01.02	Outras Contribuições de Melhorias "Calçadas" - SEINFRA - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	57.500,00
1.2.1.0.29.01.48.01.01	Contribuição Patronal Facultativo - IPR - F.203	0.2.03	6.000,00
1.2.1.0.29.01.48.01.02	Contribuição Patronal Servidor Cedido ou Licenciado - IPR - F.203	0.2.03	58.000,00
1.2.1.0.29.07.48.01.01	Prefeitura Municipal de Joinville - IPR - F.203	0.2.03	14.983.000,00
1.2.1.0.29.07.48.01.02	Câmara de Vereadores de Joinville - IPR - F.203	0.2.03	522.000,00
1.2.1.0.29.07.48.01.03	IPREVILLE - IPR - F.203	0.2.03	275.000,00
1.2.1.0.29.07.48.01.04	Hospital Mun. São José - IPR - F.203	0.2.03	6.282.000,00
1.2.1.0.29.07.48.01.05	Fundação Mun. 25 de Julho - IPR - F.203	0.2.03	37.000,00
1.2.1.0.29.07.48.01.06	Fundação Mun. Albano Schmidt - IPR - F.203	0.2.03	44.000,00
1.2.1.0.29.07.48.01.07	Fundação Cultural de Joinville - IPR - F.203	0.2.03	482.000,00

1.2.1.0.29.07.48.01.08	Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - IPR - F.203	0.2.03	39.000,00
1.2.1.0.29.07.48.01.10	Fundação IPPUJ - IPR - F.203	0.2.03	101.000,00
1.2.1.0.29.07.48.01.11	DETRANS - IPR - F.203	0.2.03	455.000,00
1.2.1.0.29.07.48.01.12	Fundo Municipal de Saúde - IPR - F.203	0.2.03	11.899.000,00
1.2.1.0.29.07.48.01.13	AMAE - IPR - F.203	0.2.03	82.000,00
1.2.1.0.29.07.48.01.14	Fundação Turística de Joinville - IPR	0.2.03	12.000,00
1.2.1.0.29.07.48.01.15	Contrib. Servidor Auxílio Reclusão - IPR - F.203	0.2.03	1.000,00
1.2.1.0.29.07.48.01.16	Contrib. Segurado Facultativo - IPR - F.203	0.2.03	3.000,00
1.2.1.0.29.07.48.01.17	Contrib. FUNDEB - IPR - F.203	0.2.03	13.197.000,00
1.2.1.0.29.07.48.01.18	Contrib. Segurado Ced. Linc. - IPR - F.203	0.2.03	29.000,00
1.2.1.0.29.09.48.01.01	Contribuição do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio - IPR - F.0203	0.2.03	1.103.000,00
1.2.1.0.29.11.48.01.01	Contribuições de Pensionista Civil para RPPS - IPR - F.0203	0.2.03	69.000,00
1.2.1.0.29.17.48.01.01	Rec. Recolh. Contrib. Servidor Ativo Civil, pago sentenças Judiciais - IPR - F.0203	0.2.03	1.000,00
1.2.2.0.99.01.05.01.01	Outras Contribuições Econômicas - Principal - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	69.000,00
1.2.3.0.00.00.05.01.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - SEINFRA - SEFAZ - PMJ - F.0108	0.1.08	34.500.000,00
1.3.1.1.00.00.05.01.01	Aluguel de Imóveis - SEINFRA - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	513.775,15
1.3.1.9.00.00.48.01.01	Permissão de Uso - Quiosque - IPR - F.0206	0.2.06	63.000,00
1.3.2.1.00.00.05.01.01	Juros de Títulos de Renda - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	4.600.000,00
1.3.2.1.00.00.35.01.01	Juros de Títulos de Renda - PROMOTUR - F.0200	0.2.00	1.000,00
1.3.2.2.00.00.05.01.01	Dividendos - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	33.000.000,00
1.3.2.3.00.00.05.01.01	Participações - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	5.023.000,00
1.3.2.5.01.01.05.01.01	Rec.Rem.Dep.Banc.Recursos Vinculados - Royalties - SEFAZ - PMJ - F.0139	0.1.39	10.000,00
1.3.2.5.01.02.05.01.01	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinculados - FUNDEB - Prof. - F. 0118	0.1.18	115.000,00
1.3.2.5.01.02.05.01.02	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - FUNDEB - Outros - F.0119	0.1.19	159.520,00
1.3.2.5.01.03.46.01.01	Rec.Remun.Dep.Banc.Rec.Vinc.- FS/BLMC - FMS - F.238	0.2.38	490.000,00
1.3.2.5.01.03.46.01.02	Rec. Remun.Dep.Banc.Rec. Vinc.- FS/BLAF - FMS - F.238	0.2.38	11.000,00
1.3.2.5.01.03.46.01.03	Rec.Remun.Dep.Banc.Rec.Vinc.- FS/BLVS/FMS - FMS - F.238	0.2.38	150.000,00
1.3.2.5.01.03.46.01.04	Rec.Remun.Dep.Banc.Rec.Vinc.- FS/BLG - FMS - F.0238	0.2.38	140.000,00
1.3.2.5.01.03.46.01.05	Rec.Remun.Dep.Banc.Rec.Vinc.- FS/Rec.Convênios - FMS - F.233	0.2.33	116.000,00
1.3.2.5.01.03.46.01.06	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FS/BLAB/FMS - FMS - F.0238	0.2.38	250.000,00
1.3.2.5.01.03.46.01.07	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FS/BLINV/FMS-FMS - F.0238	0.2.38	190.000,00
1.3.2.5.01.03.46.01.08	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS - F.0238	0.2.38	70.000,00
1.3.2.5.01.03.46.01.09	Rec.Remun.Dep.Banc.Rec.Vinc.- FS/Rec.Convênios - FMS - F.263	0.2.63	500.000,00
1.3.2.5.01.03.46.01.10	Rec.Remun.Dep.Banc.Rec.Vinc.- FS/BLMC - FMS - F.267	0.2.67	10.000,00
1.3.2.5.01.03.46.01.11	Rec.Remun.Dep.Banc.Rec.Vinc.- FS/BLAF - FMS - F.267	0.2.67	10.000,00
1.3.2.5.01.03.46.01.12	Rec.Remun.Dep.Banc.Rec.Vinc.- FS/BLVS - FMS - F.267	0.2.67	10.000,00
1.3.2.5.01.03.46.01.13	Rec.Remun.Dep.Banc.Rec.Vinc.- FS/BLAB - FMS - F.267	0.2.67	10.000,00
1.3.2.5.01.03.47.01.01	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.- Fundo Saúde - HMSJ - F.0238	0.2.38	45.000,00
1.3.2.5.01.05.05.01.02	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec.Vinculados _ MDE - Salário Educação - SEFAZ - PMJ - F.0136	0.1.36	115.000,00
1.3.2.5.01.05.05.01.03	Rec. Rem. Dep. Banc. Recursos Vinculados _ MDE - PNAE - SEFAZ - PMJ - F.0137	0.1.37	46.000,00
1.3.2.5.01.05.05.01.04	Rec.Rem.Dep.Banc.Recursos Vinculados _ MDE - PNATE - SEFAZ - PMJ - F.0137	0.1.37	1.150,00
1.3.2.5.01.05.05.01.05	Rec.Rem.Dep.Bancários Rec.Vinculados _ MDE - FNDE - SEFAZ - PMJ - F.0137	0.1.37	1.150,00
1.3.2.5.01.05.05.01.06	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec. Vinculados _ MDE - Transf.Conv.Educação - SEFAZ - PMJ - F.0162	0.1.62	1.150,00
1.3.2.5.01.09.05.01.01	Receita Rem. Dep. Bancários Recursos Vinculados _ CIDE - SEFAZ - PMJ - F.0107	0.1.07	1.000,00
1.3.2.5.01.10.41.01.01	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinculados do FNAS_CRAS (PBF) - FMAS - F.235	0.2.35	49.100,00
1.3.2.5.01.10.41.01.02	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinculados FNAS - CREAS (PFMC) - FMAS - F.235	0.2.35	73.600,00

1.3.2.5.01.10.41.01.03	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinculados do FNAS - Abrigo (PAC I) - FMAS - F.0235	0.2.35	23.700,00
1.3.2.5.01.10.41.01.04	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.do FNAS - Casa de Passagem (PAC II) - FMAS - F.0235	0.2.35	4.200,00
1.3.2.5.01.10.41.01.05	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc._ FNAS - Idoso / Criança (PBV II) - FMAS - F.0235	0.2.35	5.300,00
1.3.2.5.01.10.41.01.06	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc._ FNAS - Idoso/Creche (PBT) - FMAS - F.0235	0.2.35	8.200,00
1.3.2.5.01.10.41.01.07	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc._ FNAS - BPC na Escola - FMAS - F.0235	0.2.35	900,00
1.3.2.5.01.10.41.01.09	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc._ FNAS - Programa Bolsa Família (IGD - PBF) - FMAS - F.0235	0.2.35	23.000,00
1.3.2.5.01.10.41.01.10	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc._ FNAS - PCD (PTMC) - FMAS - F.0235	0.2.35	13.900,00
1.3.2.5.01.10.41.01.11	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc._ FNAS - Ações Estratégicas PETI - FMAS - F.0235	0.2.35	4.500,00
1.3.2.5.01.10.41.01.12	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc._ FNAS - IGD SUAS - FMAS - F.0235	0.2.35	7.000,00
1.3.2.5.01.10.41.01.13	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc._ FNAS - Acessuas Trabalho - FMAS - F.0235	0.2.35	17.400,00
1.3.2.5.01.10.41.01.14	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc._ FNAS - Resolução 01/2013 (PBV) - FMAS - F.0235	0.2.35	23.200,00
1.3.2.5.01.10.41.01.15	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc._ FNAS - Residência Inclusiva (PAC) - FMAS - F.0235	0.2.35	5.500,00
1.3.2.5.01.10.41.01.16	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc._ FNAS - MSE (PFMC) - FMAS - F.0235	0.2.35	5.600,00
1.3.2.5.01.10.41.01.17	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc._ FNAS - POP de Rua (PFMC) - FMAS - F.0235	0.2.35	14.300,00
1.3.2.5.01.10.41.01.18	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc._ FNAS - Abordagem Social (PFMC) - FMAS - F.0235	0.2.35	10.100,00
1.3.2.5.01.10.41.01.19	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc._ FNAS - Centro Dia (PFMC) - FMAS - F.0235	0.2.35	19.400,00
1.3.2.5.01.10.41.01.20	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc._ FNAS - Cadastro das Entidades de Ass.Social - FMAS - F.0235	0.2.35	100,00
1.3.2.5.01.99.05.01.01	Rec.Remun. Outros Dep.Banc. Recursos Vinculados-BID - SEFAZ - PMJ - F.2186	2.1.86	10.000,00
1.3.2.5.01.99.05.01.08	Rem.Outros Dep.Banc.Rec.Vinculados_Comp..Fin.Expl.Rec.Naturais - SEFAZ - PMJ - F.139	0.1.39	10.000,00
1.3.2.5.01.99.05.01.09	Rec.Rem.Outros Dep.Bancários Rec.Vinculados _ COSIP - SEFAZ - PMJ- 108	0.1.08	500.000,00
1.3.2.5.01.99.05.01.11	Rec.Rem.Outros dep.Banc.Rec.Vinculados_Alienação de Bens - SEFAZ - PMJ- F.0189	0.1.89	5.000,00
1.3.2.5.01.99.29.01.01	Rec.Remun.Outros Dep.Banc.de Recursos Vinculados - FMDR25 - F.0234	0.2.34	20.000,00
1.3.2.5.01.99.29.01.02	Rec.Remun.Outros Dep.Banc.de Recursos Vinculados - FMDR25 - F.0206	02.06	200,00
1.3.2.5.01.99.32.01.01	Rec.Rem.Outros Dep.Bancários de Recursos Vinculados - FCJ - F.0234	0.2.34	200.000,00
1.3.2.5.01.99.32.01.02	Rec.Rem.Outros Dep.Bancários de Recursos Vinculados - FCJ - F.0264	0.2.64	3.500,00
1.3.2.5.01.99.32.01.03	Rec.Rem.Outros Dep.Bancários de Recursos Vinculados - FCJ - F.0206	0.2.06	7.500,00
1.3.2.5.01.99.35.01.01	Rec. Rem.Outros Dep.Banc.de Recursos Vinculados - PROMOTUR - F.0234	0.2.34	500,00
1.3.2.5.01.99.35.01.02	Rec. Rem.Outros Dep.Banc.de Recursos Vinculados - PROMOTUR- F.0264	0.2.64	500,00
1.3.2.5.01.99.39.01.02	Receita Rem. Outros Dep.Banc.Recursos Vinculados - FMTHPS - F.0289	0.2.89	71.000,00
1.3.2.5.01.99.41.01.01	Rem.Outros Dep.Banc.Rec.Vinculados _ Alta Complex. (Invest. FEAS) - FMAS- F.0265	0.2.65	4.550,00
1.3.2.5.01.99.41.01.02	Rem.Outros Dep.Banc.Rec.Vinculados _ Alta Complex.(Custeio FEAS) - FMAS - F.0265	0.2.65	2.950,00
1.3.2.5.01.99.41.01.03	Rem.Outros Dep.Banc.Rec.Vinculados_CREAS (Investimento FEAS) - FMAS - F.0265	0.2.65	4.390,00
1.3.2.5.01.99.41.01.04	Rem.Outros Dep.Banc.Rec.Vinculados_CREAS (Custeio FEAS) - FMAS - F.0265	0.2.65	1.510,00
1.3.2.5.01.99.41.01.05	Rem.Outros Dep.Banc.Rec.Vinculados _Benefícios Eventuais (Custeio FEAS) - FMAS - F.0265	0.2.65	2.600,00
1.3.2.5.01.99.41.01.06	Rem.Outros Dep.Banc.Rec.Vinc._Residência Inclusiva (FEAS) - FMAS - F.0265	0.2.65	1.800,00
1.3.2.5.01.99.41.01.15	Rem.Outros Dep.Rec.Vinculados - Básica Custeio (FEAS) -	0.2.65	1.550,00

1.3.2.5.01.99.41.01.13	FMAS - F.0265	0.2.03	1.550,00
1.3.2.5.01.99.41.01.16	Rem.Outros Dep.Rec.Vinculados - Centro Dia (FEAS) - FMAS - F.0265	0.2.65	7.200,00
1.3.2.5.01.99.41.01.17	Rem.Outros Dep.Rec.Vinc. - Básica Investimento FEAS - FMAS - F.0265	0.2.65	3.850,00
1.3.2.5.01.99.42.01.01	Rec. Remun. Outros Dep. Banc. Recursos vinculados - FIA IR - FMDCA - F.0209	0.2.09	33.600,00
1.3.2.5.01.99.44.01.01	Remun.Outros Dep.Banc.Recursos Vinculados - Conv.CAJ - FMMA - F.0206	0.2.06	500.000,00
1.3.2.5.01.99.61.01.01	Aplicação Financeira - PM - DETRANS - F.0210	0.2.10	20.000,00
1.3.2.5.01.99.61.01.02	Aplicação Financeira - PC - DETRANS - F.0211	0.2.11	20.000,00
1.3.2.5.01.99.61.01.03	Aplicação Financeira - Convênios de Trânsito - DETRANS - F.0212	0.2.12	120.000,00
1.3.2.5.01.99.61.01.06	Aplicação Financeira - Alienação de Bens - DETRANS - F.0289	0.2.89	1.000,00
1.3.2.5.02.99.29.01.01	Remun.Outros Dep.Rec.Não Vinculados - FMDR25 - F.0200	0.2.00	11.000,00
1.3.2.5.02.99.29.01.02	Remun.Outros Dep.Rec.Não Vinculados - FMDR25 - F.0289	0.2.89	2.000,00
1.3.2.5.02.99.30.01.03	Remun. Outros Depósitos de Recursos não vinculados - IPPUJ - F.0.2.00	0.2.00	50,00
1.3.2.5.02.99.32.01.01	Remun.Outros Dep. Recursos não Vinculados - FCJ - F.0200	0.2.00	42.000,00
1.3.2.5.02.99.35.01.01	Rem. Outros Dep.de Recursos Não Vinculados - PROMOTUR - F.0200	0.2.00	30.000,00
1.3.2.5.02.99.36.01.01	Remun.Outros Dep.Recursos Não Vinculados - FMIC - F.0200	0.2.00	13.500,00
1.3.2.5.02.99.37.01.01	Remun. Outros Dep.Recursos não vinculados - FMDC - F.0200	0.2.00	20.000,00
1.3.2.5.02.99.39.01.01	Remun.Outros Dep.Rec.Não Vinculados - FMTHPS - F.0200	0.2.00	400.000,00
1.3.2.5.02.99.44.01.01	Remun. Outros Dep. Rec. Não Vinculados - FMMA - F.0200	0.2.00	700.000,00
1.3.2.5.02.99.45.01.01	Remun.Outros Depósitos Recursos Não Vinculados - FUMDEPI - F.0289	0.2.89	300,00
1.3.2.5.02.99.46.01.02	Remun. Outros Dep.Recursos Não Vinculados - FMS - F.200	0.2.00	1.000,00
1.3.2.5.02.99.47.01.01	Remun.Outros Depósitos de Recursos não vinculados - HMSJ - F.0200	0.2.00	30.000,00
1.3.2.5.02.99.49.01.01	Rem.Outros Dep. Rec.não vinculados " Rend.de Titulos" - AMAE - F.0200	0.2.00	485.000,00
1.3.2.5.02.99.50.01.01	Remun. Outros Dep.Rec.Não Vinc. - FMDI - F.0206	0.2.06	2.460,00
1.3.2.5.02.99.61.01.03	Remun.Outros Depósitos de Recursos não Vinculados - Aplic.Fin.- DETRANS - F.0200	0.2.00	5.000,00
1.3.2.8.10.00.48.01.01	Fundo de Investimento em Renda Fixa FIFs - IPR - F.0203	0.2.03	153.580.000,00
1.3.2.8.10.00.48.01.02	Fundo de Investimento em Renda Fixa FIFs - IPR - F.0200	0.2.00	1.677.000,00
1.3.2.8.10.00.48.01.03	Fundo de Investimento em Renda Fixa FIFs - IPR - F.0205	0.2.05	327.000,00
1.3.2.8.10.00.48.01.04	Fundo de Investimento em Renda Fixa FIFs - IPR - F.0206	0.2.05	47.000,00
1.3.2.8.10.00.48.01.05	Fundo de Investimento em Renda Fixa FIFs - IPR - F.0289	0.2.89	72.000,00
1.3.2.8.20.00.48.01.01	Fundo de Cotas de Ações - IPR - F.0203	0.2.03	43.137.000,00
1.3.2.8.20.00.48.01.02	Fundo de Cotas de Ações - IPR - F.0205	0.2.05	13.000,00
1.3.2.8.20.00.48.01.03	Fundo de Cotas de Ações - IPR - F.0206	0.2.06	2.000,00
1.3.2.8.20.00.48.01.04	Fundo de Cotas de Ações - IPR - F.0289	0.2.89	5.000,00
1.3.2.9.00.00.48.01.02	Outras Receitas de Valores Mobiliários - FDC's - IPR - F.203	0.2.03	1.000,00
1.3.3.3.99.00.35.01.01	Outras Receitas de Concessões e Permissões - PROMOTUR - F.0200	0.2.00	10.000,00
1.3.3.3.99.00.35.01.02	Outras Receitas de Concessões e Permissões-Acresc.financ.- PROMOTUR - F.0200	0.2.00	1.000,00
1.3.3.3.99.00.35.01.03	Concessões e permissões Completo Expoville TC 021/2012 - PROMOTUR - F.0200	0.2.00	200.000,00
1.3.3.3.99.00.35.01.04	Concessões Mercado Publ.Germano Kurt Freisler - Box 4 - PROMOTUR - F.0200	0.2.00	7.200,00
1.3.3.3.99.00.35.01.05	Concessões Mercado Publ.Germano Kurt Freisler - Box 5 - PROMOTUR - F.0200	0.2.00	7.200,00
1.3.3.3.99.00.35.01.06	Concessões Mercado Publ.Germano Kurt Freisler - Box 6 - PROMOTUR - F.0200	0.2.00	6.600,00
1.3.3.3.99.00.35.01.07	Concessões Mercado Publ.Germano Kurt Freisler - Box 7 - PROMOTUR - F.0200	0.2.00	40.000,00
1.3.3.3.99.00.35.01.08	Concessões Mercado Publ.Germano Kurt Freisler - Box 8 - PROMOTUR - F.0200	0.2.00	19.000,00
1.3.3.3.99.00.35.01.09	Concessões Mercado Publ.Germano Kurt Freisler - Box 9 - PROMOTUR - F.0200	0.2.00	3.200,00
1.3.3.3.99.00.35.01.10	Concessões Mercado Publ.Germano Kurt Freisler - Box 10 - PROMOTUR - F.0200	0.2.00	11.000,00

1.3.3.3.99.00.35.01.11	Concessões Mercado Publ.Germano Kurt Freisler - Box 1 - PROMOTUR - F.0200	0.2.00	4.800,00
1.3.3.3.99.00.35.01.12	Concessões Mercado Publ.Germano Kurt Freisler - Box 12 - PROMOTUR - F.0200	0.2.00	5.500,00
1.3.3.3.99.00.35.01.13	Concessões Mercado Publ.Germano Kurt Freisler - Box 13 - PROMOTUR - F.0200	0.2.00	10.500,00
1.3.3.3.99.00.35.01.14	Concessões Mercado Publ.Germano Kurt Freisler - Box 14 - PROMOTUR - F.0200	0.2.00	4.000,00
1.3.3.3.99.00.35.01.15	Concessões Mercado Publ.Germano Kurt Freisler - Box 15 - PROMOTUR - F.0200	0.2.00	4.100,00
1.3.3.3.99.00.35.01.16	Concessões Mercado Publ.Germano Kurt Freisler - Box 21 - PROMOTUR - F.0200	0.2.00	3.800,00
1.3.3.3.99.00.35.01.17	Concessões Mercado Publ.Germano Kurt Freisler - Box 17 - PROMOTUR - F.0200	0.2.00	12.300,00
1.3.3.3.99.00.35.01.18	Concessões Mercado Publ.Germano Kurt Freisler - Box 18 - PROMOTUR - F.0200	0.2.00	16.500,00
1.3.3.3.99.00.35.01.19	Concessões Mercado Publ.Germano Kurt Freisler - Box 19 - PROMOTUR - F.0200	0.2.00	15.000,00
1.3.9.0.00.00.05.01.01	Outras Receitas Patrimoniais - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	16.001.150,00
1.3.9.0.00.00.32.01.01	Outras Receitas Patrimoniais - Casa da Cultura - FCJ - F.0200	0.2.00	12.000,00
1.3.9.0.00.00.32.01.02	Outras Receitas Patrimoniais - Teatro Juarez Machado - FCJ - F.0200	0.2.00	12.000,00
1.3.9.0.00.00.32.01.03	Outras Receitas Patrimoniais - Centreventos - FCJ - F.0200	0.2.00	150.000,00
1.4.9.0.00.00.29.01.01	Outras Receitas Agropecuárias - Mudanças - FMDR25 - F.0200	0.2.00	29.000,00
1.4.9.0.00.00.29.01.02	Outras Receitas Agropecuárias - Peixes - FMDR25 - F.0200	0.2.00	61.000,00
1.4.9.0.00.00.29.01.03	Outras Receitas Agropecuárias - Veterinário - FMDR25 - F.0200	0.2.00	4.000,00
1.5.2.0.99.00.05.01.01	Outras Receitas da Indústria de Transformação - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	1.150,00
1.6.0.0.05.01.47.01.03	Serviços Hospitalares - Receitas de Particulares - HMSJ - F.0200	0.2.00	1.000,00
1.6.0.0.13.01.05.01.01	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	34.500,00
1.6.0.0.13.02.05.01.01	Serviços de Venda de Editais - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	1.150,00
1.6.0.0.14.00.05.01.01	Serviços de Inspeção e Fiscalização - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	1.150.000,00
1.6.0.0.16.00.28.01.01	Serviços Educacionais - FUNDAMAS - F.0200	0.2.00	600.000,00
1.6.0.0.16.00.32.01.01	Serviços Educacionais - Casa da Cultura - FCJ - F.0200	0.2.00	600.000,00
1.6.0.0.19.00.32.01.01	Serviços Recreativos e Culturais - Centreventos - FCJ - F.0200	0.2.00	600.000,00
1.6.0.0.19.00.32.01.02	Serviços Recreativos e Culturais - Teatro Juarez Machado - FCJ - F.0200	0.2.00	110.000,00
1.6.0.0.41.00.05.01.01	Serv.de Captação, Adução, Tratam., Res. e Distr.de Água - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	5.750,00
1.6.0.0.60.02.29.01.02	Serv.Decorr.de Parcerias c/Outras Instit. Públ.e Privadas - FMDR25 - F.0200	0.2.00	1.000,00
1.6.0.0.99.00.05.01.01	Outros Serviços - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	58.650.000,00
1.6.0.0.99.00.49.01.01	Outros Serviços "Repasse CAJ" - AMAE - F.0200	0.2.00	1.654.281,00
1.7.2.1.01.02.05.01.01	Cota-Parte do FPM	0.1.00	73.600.000,00
1.7.2.1.01.05.05.01.01	Cota-Parte do ITR	0.1.00	552.000,00
1.7.2.1.22.11.05.01.01	Cota-parte Compens. Financ. de Recursos Hídricos - SEFAZ - PMJ - F.0139	0.1.39	200.000,00
1.7.2.1.22.20.05.01.01	Cota-parte Compensação Financeira Recursos Minerais - CFEM - SEFAZ - PMJ - F.0139	0.1.39	1.560.000,00
1.7.2.1.22.40.05.01.01	Cota-Parte Royalties exc.Prod.Petróleo- Lei 9478/97 - SEFAZ - PMJ - F.0139	0.1.39	7.780.000,00
1.7.2.1.22.90.05.01.01	Outras Transf.dec.Comp.Fin.p/expl.Rec.Nat.- Royalties Petróleo- Lei 12.858/13 - SEFAZ - PMJ - Educa	0.1.40	1.500.000,00
1.7.2.1.22.90.05.01.02	Outras Transf.dec.Comp.Fin.p/expl.Rec.Nat.- Royalties Petróleo-Lei 12.858/13-SEFAZ- PMJ - Saúde -	0.1.41	500.000,00
1.7.2.1.33.00.46.01.01	Teto Municipal da Média e Alta Complex. AM - FMS - F.238	0.2.38	63.000.000,00
1.7.2.1.33.00.46.01.02	FAEC S.I.A. - FMS - F.0238	0.2.38	15.100.000,00
1.7.2.1.33.00.46.01.03	SAMU 192 - FMS - F.0238	0.2.38	1.900.000,00
1.7.2.1.33.00.46.01.04	CEO - FMS - F.0238	0.2.38	510.000,00
1.7.2.1.33.00.46.01.05	Piso Atenção Básica Fixo - FMS - F.0238	0.2.38	12.200.000,00
1.7.2.1.33.00.46.01.06	Programa Agente Comunitário de Saúde - FMS - F.238	0.2.38	6.400.000,00
1.7.2.1.33.00.46.01.07	Programa Saúde da Família - FMS - F.0238	0.2.38	4.600.000,00
1.7.2.1.33.00.46.01.08	Programa Assistência Farmácia Básica - FMS - F.0238	0.2.38	2.700.000,00

1.7.2.1.33.00.46.01.12	Teto Municipal Limite UPA - FMS - F.0238	0.2.38	3.600.000,00
1.7.2.1.33.00.46.01.16	Outros Programas SUS - FMS - F.0238	0.2.38	1.000.000,00
1.7.2.1.33.00.46.01.19	PAB - Saúde Bucal - FMS - F.0238	0.2.38	121.000,00
1.7.2.1.33.00.46.01.23	FAEC - A.I.H. - FMS - F.0238	0.2.38	9.730.000,00
1.7.2.1.33.00.46.01.24	Vigilância e Promoção da Saúde - FMS - 0238	0.2.38	1.000,00
1.7.2.1.33.00.46.01.25	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVISA - FMS - F.0238	0.2.38	1.000,00
1.7.2.1.33.00.46.01.26	Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde - PVVPS - FMS - F.0238	0.2.38	1.000,00
1.7.2.1.33.00.46.01.27	Vigilância Epidemiológica e Ambiente em Saúde - FMS - F.0238	0.2.38	1.000,00
1.7.2.1.33.00.46.01.29	Teto Municipal Rede de Urgência (RAU - Hospital) - FMS - F.0238	0.2.38	16.300.000,00
1.7.2.1.33.00.46.01.30	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME) - FMS - F.0238	0.2.38	2.400.000,00
1.7.2.1.33.00.46.01.31	Teto Municipal Rede Viver sem Limites (RDEF) - FMS - F.0238	0.2.38	121.000,00
1.7.2.1.33.00.46.01.33	Teto Municipal - Rede Cegonha (RCE - RCEG) - FMS - F.0238	0.2.38	3.810.000,00
1.7.2.1.33.00.46.01.34	Teto Mun.Red. Prev.Diag.Trat.Cancer Colo e Mama (RCA-RCAN) - FMS - F.0238	0.2.38	205.000,00
1.7.2.1.33.00.46.01.35	Teto Mun.Limite Controle do Cancer (PO 00088585) - FMS - F.0238	0.2.38	1.910.000,00
1.7.2.1.33.00.46.01.36	Vigilância Sanitária - União - FMS - F. 238	0.2.38	1.000,00
1.7.2.1.33.00.46.01.37	Outros Incentivos - FMS - F.238	0.2.38	1.000,00
1.7.2.1.33.00.46.01.38	Piso Variável de Vigilância PVVISA - FMS - F.0238	0.2.38	487.000,00
1.7.2.1.33.00.46.01.39	Vigilância em Saúde - FMS - F.0238	0.2.38	2.697.000,00
1.7.2.1.34.00.41.01.01	Transf.Recursos FNAS_Piso Prot.Social Básico - CRAS (PBF) - FMAS - F.0235	0.2.35	720.000,00
1.7.2.1.34.00.41.01.03	Transf.Recursos FNAS_Piso Prot.Social Especial - PCD (PTMC) - FMAS - F.0235	0.2.35	120.200,00
1.7.2.1.34.00.41.01.04	Transf.Recursos FNAS_Piso Prot.Social Especial CREAS (PFMC) - FMAS - F.0235	0.2.35	468.000,00
1.7.2.1.34.00.41.01.05	Transf.Recursos FNAS_Piso Prot.Social Especial - Abrigo (PAC I) - FMAS - F.0235	0.2.35	720.000,00
1.7.2.1.34.00.41.01.06	Transf.Recursos FNAS_Piso Prot.Social Espec. - Casa de Passagem (PAC II) - FMAS - F.0235	0.2.35	120.000,00
1.7.2.1.34.00.41.01.07	Transf.FNAS_Piso Prot.Social Esp.- Ações Estrat.PETI Resol.01/2013 (PBV) - FMAS - F.0235	0.2.35	99.600,00
1.7.2.1.34.00.41.01.08	Transf.Recursos FNAS_Piso Prot.Social - Progr.Bolsa Família (IGD/PBF) - FMAS - F.0235	0.2.35	198.100,00
1.7.2.1.34.00.41.01.09	Transf.Recursos FNAS_Gestão do SUAS (IGD SUAS) - FMAS - F.0235	0.2.35	70.800,00
1.7.2.1.34.00.41.01.10	Transf.Recursos FNAS_Piso Prot.Social Esp.- Residência Inclusiva (PAC) - FMAS - F.0235	0.2.35	120.000,00
1.7.2.1.34.00.41.01.11	Transf.Recursos FNAS_Piso Prot.Social Básico - Acessuas Trabalho - FMAS - F.0235	0.2.35	189.200,00
1.7.2.1.34.00.41.01.12	Transf.Recursos FNAS_Piso Prot.Soc.Especial - Res.01/2013 (PBV) - FMAS - F.0235	0.2.35	510.000,00
1.7.2.1.34.00.41.01.13	Transf.Recursos FNAS_Piso Prot.Soc.Especial - MSE (PFMC) - FMAS - F.0235	0.2.35	105.600,00
1.7.2.1.34.00.41.01.14	Transf.Recursos FNAS_Piso Prot.Soc.Especial - POP de Rua (PFMC) - FMAS - F.0235	0.2.35	276.000,00
1.7.2.1.34.00.41.01.15	Transf.Recursos FNAS_Piso Prot.Soc.Especial - Abordagem Social (PFMC) - FMAS - F.0235	0.2.35	180.000,00
1.7.2.1.34.00.41.01.16	Transf.Recursos FNAS_Piso Prot.Soc.Especial -Centro Dia (PFMC) - FMAS - F.0235	0.2.35	480.000,00
1.7.2.1.34.00.41.01.17	Transf.Recursos FNAS_Piso Prot.Soc.Especial - BPC na Escola - FMAS - F.0235	0.2.35	16.800,00
1.7.2.1.34.00.41.01.18	Transf.Recursos FNAS - Cadastro Entidades de Assist.Social - FMAS - F.0235	0.2.35	1.600,00
1.7.2.1.35.01.05.01.01	Transferencias do Salário Educação - SED - SEFAZ - PMJ - F.0136	0.1.36	31.397.000,00
1.7.2.1.35.03.05.01.01	Transferencias Diretas do FNDE ref. PNAE - SED - SEFAZ - PMJ - F.0137	0.1.37	2.000.000,00
1.7.2.1.35.04.05.01.01	Transporte Escolar - PNATE - SED - SEFAZ - PMJ - F.0137	0.1.37	414.880,00
1.7.2.1.35.99.05.01.01	Outras Transferências Diretas do FNDE - SED - SEFAZ- PMJ - F.0137	0.1.37	6.141.820,00
1.7.2.1.35.99.05.01.03	Outras Transf.Diretas FNDE - Progr.Pro Jovem Urbano - SED - SEFAZ - PMJ - F.0137	0.1.37	1.725.000,00
1.7.2.1.35.99.05.01.04	Outras Transf.Diretas do FNDE - PAC - Cons./Serv.- SED - SEFAZ - PMJ - F.0137	0.1.37	345.000,00

1.7.2.1.35.99.28.01.01	Outras Transf. Diretas do FNDE (T.A.PRONATEC) - FUNDAMAS - F.0237	0.2.37	400.000,00
1.7.2.1.36.00.05.01.01	Transf. Fin. ICMS-Deson.L.C. Nº 87/96	0.1.00	2.760.000,00
1.7.2.1.99.00.05.01.02	DNPM / PASEP - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	11.500,00
1.7.2.1.99.00.05.01.05	FEX - Fomento à Exportação - Apoio Financeiro - SEFAZ-PMJ - F.0100	0.1.00	9.200.000,00
1.7.2.1.99.00.32.01.01	Outras Transferências da União - FCJ - F.0200	0.2.00	50.000,00
1.7.2.2.01.01.05.01.01	Cota-parte do ICMS	0.1.00	97.290.000,00
1.7.2.2.01.01.05.01.01	Cota-parte do ICMS	0.1.01	183.770.000,00
1.7.2.2.01.01.05.01.01	Cota-parte do ICMS	0.1.02	151.340.000,00
1.7.2.2.01.02.05.01.01	Cota-parte do IPVA	0.1.00	64.400.000,00
1.7.2.2.01.04.05.01.01	Cota-parte do IPI s/ exportação	0.1.00	8.280.000,00
1.7.2.2.01.13.05.01.01	Cota-Parte Contrib.Interv. no Domínio Econômico - CIDE - SEFAZ - PMJ - F.0107	0.1.07	799.000,00
1.7.2.2.33.00.46.01.01	Oxigenoterapia - FMS - F.0267	0.2.67	100.000,00
1.7.2.2.33.00.46.01.02	CEO - FMS - F.0267	0.2.67	1.000,00
1.7.2.2.33.00.46.01.03	Cirurgia Eletiva - FMS - F.0267	0.2.67	3.500.000,00
1.7.2.2.33.00.46.01.04	Progr Assist Farm Basica Estado - FMS - F.0267	0.2.67	2.700.000,00
1.7.2.2.33.00.46.01.05	Atenção Básica Estado - FMS - F.0267	0.2.67	910.000,00
1.7.2.2.33.00.46.01.08	Incentivo Hospitalar Estadual - FMS - F.0267	0.2.67	570.000,00
1.7.2.2.33.00.46.01.09	Média e Alta Complexidade Estado - FMS - F.0267	0.2.67	2.440.000,00
1.7.2.2.33.00.46.01.10	Vigilância Sanitária do Estado - FMS - F.0267	0.2.67	71.000,00
1.7.2.2.99.00.41.01.01	Outras Transf.dos Estados_Piso Prot.Soc.Esp.-Alta Complex.(Invest.FEAS) - FMAS - F.0265	0.2.65	238.000,00
1.7.2.2.99.00.41.01.02	Outras Transf.dos Estados_Piso Prot.Soc.Esp.Alt Complex.(Custeio - FEAS) - FMAS - F.0265	0.2.65	24.000,00
1.7.2.2.99.00.41.01.03	Outras Transf. Estado_Piso Prot.Soc.Esp.-Média Complex.(Invest.FEAS) - FMAS - F.0265	0.2.65	155.000,00
1.7.2.2.99.00.41.01.04	Outras Transf. Estado_Piso Prot.Soc.Esp.Média Complex. (Custeio FEAS) - FMAS - F.0265	0.2.65	16.200,00
1.7.2.2.99.00.41.01.05	Outras Transf.dos Estados_Piso Prot.Soc.Esp.-Benefícios Eventuais (Custeio FEAS) - FMAS - F.0265	0.2.65	58.800,00
1.7.2.2.99.00.41.01.06	Outras Transf. Estados_Piso Prot.Soc.Esp.-Residência Inclusiva (PAC/FEAS) - FMAS - F.0265	0.2.65	60.000,00
1.7.2.2.99.00.41.01.07	Outras Transf.dos Estados_Piso Prot.Soc.Básica (Custeio FEAS) - FMAS - F.0265	0.2.65	15.000,00
1.7.2.2.99.00.41.01.08	Outras Transf.dos Estados_Piso Prot.Soc.Especial - Centro Dia (Custeio FEAS) - FMAS - F.0265	0.2.65	240.000,00
1.7.2.2.99.00.41.01.09	Outras Transf.dos Estados_Piso Prot.Soc.Básica Investimento - FEAS - FMAS - F.0265	0.2.65	145.100,00
1.7.2.3.99.00.05.01.01	Cooperação Mútua - Aterro Sanitário - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	345.000,00
1.7.2.4.01.00.05.01.01	FUNDEB - Remun. Profissional do Magistério - SED - SEFAZ - PMJ - F. 0118	0.1.18	193.625.480,00
1.7.2.4.01.00.05.01.02	FUNDEB - Outras desp.Ed.Básica - SED - SEFAZ - PMJ - F.0119	0.1.19	71.100.000,00
1.7.3.0.00.00.31.01.01	Transferências de Instituições Privadas - FELEJ - F.0200	0.2.00	425.000,00
1.7.3.0.00.00.32.01.01	Transferências de Instituições Privadas - FCJ - F.0200	0.2.00	155.000,00
1.7.3.0.00.00.42.01.01	Transferências de Instituições Privadas - FIA IR - FMDCA - F.0209	0.2.09	241.900,00
1.7.3.0.00.00.44.01.01	Transferências de Instituições Privadas - FMMA - F.0200	0.2.00	1.000,00
1.7.3.0.00.00.47.01.01	Transferências de Instituições Privadas - HMSJ - F.0200	0.2.00	55.000,00
1.7.3.0.00.00.50.01.01	Transferências de Instituições Privadas - FMDI - F.0206	0.2.06	19.370,00
1.7.5.0.00.00.42.01.01	Transferências de Pessoas Físicas - FIA IR - FMDCA - F.0209	0.2.09	49.000,00
1.7.5.0.00.00.50.01.01	Transferências de Pessoas Físicas - FMDI - F.0206	0.2.06	19.370,00
1.7.6.1.03.00.05.01.01	Conv.União 765248/2011 MTE/SENAES - Catadores-SAS-SEF- PMJ - F.0131	0.1.31	23.340,00
1.7.6.1.03.00.05.01.02	Conv.União Progr.Ass.Social 777.183/2012 CONDE - SAS-SEF - PMJ - F.0131	0.1.31	950.540,00
1.7.6.1.03.00.05.01.03	Conv.União - MTE 771.202/2012 - Paranaguamirim - SAS-SEFAZ-PMJ - F.0131	0.1.31	23.340,00
1.7.6.1.03.00.05.01.04	Conv.União Progr.Ass.Social 756549/2011 PAIR- SAS-SEFAZ - PMJ - F.0131	0.1.31	23.340,00
1.7.6.1.04.00.05.01.01	Conv.União Progr.Des.Soc.e Comb.à Fome 1001.759-67/2012 - Centro POP-SAS- SEFAZ - PMJ - F.01	0.1.31	23.340,00
1.7.6.1.99.00.05.01.02	Outras Transf. de Convênios da União - SIDE - SEFAZ - PMJ - F.134	0.1.34	646.000,00
1.7.6.1.99.00.05.01.06	Outras Transf.de Convênios da União - SEHAB - SEFAZ -	0.1.34	2.000,00

1.7.6.1.99.00.05.01.00	PMJ - F.0134	0.1.34	3.000,00
1.7.6.1.99.00.05.01.09	Outras Transf.Convênios União - SEINFRA - SEFAZ - PMJ - F.0134	0.1.34	728.000,00
1.7.6.1.99.00.05.01.10	Outras Transf.de Convênios da União - SAP - SEFAZ - PMJ - F.0134	0.1.34	60.000,00
1.7.6.1.99.00.05.01.13	Outras Transf.Convênio União - FUMPRED-SEPROT - SEFAZ - PMJ - F.0134	0.1.34	15.500,00
1.7.6.1.99.00.05.01.14	Outras Transf.Convênio União - FMSB - SEMA - SEFAZ - PMJ - F.0134	0.1.34	11.500,00
1.7.6.1.99.00.05.01.15	Outras Transf.Convênio União - SAP - SEFAZ - PMJ - F.0134	0.1.34	17.000,00
1.7.6.1.99.00.05.01.16	Outras Transf.Convênios da União - GVP - SEFAZ - PMJ - F.0134	0.1.34	17.000,00
1.7.6.1.99.00.28.01.01	Outras Transf. Conv. da União - FUNDAMAS - F.0234	0.2.34	50.000,00
1.7.6.1.99.00.29.01.01	Outras Transf. de Convenios da União - FMDR25 - F.0234	0.2.34	252.000,00
1.7.6.1.99.00.29.01.02	Outras Transf.Convênios União "Manut.Rest.Popular" - FMDR25 - F.0234	0.2.34	400.000,00
1.7.6.1.99.00.32.01.01	Outras Transferências de Convênios da União - FCJ - F.0234	0.2.34	2.895.000,00
1.7.6.1.99.00.35.01.01	Outras Transf. de Convênios da União - PROMOTUR - F.0234	0.2.34	1.000,00
1.7.6.1.99.00.36.01.01	Outras Transf. Convênios da União - FMIC - F.0234	0.2.34	5.000,00
1.7.6.1.99.00.46.01.01	Outras Transf. de Convênios da União - FMS - F.0233	0.2.33	1.482.000,00
1.7.6.1.99.00.61.01.01	Outras Transf.de Convenios da União - DETRANS - F.0234	0.2.34	30.000,00
1.7.6.1.99.00.62.01.01	Outras Transf. de Convênios da União - FUMPROC - F.0234	0.2.34	1.000,00
1.7.6.2.01.00.46.01.01	Transf. de Convênios dos Estados para o SUS - FMS - F.0263	0.2.63	1.532.000,00
1.7.6.2.02.00.05.01.01	Transf.Convys.Estados dest.a Progrs. Educação- Transp.Escolar - SED - SEFAZ - PMJ - F.162	0.1.62	5.652.350,00
1.7.6.2.02.00.05.01.02	Transf.Conv.Estados Progr.Educ.- Centro Inclusão Digital - SED- SEFAZ - PMJ - F.0162	0.1.62	402.500,00
1.7.6.2.99.00.05.01.01	Outras Transf.de Convênios do Estado - SAP - SEFAZ - PMJ - F.0164	0.1.64	12.500,00
1.7.6.2.99.00.05.01.02	Outras Transf.de Convênio do Estado (Desapropriação)-SAP- SEFAZ- PMJ - F.0164	0.1.64	12.500,00
1.7.6.2.99.00.05.01.04	Outras Transf. de Convênio do Estado -SEPROT - SEFAZ - PMJ - F.164	0.1.64	9.000,00
1.7.6.2.99.00.05.01.05	Outras Transf. de Convênio do Estado - SIDE - SEFAZ- PMJ - F.0164	0.1.64	31.000,00
1.7.6.2.99.00.05.01.06	Outras Transf.Convênio Estado - SEPROT- FUMPRED - SEFAZ - PMJ - F.0164	0.1.64	20.500,00
1.7.6.2.99.00.05.01.08	Outras Transf. Convênio Estado - GVP - SEFAZ - PMJ - F.0164	0.1.64	17.000,00
1.7.6.2.99.00.31.01.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados - FELEJ - F.0264	0.2.64	980.000,00
1.7.6.2.99.00.32.01.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados - FCJ - F.0264	0.2.64	26.500,00
1.7.6.2.99.00.35.01.01	Outras Transf.Convênios dos Estados - PROMOTUR - F.0264	0.2.64	501.000,00
1.7.6.2.99.00.36.01.01	Outras Transf. de Convênios dos Estados - FMIC - F.0264	0.2.64	5.000,00
1.7.6.2.99.00.44.01.01	Outras Transf.de Convênios dos Estados - FMMA - F.0264	0.2.64	10.000,00
1.7.6.2.99.00.62.01.01	Outras Transf. de Convênios dos Estados - FUMPROC - F.0264	0.2.64	1.000,00
1.7.6.4.00.00.29.01.01	Transf.de Convênios de Instituições Privadas - FMDR25 - F.0206	0.2.06	18.000,00
1.7.6.4.00.00.32.01.01	Transf. Convênios de Instituições Privadas - FCJ - F.0206	0.2.06	131.500,00
1.7.6.4.00.00.44.01.01	Transf.de Convênios de Instituições Privadas - FMMA - F.0206	0.2.06	5.131.000,00
1.9.1.1.38.00.05.01.01	Multas e Juros de Mora IPTU - F 0100	0.1.00	1.150.000,00
1.9.1.1.39.00.05.01.01	Multas e Juros de Mora ITBI - F 0100	0.1.00	57.500,00
1.9.1.1.40.00.05.01.01	Multas e Juros de Mora ISS F 0100	0.1.00	1.725.000,00
1.9.1.1.98.00.05.01.01	Multas e Juros de Mora das Contrib. de Melhoria - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	11.500,00
1.9.1.1.99.01.05.01.01	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos - SEFAZ - PMJ - F.100	0.1.00	1.380.000,00
1.9.1.2.29.01.48.01.01	Multas e Juros de Mora de Contr. Patronal para RPPS - IPR - F.203	0.2.03	2.000,00
1.9.1.2.29.02.48.01.01	Multas e Juros de Mora de Contrib.do Servidor para RPPS - IPR - F.203	0.2.03	23.000,00
1.9.1.3.08.01.05.01.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTR _ Mun.Conv.- SEFAZ- PMJ - F.0100	0.1.00	57.500,00
1.9.1.3.11.00.05.01.01	Multas e J.M.Divida Ativa IPTU - F 0100	0.1.00	11.500.000,00

1.9.1.3.12.00.05.01.01	Multas e J.M. Dívida Ativa ITBI - F.0100	0.1.00	57.500,00
1.9.1.3.13.00.05.01.01	Multas e J.M.Dívida Ativa ISS - F.0100	0.1.00	5.750.000,00
1.9.1.3.35.00.05.01.01	Multas e Juros de Mora Div.Ativa Taxa de Fisc.e Vig. San.-SEFAZ- PMJ - F.100	0.1.00	1.150,00
1.9.1.3.98.00.05.01.01	Multas e Juros mora da Dív. Ativa das Contrib.de Melhoria - SEFAZ- PMJ - F.0100	0.1.00	17.250,00
1.9.1.3.99.00.05.01.01	Multas e J.M. da Dívida Ativa de Outros Tributos - SEFAZ- PMJ - F.100	0.1.00	1.150.000,00
1.9.1.8.01.00.48.01.01	Multas e Juros de Mora de Aluguel - IPR - F.206	0.2.06	1.000,00
1.9.1.9.15.00.61.01.01	Polícia Militar - DETRANS - F.0210	0.2.10	980.000,00
1.9.1.9.15.00.61.01.02	Polícia Civil - DETRANS - F.0211	0.2.11	980.000,00
1.9.1.9.15.00.61.01.03	Multas RP - DETRANS - F.0212	0.2.12	6.760.000,00
1.9.1.9.28.00.05.01.01	Multas Transp.Rodov.Passag.e Cargas - Fisc. Empresas ônibus - SEINFRA - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	5.750,00
1.9.1.9.35.10.44.01.01	Multas Admin. por Danos ao Meio Ambiente - FMMA - F.0200	0.2.00	619.000,00
1.9.1.9.50.00.61.01.01	Multas por Auto de Infração - RENAINF - DETRANS - F.0212	0.2.12	900.000,00
1.9.1.9.50.00.61.01.02	Estacionamento - DETRANS - F.0212	0.2.12	130.000,00
1.9.1.9.50.00.61.01.03	Equipamentos Eletrônicos - DETRANS - F.0212	0.2.12	7.200.000,00
1.9.1.9.99.00.05.01.01	Outras Multas - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	10.230.000,00
1.9.1.9.99.00.37.01.01	Outras Multas - FMDC - F.0200	0.2.00	200.000,00
1.9.1.9.99.00.39.01.01	Multas, Juros Prestações em Atraso - FMTHPS - F.0289	0.2.89	60.000,00
1.9.1.9.99.00.39.01.02	Multas, Juros de Prestações em Atraso - FMTHPS - F.0200	0.2.00	10.000,00
1.9.2.1.06.00.05.01.01	Indeniz. por Danos Causados ao Patrimônio Público - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	1.150,00
1.9.2.1.06.00.05.01.02	Indeniz.por Danos ao Patrimônio Público - SEINFRA - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	69.000,00
1.9.2.1.99.00.05.01.01	Outras Indenizações - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	5.460.000,00
1.9.2.2.10.01.48.01.01	Comp.Financ.entre Regime Geral e RPPS - Principal (INSS) - IPR - F.0203	0.2.03	6.400.000,00
1.9.2.2.99.00.05.01.01	Outras Restituições - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	5.575.000,00
1.9.2.2.99.00.32.01.01	Outras Restituições - FCJ - F.0200	0.2.00	5.000,00
1.9.2.2.99.00.35.01.01	Outras Restituições - PROMOTUR - F.0200	0.2.00	10.000,00
1.9.2.2.99.00.36.01.01	Outras Restituições - FMIC - F.0200	0.2.00	111.000,00
1.9.2.2.99.00.42.01.01	Restituições Diversas - FIA IR - FMDC - F.0209	0.2.09	200,00
1.9.2.2.99.00.48.01.01	Restituições Diversas - IPR - F.0206	0.2.06	1.000,00
1.9.2.2.99.00.48.01.02	Restituições Diversas - IPR - F.200	0.2.00	1.000,00
1.9.3.1.11.00.05.01.01	Receita da dívida ativa do IPTU - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	42.550.000,00
1.9.3.1.12.00.05.01.01	Receita da dívida ativa do ITBI - F.0100	0.1.00	2.300.000,00
1.9.3.1.13.00.05.01.01	Receita da dívida ativa do ISS - F.0100	0.1.00	23.000.000,00
1.9.3.1.99.01.05.01.01	Receita Dív. Ativa de Outros Tributos - Principal - PMJ - F.0100	0.1.00	2.300.000,00
1.9.3.2.42.00.05.01.01	Receita da Dívida Ativa por Multa de Trânsito - DETRANS - SEFAZ - PMJ - F.0112	0.1.12	50.000,00
1.9.3.2.99.01.05.01.01	Rec. Dívida Ativa Não Tribut.de Outras Receitas - Principal - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	6.380.000,00
1.9.3.2.99.01.05.01.02	Rec.Dívida Ativa Não trib.de Outras Receitas - Principal - SEHAB - SEFAZ-PMJ - F.0189	0.1.89	25.000,00
1.9.9.0.02.01.05.01.01	Receita de Honorários de Advogados - SEFAZ- PMJ - F.0100	0.1.00	2.300.000,00
1.9.9.0.99.00.05.01.01	Receitas Diversas - SEFAZ- PMJ - F.0100	0.1.00	87.045.401,10
1.9.9.0.99.00.05.01.02	Outras Receitas - Acesso a Plataforma - Selos SEINFRA - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	2.415.000,00
1.9.9.0.99.00.05.01.03	Descontos Obtidos - SEFAZ- PMJ - F.0100	0.1.00	2.115.000,00
1.9.9.0.99.00.05.01.04	Estacionamento Rotativo na Rodoviária - SEINFRA - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	276.000,00
1.9.9.0.99.00.05.01.05	Regularização de bens Imóveis - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	1.098.612,25
1.9.9.0.99.00.05.01.06	Ressarcimento de Despesas - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	100.912,50
1.9.9.0.99.00.05.01.08	Outras Receitas - Estacionamento Rotativo - SEFAZ- PMJ - F.0100	0.1.00	6.800.000,00
1.9.9.0.99.00.28.01.01	Outras Receitas - FUNDAMAS - F.0200	0.2.00	55.000,00
1.9.9.0.99.00.29.01.01	CEASA Joinville - FMDR25 - F.0200	0.2.00	108.800,00
1.9.9.0.99.00.29.01.02	Outras Receitas - FMDR25 - F.0200	0.2.00	32.000,00
1.9.9.0.99.00.29.01.03	CEASA Joinville - Box2 - FMDR25 - F.0200	0.2.00	14.850,00
1.9.9.0.99.00.29.01.04	CEASA Joinville - Box3 - FMDR25 - F.0200	0.2.00	5.720,00
1.9.9.0.99.00.29.01.05	CEASA Joinville - Box4 - FMDR25 - F.0200	0.2.00	29.700,00

1.9.0.99.00.29.01.06	CEASA Joinville - Box6 - FMDR25 - F.0200	0.2.00	13.200,00
1.9.0.99.00.29.01.07	CEASA Joinville - Box7 - FMDR25 - F.0200	0.2.00	59.400,00
1.9.0.99.00.29.01.08	CEASA Joinville - Box8 - FMDR25 - F.0200	0.2.00	3.300,00
1.9.0.99.00.29.01.09	CEASA Joinville - Box9 - FMDR25 - F.0200	0.2.00	3.300,00
1.9.0.99.00.29.01.10	CEASA Joinville - Box10 - FMDR25 - F.0200	0.2.00	7.700,00
1.9.0.99.00.29.01.11	CEASA Joinville - Box11 - FMDR25 - F.0200	0.2.00	24.200,00
1.9.0.99.00.29.01.12	Outras Receitas - Calcário - FMDR25 - F.0200	0.2.00	14.000,00
1.9.0.99.00.29.01.13	Outras Receitas - Acréscimos Financeiros - FMDR25 - F.0200	0.2.00	1.000,00
1.9.0.99.00.29.01.14	Outras Receitas - Horas de Trator - FMDR25 - F.0200	0.2.00	4.000,00
1.9.0.99.00.29.01.15	Outras Receitas - Gelo - FMDR25 - F.0200	0.2.00	1.000,00
1.9.0.99.00.29.02.01	Outras Receitas - FINAGRO - FMDR25 - F.0200	0.2.00	1.000,00
1.9.0.99.00.30.01.01	Outras Receitas - IPPUJ - F.0200	0.2.00	600,00
1.9.0.99.00.31.01.01	Outras Receitas - FELEJ - F.0200	0.2.00	2.400.000,00
1.9.0.99.00.32.01.01	Receita da Casa da Cultura - FCJ - F.0200	0.2.00	15.000,00
1.9.0.99.00.32.01.02	Receita de Museu de Sambaqui - FCJ - F.0200	0.2.00	1.000,00
1.9.0.99.00.32.01.03	Receita do Museu Nacional da Imigração Colon - FCJ - F.0200	0.2.00	1.000,00
1.9.0.99.00.32.01.04	Receita Arquivo Histórico de Joinville - FCJ - F.0200	0.2.00	1.000,00
1.9.0.99.00.32.01.05	Receita do Museu de Arte - FCJ - F.0200	0.2.00	1.000,00
1.9.0.99.00.32.01.06	Receita Teatro Juarez Machado - FCJ - F.0200	0.2.00	15.000,00
1.9.0.99.00.32.01.08	Receita do Centreventos - FCJ - F.0200	0.2.00	10.000,00
1.9.0.99.00.35.01.01	Outras Receitas - PROMOTUR - F.0200	0.2.00	1.000,00
1.9.0.99.00.36.01.01	Outras Receitas - FMIC - F.0200	0.2.00	1.500,00
1.9.0.99.00.37.01.01	Outras Receitas - FMDC - F.0200	0.2.00	5.000,00
1.9.0.99.00.39.01.01	Outras Receitas - FMTHPS - F.0200	0.2.00	120.000,00
1.9.0.99.00.44.01.01	Outras Receitas - FMMA - F.0200	0.2.00	600.000,00
1.9.0.99.00.44.01.02	Receitas Cemitérios - FMMA - F.0200	0.2.00	600.000,00
1.9.0.99.00.44.01.03	Capelas - FMMA - F.0200	0.2.00	100.000,00
1.9.0.99.00.44.01.04	Exumações - FMMA - F.0200	0.2.00	100.000,00
1.9.0.99.00.44.01.05	Concessão de Cemitérios Verticais - FMMA - F.0200	0.2.00	100.000,00
1.9.0.99.00.44.01.06	Concessão de Serviços Funerários - FMMA - F.0200	0.2.00	100.000,00
1.9.0.99.00.44.01.07	Embelezamento - FMMA - F.0200	0.2.00	100.000,00
1.9.0.99.00.44.01.08	Terreno Mortuário - FMMA - F.0200	0.2.00	1.000.000,00
1.9.0.99.00.44.01.09	Receita Reposição Florestal - FMMA - F.0200	0.2.00	520.000,00
1.9.0.99.00.44.01.10	Parques Públicos Municipais - FMMA - F.0200	0.2.00	20.000,00
1.9.0.99.00.44.01.11	Aterro Industrial - FMMA - F.0200	0.2.00	950.000,00
1.9.0.99.00.44.01.12	Propaganda Sonora Veicular - FMMA - F.0200	0.2.00	25.000,00
1.9.0.99.00.44.01.13	Certidão de Conformidade Ambiental - CCA - FMMA - F.0200	0.2.00	100.000,00
1.9.0.99.00.44.01.15	Proteção Animal CBEA - FMMA - F.0200	0.2.00	25.000,00
1.9.0.99.00.44.01.16	Certidão Negativa de Débito Ambiental - CNDA - FMMA - F.0200	0.2.00	25.000,00
1.9.0.99.00.44.01.17	Autorização Ambiental - AUA - Desmembramento - FMMA - F.0200	0.2.00	25.000,00
1.9.0.99.00.44.01.18	Liberação de Corpos - FMMA - F.0200	0.2.00	55.000,00
1.9.0.99.00.44.01.19	Autorização de Corte de Vegetação - FMMA - F.0200	0.2.00	70.000,00
1.9.0.99.00.44.01.20	Licenciamento Ambiental - FMMA - F.0200	0.2.00	1.600.000,00
1.9.0.99.00.44.01.21	Certidões / Declarações - FMMA - F.0200	0.2.00	35.000,00
1.9.0.99.00.44.01.22	Pareceres Técnicos - FMMA - F.0200	0.2.00	120.000,00
1.9.0.99.00.44.01.24	Terraplanagem - FMMA - F.0200	0.2.00	75.000,00
1.9.0.99.00.44.01.25	Autorização de Eventos - FMMA - F.0200	0.2.00	43.000,00
1.9.0.99.00.44.01.26	Bloco Manifesto - FMMA - F.0200	0.2.00	23.000,00
1.9.0.99.00.44.01.27	Certidão Pressão Sonora - FMMA - F.0200	0.2.00	160.000,00
1.9.0.99.00.46.01.01	Outras Receitas - FMS - F.0200	0.2.00	240.000,00
1.9.0.99.00.47.01.01	Outras Receitas - HMSJ - F.0200	0.2.00	1.900.000,00
1.9.0.99.00.47.01.02	Outras Receitas - HMSJ - F.0238	0.2.38	55.000,00
1.9.0.99.00.48.01.01	Outras Receitas - IPR - F.0206	0.2.06	1.000,00
1.9.0.99.00.50.01.01	Outras Receitas - FMDI - F.0206	0.2.06	200,00
1.9.0.99.00.61.01.04	Receitas Recuperação FUNSET- DETRANS - F.0200	0.2.00	300.000,00
1.9.0.99.00.61.01.05	Ressarcimento de Despesas - DETRANS - F.0200	0.2.00	30.000,00
1.9.0.99.00.61.01.06	Outras Receitas - DETRANS - F.0200	0.2.00	131.000,00
1.9.0.99.00.61.01.08	Outras Receitas - Estacionamento Rotativo - DETRANS - F.0212	0.2.12	50.000,00

1.9.9.0.99.00.61.01.09	Outras Receitas - Estacionamento Rotativo - DETRANS - F.0200	0.2.00	299.000,00
1.9.9.0.99.00.61.01.10	Ressarcimento de Despesas - DETRANS - F.0212	0.2.12	40.000,00
1.9.9.0.99.00.61.01.11	Outras Receitas - DETRANS - F.0212	0.2.12	300.000,00
1.9.9.0.99.00.62.01.01	Outras Receitas - FUMPROC - F.0200	0.2.00	1.000,00
2.1.1.4.05.00.05.01.01	PNAFM - Op.Créd.Internas - Modern.Adm. - SEFAZ - PMJ - F.183	0.1.83	5.750,00
2.1.1.4.05.00.05.01.02	PMAT - Op.Créd.Internas - Modern.Adm. - SEFAZ - PMJ - F.183	0.1.83	5.750,00
2.1.1.4.99.00.05.01.01	Op.Créd. Saneamento Para Todos - SEINFRA - SEFAZ - PMJ - F.183	0.1.83	1.000.000,00
2.1.1.4.99.00.05.01.02	Op.Créd. Pró-Transporte - Minist.Cidades - SEINFRA - SEFAZ - PMJ - F.183	0.1.83	30.000.000,00
2.1.1.4.99.00.05.01.03	Outras Oper.de Crédito Internas - Contratuais - Obras Públicas - SEINFRA - SEFAZ - PMJ - F.0183	0.1.83	57.500,00
2.1.1.4.99.00.05.01.04	Op.Créd. - Pro-Vias Públicas - SEINFRA - SEFAZ - PMJ - F.183	0.1.83	115.000,00
2.1.1.4.99.00.05.01.05	Op.Créd. Pro-Saneamento - SEINFRA - SEFAZ - PMJ - F.0183	0.1.83	57.500,00
2.1.1.4.99.00.05.01.06	Op. Créd. Limp.Urbana - Aterro Sanitário - SEINFRA - SEFAZ - PMJ - F.0183	0.1.83	900.000,00
2.1.1.4.99.00.05.01.08	Outras Op.de Crédito Internas-Contratuais - SEFAZ - PMJ - F.183	0.1.83	1.000.000,00
2.1.1.4.99.00.05.01.09	Outras Op.Créd.Saneamento Municipal - SAP - SEFAZ- PMJ - F.0183	0.1.83	11.500,00
2.1.1.4.99.00.05.01.10	Op.Créd. BADESC - CIDADES - SEINFRA - SEFAZ - PMJ - F.0183	0.1.83	22.000.000,00
2.1.2.3.99.00.05.01.01	FONPLATA - Outras Op.Cred.Externas - Contratuais - SEFAZ - PMJ - F.186	0.1.86	6.325.000,00
2.1.2.3.99.00.05.01.02	BID/Viva Cidade - Outras Op.Cred.Externas-Contratuais - SEFAZ - PMJ - F.0186	0.1.86	69.000,00
2.1.2.3.99.00.05.01.03	BID/Viva Cidade II - Outras Op.Cred.Externas-Contratuais - SEFAZ - PMJ - F.0186	0.1.86	10.000.000,00
2.2.1.5.00.00.30.01.01	Alienação de Veículos - IPPUJ - F.0289	0.2.89	6.500,00
2.2.1.9.00.00.05.01.01	Alienação de Outros Bens Móveis - SEFAZ - PMJ - F.189	0.1.89	470.000,00
2.2.1.9.00.00.29.01.01	Alienação de Outros Bens Móveis - FMDR25 - F.0289	0.2.89	126.650,00
2.2.1.9.00.00.45.01.01	Alienação de Outros Bens Móveis - FUMDEPI - F.0289	0.2.89	5.500,00
2.2.1.9.00.00.61.01.01	Alienação de Outros Bens Móveis - DETRANS - F.0289	0.2.89	119.000,00
2.2.2.5.00.00.39.01.01	Alienação de Imóveis Urbanos - FMTHPS - F.0289	0.2.89	1.500.000,00
2.4.2.1.01.00.46.01.01	Transf.Rec. SUS - USB - Unidade de Saúde Básica - FMS - F.0238	0.2.38	1.000.000,00
2.4.2.1.02.00.05.01.02	Transf.Rec.da União_ Progr.de Educ._TC PAC203104/2012-SED- SEFAZ- PMJ - F.137	0.1.37	6.639.000,00
2.4.2.1.02.00.05.01.03	Transf.Rec. União dest.a Progr.de Educ._TC PAC202444/2012 - SED - SEFAZ - PMJ - F.0137	0.1.37	5.000.000,00
2.4.2.1.02.00.05.01.06	Transf.Rec.União dest.a Progr.Educ.FNDE - PAC Equiptos - SED - SEFAZ - PMJ - F.0137	0.1.37	3.910.000,00
2.4.2.1.02.00.05.01.07	Transf.Rec.União dest.Progr. Educ._FNDE- PAC Educ. Esp.- SED - SEFAZ - PMJ - F.0137	0.1.37	276.000,00
2.4.2.1.99.00.32.01.01	Outras Transferências da União - Prêmios - FCJ - F.0200	0.2.00	60.000,00
2.4.3.0.00.00.32.01.01	Transferências de Instituições Privadas - FCJ - F.0200	0.2.00	225.000,00
2.4.7.1.03.00.05.01.02	Transf.Conv.União Saneamento Básico - FMSB - SEMA - SEFAZ - PMJ - F.0134	0.1.34	11.500,00
2.4.7.1.99.00.05.01.02	Outras Transf.Convênios União 398.234-32/2012-Mod.RP-SAS-SEFAZ- PMJ - F.0131	0.1.31	534.000,00
2.4.7.1.99.00.05.01.06	Conv.União - CEF -Min.Agricultura-Silo Comunitário - SEINFRA - SEFAZ - PMJ - F.134	0.1.34	11.500,00
2.4.7.1.99.00.05.01.07	Conv. União - CEF - Minist.Des.Social Comb.Fome - SEINFRA - SEFAZ - PMJ - F.134	0.1.34	600.000,00
2.4.7.1.99.00.05.01.08	Conv.União-CEF-Minist.Turismo-Centro Gastronômico - SEINFRA - SEFAZ - PMJ - F.134	0.1.34	11.500,00
2.4.7.1.99.00.05.01.13	Conv.União - Contorno Rodoviário-Ampl.Aeroporto - SEINFRA - SEFAZ - PMJ - F.0134	0.1.34	1.150.000,00
2.4.7.1.99.00.05.01.14	Conv.União - Canaliz. Rua Noruega - SEINFRA - SEFAZ - PMJ - F.0134	0.1.34	4.600.000,00
2.4.7.1.99.00.05.01.18	Contr.222..921-29/2007-MC-CEF-PAC-Jardim Paraíso - SEHAB-SEFAZ-PMJ - F.0134	0.1.34	100.000,00
2.4.7.1.99.00.05.01.19	Cont.118.262-50/2002-Habitar Brasil-Obras -SEHAB - SEFAZ - PMJ - F.0134	0.1.34	1.000,00

2.4.7.1.99.00.05.01.27	Conv.União-Revit. Mercado e Museus - SEINFRA - SEFAZ - PMJ - F.0134	0.1.34	450.000,00
2.4.7.1.99.00.05.01.30	Conv.União - Reforma Museus/ Mercado Mun.e Abrigo Ônibus - SEINFRA - PMJ - F.0134	0.1.34	2.000.000,00
2.4.7.1.99.00.05.01.34	Outras Transf. de Convênios da União - SEINFRA - SEFAZ - PMJ - F.0134	0.1.34	6.900.000,00
2.4.7.1.99.00.05.01.36	Conv.União-PMCMV-FAR-Trentino etapa I e II - SEHAB-SEFAZ - PMJ - F.0134	0.1.34	130.000,00
2.4.7.1.99.00.05.01.38	Conv.União - PAC Matias - SEINFRA - PMJ - F.0134	0.1.34	22.990.000,00
2.4.7.1.99.00.05.01.39	Outras Transf.Conv.União - Ampliação da Arena - SEINFRA - SEFAZ - PMJ - F.0134	0.1.34	3.300.000,00
2.4.7.1.99.00.05.01.40	Outras Transf.Conv.União-PMCMV-FAR Rubia Kaiser 362141-48-SEHAB-SEFAZ - PMJ - F.0134	0.1.34	250.000,00
2.4.7.1.99.00.05.01.41	Outras Transf.Conv.União-PMCMV-FAR Rubia Kaiser 362201-73- SEHAB-SEFAZ- PMJ - F.0134	0.1.34	250.000,00
2.4.7.1.99.00.05.01.42	Outras Transf.Conv.União-PMCMV-FAR Irmã Mª da Graça 362145-86- SEHAB - SEFAZ- PMJ - F.0134	0.1.34	250.000,00
2.4.7.1.99.00.05.01.43	Outras Transf.Conv.União-PMCMV-FAR Luiz Bernardo 370678-09 - SEHAB-SEFAZ- PMJ - F.0134	0.1.34	250.000,00
2.4.7.1.99.00.05.01.44	Outras Transf.Conv.União-PMCMV-FAR João Belicio 366180-18- SEHAB- SEFAZ- PMJ - F.0134	0.1.34	90.000,00
2.4.7.1.99.00.05.01.46	Outras Transf.Conv.União-230.420-38/07-Banco Alimentos - SEINFRA- SEFAZ- PMJ - F.0134	0.1.34	150.000,00
2.4.7.1.99.00.05.01.47	Outras Transf.Conv.União-1.001.759-67/12-Centro POP - SEINFRA- SEFAZ- PMJ - F.0134	0.1.34	1.725.000,00
2.4.7.1.99.00.05.01.49	Outras Transf.Conv.União-1.002.759-67/12-Sinal.Turística - SEINFRA - SEFAZ - PMJ - F.0134	0.1.34	1.000.000,00
2.4.7.1.99.00.05.01.50	Outras Transf.Conv.União-1.004.718-36/2013-Climatização Centreventos - SEINFRA - SEFAZ- PMJ -	0.1.34	2.300.000,00
2.4.7.1.99.00.05.01.51	Outras Transf.Conv.União-Centro Mais Cultura - SEINFRA - SEFAZ - PMJ - F.0134	0.1.34	2.300.000,00
2.4.7.1.99.00.05.01.52	Outras Transf.Conv.União-Vertente Leste - SEINFRA - PMJ - F.0134	0.1.34	4.025.000,00
2.4.7.1.99.00.05.01.53	Outras Transf.Conv.União-Rede Coleta Bacias 8.1 e 8.9 - SEINFRA - SEFAZ - PMJ - F.0134	0.1.34	4.600.000,00
2.4.7.1.99.00.05.01.54	Outras Transf.Conv.União-ETI Jarivatuba - SEINFRA - SEFAZ - PMJ - F.0134	0.1.34	4.600.000,00
2.4.7.1.99.00.05.01.55	Conv.União 425.814-39 - Centro Iniciação Esportiva - SEINFRA - SEFAZ - PMJ - F.0134	0.1.34	3.500.000,00
2.4.7.1.99.00.05.01.56	Outras Transf.de Convênios da União - SAP - SEFAZ - PMJ - F.0134	0.1.34	3.000,00
2.4.7.1.99.00.05.01.57	Outras Transf.de Convênios da União - SEINFRA - SEFAZ - PMJ - F.0134	0.1.34	2.610.500,00
2.4.7.1.99.00.05.01.58	Outras Transf.de Convênios da União - SEPROT - SEFAZ - PMJ - F.0134	0.1.34	2.500,00
2.4.7.1.99.00.05.01.59	Outras Transf.Convênio União - PEC Avetureiro - SEINFRA - SEFAZ - PMJ - F.0134	0.1.34	100.000,00
2.4.7.1.99.00.30.01.01	Outras Transferências de Convênios da União - IPPUJ - F.0234	0.2.34	10.000,00
2.4.7.1.99.00.31.01.01	Outras Transf. de Convênios da União - FELEJ - F.0234	0.2.34	2.970.000,00
2.4.7.1.99.00.32.01.01	Outras Transf. de Convenios da União - FCJ - F.234	0.2.34	1.050.000,00
2.4.7.1.99.00.35.01.01	Outras Transferências de Convênios da União - PROMOTUR - F.0234	0.2.34	1.000,00
2.4.7.1.99.00.36.01.01	Outras Transferências de Convênio da União - FMIC - F.0234	0.2.34	5.000,00
2.4.7.1.99.00.61.01.01	Outras Transf.de Convênios União - DETRANS - F.0234	0.2.34	25.000,00
2.4.7.2.02.00.05.01.01	Transf.Convcs.Estados-Construção de Escolas - SED - SEFAZ - PMJ - F.0162	0.1.62	2.556.000,00
2.4.7.2.04.00.44.01.01	Transf.de Convcs.Estado dest.a Progr.de Meio Ambiente - FMMA - F.0264	0.2.64	20.000,00
2.4.7.2.99.00.05.01.03	Outras Transf.de Convênios do Estado - SAP - SEFAZ - PMJ - F.0164	0.1.64	25.000,00
2.4.7.2.99.00.05.01.13	Outras Transf.de Convênios do Estado - SEMA - SEFAZ - PMJ - F.0164	0.1.64	25.000,00
2.4.7.2.99.00.05.01.14	Outras Transf.de Convênios do Estado - SEPROT - SEFAZ - PMJ - F.0164	0.1.64	20.500,00
2.4.7.2.99.00.05.01.15	Outras Transf.de Convênios do Estado - SEINFRA - SEFAZ - PMJ - F.0164	0.1.64	6.801.000,00
2.4.7.2.99.00.05.01.16	Outras Transf.de Convênios do Estado - GVP - SEFAZ - PMJ - F.0164	0.1.64	17.000,00
2.4.7.2.99.00.32.01.01	Outras Transf. de Convênios dos Estados - FCJ - F.0264	0.2.64	25.000,00

2.4.7.2.99.00.35.01.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados - PROMOTUR - F.0264	0.2.64	1.000,00
2.4.7.2.99.00.36.01.01	Outras Transf.de Convênios dos Estados - FMIC - F.0264	0.2.64	5.000,00
2.4.7.2.99.00.39.01.01	Outras Transf. de Convênios dos Estados - FMTHPS - F.0264	0.2.64	5.000,00
2.4.7.2.99.00.61.01.01	Outras Transf.Convênios dos Estados - DETRANS - F.0264	0.2.64	2.200.000,00
2.4.7.4.00.00.05.01.04	Conv. CAJ - SEINFRA - SEFAZ - PMJ - F.0180	0.1.80	10.000,00
2.4.7.4.00.00.32.01.01	Transf. Convênios de Instituições Privadas - FCJ - F.0206	0.2.06	31.000,00
2.4.7.4.00.00.44.01.01	Transf. Convênios de Instituições Privadas - FMMA - F.0206	0.2.06	1.000,00
2.5.9.0.00.00.05.01.01	Outras Receitas - SEFAZ - PMJ - F.0100	0.1.00	30.500.000,00
7.2.1.0.29.01.48.01.01	Prefeitura Municipal de Joinville - IPR - F.0200	0.2.00	10.779.000,00
7.2.1.0.29.01.48.01.02	Camara de Vereadores de Joinville - IPR - F.203	0.2.03	1.044.000,00
7.2.1.0.29.01.48.01.03	Ipreville - IPR - F.203	0.2.03	550.000,00
7.2.1.0.29.01.48.01.04	Hospital Municipal São José - IPR - F.203	0.2.03	10.718.000,00
7.2.1.0.29.01.48.01.05	Fundação Municipal 25 de Julho - IPR - F.0203	0.2.03	74.000,00
7.2.1.0.29.01.48.01.06	Fundação Municipal Albano Schmidt - IPR - F.0203	0.2.03	89.000,00
7.2.1.0.29.01.48.01.07	Fundação Cultural de Joinville - FCJ - IPR - F.0203	0.2.03	965.000,00
7.2.1.0.29.01.48.01.08	Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ - IPR - F.0203	0.2.03	77.000,00
7.2.1.0.29.01.48.01.10	Fundação IPPUJ - IPR - F.0203	0.2.03	203.000,00
7.2.1.0.29.01.48.01.11	DETRANS - IPR - F.0203	0.2.03	911.000,00
7.2.1.0.29.01.48.01.12	Fundo Municipal de Saúde - FMS - IPR - F.0203	0.2.03	20.107.000,00
7.2.1.0.29.01.48.01.13	AMAE - IPR - F.0203	0.2.03	165.000,00
7.2.1.0.29.01.48.01.14	Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR - IPR - F.0203	0.2.03	25.000,00
7.2.1.0.29.01.48.01.17	Contribuição FUNDEB - IPR - F.0203	0.2.03	26.444.000,00
7.2.1.0.29.01.48.01.18	Prefeitura Municipal de Joinville - IPR - F.0203	0.2.03	19.187.000,00
7.2.1.0.29.13.48.01.01	Contrib.Previd. p/ Amortiz. Déficit Atuarial - Lei 5160/2004 - IPR - F.205	0.2.05	4.741.000,00
7.2.1.0.29.13.48.01.02	Contrib.Previd. Amort.Def. Atuarial - Lei 6364/2008 - IPR - F.0205	0.2.05	1.000,00
7.2.1.0.29.13.48.01.03	Contrib.Previd. Amort. Def. Atuarial - Lei 6883/2011 - IPR - F.0205	0.2.05	857.000,00
7.2.1.0.29.15.48.01.01	Contrib.Previd.Reg. Parc. Débitos - Lei 4120/2000 - IPR - F.203	0.2.03	1.607.000,00
7.2.1.0.29.15.48.01.02	Contrib.Previd. reg.parc.débitos - Lei 7186/2011 - IPR - F.0203	0.2.03	3.908.000,00
7.2.1.0.29.15.48.01.03	Contrib.Previd. reg.parc.débitos - Lei 7391/2013 - IPR - F.0203	0.2.03	4.266.000,00
7.2.1.0.29.15.48.01.04	Contrib.Previd. reg.parc.débitos - Lei 02630/2013 - IPR - F.0203	0.2.03	2.395.000,00
7.2.1.0.29.15.48.01.05	Contrib.Previd. reg.parc.débitos - Acordo 010.88/2014 - IPR - F.0203	0.2.03	4.008.000,00
7.2.1.0.29.16.48.01.01	Rec.Recolh.Contrib.Patronal, Pagto de Sentenças Judiciais - IPR - F.0203	0.2.03	2.000,00
7.3.1.1.00.00.48.01.01	Aluguéis - Intraorçamentários - IPR - F.0206	0.2.06	1.004.000,00
7.6.0.0.05.01.47.01.01	Serviços Hospitalares para FMS - Intra-Orçam. - HMSJ - F.0238	0.2.38	49.872.000,00
7.6.0.0.05.01.47.01.02	Serviços Hospitalares para FMS (SUS/ESTADO) - Intra-Orçam.- HMSJ - F.0267	0.2.67	2.065.500,00
7.6.0.0.19.00.32.01.01	Serviços Recreativos e Culturais - Centreventos - FCJ - F.0200	0.2.00	30.000,00
7.6.0.0.19.00.32.01.02	Serviços Recreativos e Culturais - Teatro Juarez Machado - FCJ - F.0200	0.2.00	5.000,00
7.7.6.4.00.00.29.01.01	Transf.Conv.CAJ / FMMA - Intraorçamentária - FMDR25 - F.0206	0.2.06	100.000,00
7.9.1.2.29.01.48.01.01	Multas e Juros de Mora da Contrib. Patronal p/RPP - IPR - F.0203	0.2.03	44.000,00
7.9.1.2.99.01.48.01.01	Multas e Juros Mora de Outras Contrib.Principal - Lei 4120/200 - IPR - F.203	0.2.03	1.752.000,00
7.9.1.2.99.01.48.01.02	Multas e Juros Mora de Outras Contrib.Principal - Lei 7186/2011 - IPR - F.203	0.2.03	50.000,00
7.9.1.2.99.01.48.01.03	Multas e Juros Mora de Outras Contrib.Principal - Lei 7391/2013 - IPR - F.0203	0.2.03	58.000,00
7.9.1.2.99.01.48.01.04	Multas e Juros de Mora Outras Contribuições - Principal - Acordo 02630/2013 - IPR - F.0203	0.2.03	639.000,00
7.9.1.2.99.01.48.01.05	Multas e Juros de Mora Outras Contribuições - Principal - Lei 5160/2004 - IPR - F.0205	0.2.05	3.175.000,00

7.9.1.2.99.01.48.01.06	Multas e Juros de Mora Outras Contribuições - Principal - Lei 6364/2008 - IPR - F.0205	0.2.05	8.437.000,00
7.9.1.2.99.01.48.01.07	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal - Lei 6883/2010 - IPR - F.0205	0.2.05	658.000,00
7.9.1.2.99.01.48.01.08	Multas e Juros de Mora Outras Contribuições - Principal - Acordo 010.088/2014 - IPR - F.0203	0.2.03	556.000,00
7.9.1.8.05.00.48.01.01	Multas e Juros de Mora Alienação Outros Bens Imóveis - Lei 5161/2004 - IPR - F.0289	0.2.89	1.062.000,00
7.9.1.8.05.00.48.01.02	Multas e Juros de Mora Alienação Outros Bens Imóveis - Lei 4935/2004 - IPR - F.0289	0.2.89	221.000,00
7.9.1.8.99.00.48.01.01	Outras Multas e Juros de Mora - Lei 7392/2013 - IPR - F.0206	0.2.06	21.000,00
7.9.2.1.99.00.48.01.01	Outras indenizações - IPR - F.0206	0.2.06	2.000,00
7.9.2.2.99.00.48.01.01	Outras Restituições - IPR - F.206	0.2.06	775.000,00
7.9.9.0.99.00.48.01.02	Outras receitas (Lei 7392/2013) - IPR - F.206	0.2.06	98.000,00
8.2.2.9.00.00.48.01.01	Alienação Outros Bens Imóveis - PMJ - Expoville - IPR - F.0289	0.2.89	1.458.000,00
8.2.2.9.00.00.48.01.04	Alien.Outros Bens Imóveis - PMJ - terreno do Boa Vista - IPR - F.0289	0.2.89	371.000,00
			2.698.000.000,00

Art. 3º A Despesa do Município de Joinville será realizada conforme as classificações econômicas e fontes de recursos abaixo discriminadas, cuja movimentação será de competência e responsabilidade de cada ordenador/gestor dos Órgãos, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Balancete Orçamentário da Despesa											
ORG	UO	NOME DO ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	F	SF	PROG.	AÇÃO	NOME DA AÇÃO	FONTE	CR	CAT.DESP.	FIXADO 2016
9	1	Secretária de Assistência Social	8	122	01	2-1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00	423	3.3.3.9.0	1.399.900,00
9	1	Secretária de Assistência Social	8	122	01	2-1047	Processos administrativos-SAS	0.1.31	424	3.3.3.9.0	60.500,00
9	1	Secretária de Assistência Social	8	122	01	2-1047	Processos administrativos-SAS	0.1.31	426	3.4.4.9.0	242.000,00
9	1	Secretária de Assistência Social	8	122	01	2-1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00	425	3.4.4.9.0	10.000,00
9	1	Secretária de Assistência Social	8	122	02	2-1320	Despesas com Pessoal - SAS	0.1.00	696	3.3.1.9.0	27.111.000,00
9	1	Secretária de Assistência Social	8	122	02	2-1320	Despesas com Pessoal - SAS	0.1.00	699	3.3.1.9.1	4.600.000,00
9	1	Secretária de Assistência Social	8	122	02	2-1320	Despesas com Pessoal - SAS	0.1.00	701	3.3.3.9.0	310.000,00
9	1	Secretária de Assistência Social	8	122	02	2-1320	Despesas com Pessoal - SAS	0.2.35	697	3.3.1.9.0	1.417.280,00
9	1	Secretária de Assistência Social	8	122	02	2-1320	Despesas com Pessoal - SAS	0.2.35	700	3.3.1.9.1	196.360,00
9	1	Secretária de Assistência Social	8	122	01	2-1299	Apoio ao Conselhos de Direito e Tutelares - SAS	0.1.00	427	3.3.3.9.0	146.100,00
9	1	Secretária de Assistência Social	8	122	01	2-1299	Apoio ao Conselhos de Direito e Tutelares - SAS	0.1.00	428	3.4.4.9.0	50.500,00
9	1	Secretária de Assistência Social	8	122	02	2-1321	Despesas com Pessoal dos Conselhos Tutelares- SAS	0.1.00	702	3.3.1.9.0	1.493.000,00
9	1	Secretária de Assistência Social	8	131	04	2-1051	Divulgação de ações de governo - SAS	0.1.00	448	3.3.3.9.0	1.000,00
9	1	Secretária de Assistência Social	8	451	14	1-1015	Construção, reformas e ampliações - SAS	0.1.00	446	3.4.4.9.0	350.000,00
9	1	Secretária de Assistência Social	8	451	14	1-1015	Construção, reformas e ampliações - SAS	0.1.31	447	3.4.4.9.0	10.000,00
9	1	Secretária de Assistência Social	8	244	08	2-1301	Serviços de Média e Alta Complexidade - SAS	0.1.00	432	3.3.3.9.0	490.100,00
9	1	Secretária de Assistência Social	8	244	08	2-1301	Serviços de Média e Alta Complexidade - SAS	0.1.00	434	3.4.4.9.0	242.300,00
9	1	Secretária de Assistência Social	8	244	08	2-1301	Serviços de Média e Alta Complexidade - SAS	0.1.31	433	3.3.3.9.0	10.000,00
9	1	Secretária de Assistência Social	8	243	08	2-1055	Políticas de Apoio a Criança e ao Adolescente - Proteção Social Especial-SAS	0.1.00	429	3.3.3.9.0	1.020.000,00
9	1	Secretária de Assistência Social	8	243	08	2-1055	Políticas de Apoio a Criança e ao Adolescente - Proteção Social Especial-SAS	0.1.00	937	3.3.3.5.0	240.000,00
9	1	Secretária de Assistência Social	8	244	08	2-1056	Serviços de atenção básica - SAS	0.1.00	435	3.3.3.9.0	2.684.200,00
9	1	Secretária de Assistência Social	8	244	08	2-1056	Serviços de atenção básica - SAS	0.1.00	437	3.4.4.9.0	60.500,00
9	1	Secretária de Assistência Social	8	244	08	2-1056	Serviços de atenção básica - SAS	0.1.31	436	3.3.3.9.0	20.000,00
9	1	Secretária de Assistência Social	8	306	08	2-1057	Seguranças alimentar - SAS	0.1.00	440	3.3.3.5.0	160.000,00
9	1	Secretária de Assistência Social	8	306	08	2-1057	Seguranças alimentar - SAS	0.1.00	438	3.4.4.9.0	1.000,00
9	1	Secretária de Assistência Social	8	306	08	2-1057	Seguranças alimentar - SAS	0.1.00	441	3.3.3.9.0	2.543.000,00
9	1	Secretária de	8	306	08	2-	Seguranças alimentar -	0.1.31	442	3.3.3.9.0	18.200,00

9	1	Assistência Social	8	300	08	1057	SAS	0.1.31	442	3.3.3.9.0	18.200,00
9	1	Secretária de Assistência Social	8	306	08	2-1057	Seguranças alimentar - SAS	0.1.31	439	3.4.4.9.0	1.000,00
9	1	Secretária de Assistência Social	8	333	08	2-1060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.1.31	444	3.3.3.9.0	915.200,00
9	1	Secretária de Assistência Social	8	333	08	2-1060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.1.31	445	3.4.4.9.0	291.000,00
9	1	Secretária de Assistência Social	8	333	08	2-1060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.1.00	443	3.3.3.9.0	181.200,00
9	1	Secretária de Assistência Social	8	243	08	2-1300	Políticas de Apoio a Criança e ao Adolescente - Proteção Social Básica - SAS	0.1.00	430	3.3.3.9.0	118.000,00
9	1	Secretária de Assistência Social	8	243	08	2-1300	Políticas de Apoio a Criança e ao Adolescente - Proteção Social Básica - SAS	0.1.31	431	3.3.3.9.0	10.000,00
41	1	Fundo Municipal de Assistência Social	8	122	01	2-1262	Aprimoramento da Gestão do SUAS-FMAS	0.2.35	255	3.3.3.9.0	136.820,00
41	1	Fundo Municipal de Assistência Social	8	122	01	2-1262	Aprimoramento da Gestão do SUAS-FMAS	0.2.35	256	3.4.4.9.0	163.780,00
41	1	Fundo Municipal de Assistência Social	8	244	08	2-1211	Serviços de Média Complexidade-FMAS	0.2.65	262	3.3.3.9.0	263.910,00
41	1	Fundo Municipal de Assistência Social	8	244	08	2-1211	Serviços de Média Complexidade-FMAS	0.2.65	263	3.4.4.9.0	159.390,00
41	1	Fundo Municipal de Assistência Social	8	244	08	2-1211	Serviços de Média Complexidade-FMAS	0.2.35	261	3.3.3.9.0	1.075.820,00
41	1	Fundo Municipal de Assistência Social	8	244	08	2-1211	Serviços de Média Complexidade-FMAS	0.1.00	260	3.3.3.9.0	1.147.051,00
41	1	Fundo Municipal de Assistência Social	8	244	08	2-1212	Serviços de Alta Complexidade-FMAS	0.2.65	264	3.3.3.9.0	87.750,00
41	1	Fundo Municipal de Assistência Social	8	244	08	2-1212	Serviços de Alta Complexidade-FMAS	0.2.35	939	3.3.3.9.0	247.700,00
41	1	Fundo Municipal de Assistência Social	8	244	08	2-1212	Serviços de Alta Complexidade-FMAS	0.1.00	938	3.3.3.9.0	766.843,00
41	1	Fundo Municipal de Assistência Social	8	244	08	2-1212	Serviços de Alta Complexidade-FMAS	0.2.65	265	3.4.4.9.0	242.550,00
41	1	Fundo Municipal de Assistência Social	8	244	08	2-1213	Políticas de Apoio a Criança e ao Adolescente - Proteção social especial - FMAS	0.2.35	283	3.3.3.9.0	356.040,00
41	1	Fundo Municipal de Assistência Social	8	244	08	2-1213	Políticas de Apoio a Criança e ao Adolescente - Proteção social especial - FMAS	0.1.00	282	3.3.3.9.0	2.273.270,00
41	1	Fundo Municipal de Assistência Social	8	244	08	2-1215	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica-FMAS	0.2.65	284	3.3.3.9.0	77.950,00
41	1	Fundo Municipal de Assistência Social	8	244	08	2-1215	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica-FMAS	0.2.35	285	3.3.3.9.0	1.108.100,00
41	1	Fundo Municipal de Assistência Social	8	244	08	2-1215	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica-FMAS	0.2.65	940	3.4.4.9.0	148.950,00
41	1	Fundo Municipal de Assistência Social	8	244	08	2-1215	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica-FMAS	0.1.00	286	3.3.3.9.0	494.837,00
41	1	Fundo Municipal de Assistência Social	8	244	08	2-1365	Subvenções Sociais - Proteção Social Básica - FMAS	0.2.65	810	3.3.3.5.0	2.000,00
41	1	Fundo Municipal de Assistência Social	8	244	08	2-1365	Subvenções Sociais - Proteção Social Básica - FMAS	0.1.00	809	3.3.3.5.0	3.000,00
41	1	Fundo Municipal de Assistência Social	8	244	08	2-1365	Subvenções Sociais - Proteção Social Básica - FMAS	0.2.35	808	3.3.3.5.0	3.000,00
41	1	Fundo Municipal de	8	244	08	2-1366	Apoio as Políticas de	0.1.00	422	3.3.3.9.0	100.000,00

41	1	Assistência Social	8	244	08	2-1290	Assistência Social - FMAS	0.1.00	422	3.3.3.9.0	100.000,00
41	2	Fundo Municipal de Assistência Social	8	242	08	2-1221	Apoio as Políticas de Garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência-FMDPPD	0.1.00	308	3.3.3.9.0	87.800,00
41	4	Fundo Municipal de Assistência Social	8	244	08	2-1244	Apoio as Políticas de Combate a Fome-FUMSEAN	0.1.00	312	3.3.3.9.0	87.800,00
41	5	Fundo Municipal de Assistência Social	8	244	08	2-1246	Apoio as Políticas de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher-FUMEDM	0.1.00	307	3.3.3.9.0	100.000,00
42	1	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	8	243	08	2-1219	Apoio Político de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA	0.2.09	317	3.3.3.5.0	129.000,00
42	1	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	8	243	08	2-1219	Apoio Político de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA	0.2.09	319	3.3.3.9.0	111.100,00
42	1	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	8	243	08	2-1219	Apoio Político de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA	0.2.09	320	3.4.4.5.0	42.600,00
42	1	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	8	243	08	2-1219	Apoio Político de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA	0.2.09	321	3.4.4.9.0	42.000,00
42	1	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	8	243	08	2-1219	Apoio Político de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA	0.1.00	318	3.3.3.9.0	102.225,00
50	1	Fundo Municipal do Direito do Idoso	8	241	08	2-1242	Apoio as Políticas de Proteção a Defesa das Pessoas Idosas-FMDI	0.2.06	306	3.3.3.9.0	41.400,00
50	1	Fundo Municipal do Direito do Idoso	8	241	08	2-1242	Apoio as Políticas de Proteção a Defesa das Pessoas Idosas-FMDI	0.1.00	305	3.3.3.9.0	96.300,00
47	1	Hospital Municipal São José	10	122	01	2-1136	Processos administrativos - HMSJ	0.1.00	486	3.3.3.9.0	1.900.000,00
47	1	Hospital Municipal São José	10	122	01	2-1136	Processos administrativos - HMSJ	0.1.00	487	3.4.4.9.0	50.000,00
47	1	Hospital Municipal São José	10	122	02	2-1355	Despesas com Pessoal - HMSJ	0.1.02	686	3.3.1.9.0	76.248.569,60
47	1	Hospital Municipal São José	10	122	02	2-1355	Despesas com Pessoal - HMSJ	0.1.00	687	3.3.1.9.0	62.800.000,00
47	1	Hospital Municipal São José	10	122	02	2-1355	Despesas com Pessoal - HMSJ	0.1.00	690	3.3.1.9.1	17.000.000,00
47	1	Hospital Municipal São José	10	122	02	2-1355	Despesas com Pessoal - HMSJ	0.2.38	689	3.3.1.9.1	20.000,00
47	1	Hospital Municipal São José	10	122	02	2-1355	Despesas com Pessoal - HMSJ	0.2.38	685	3.3.1.9.0	80.000,00
47	1	Hospital Municipal São José	10	122	02	2-1355	Despesas com Pessoal - HMSJ	0.1.00	688	3.3.3.9.0	3.850.000,00
47	1	Hospital Municipal São José	10	846	03	0-1017	Processos judiciais - HMSJ	0.1.00	494	3.3.3.9.0	300.000,00
47	1	Hospital Municipal São José	10	131	04	2-1250	Divulgação de ações de governo - HMSJ	0.1.00	488	3.3.3.9.0	1.000,00
47	1	Hospital Municipal São José	10	131	04	2-1356	Divulgação de Atos Oficiais - HMSJ	0.2.38	662	3.3.3.9.0	200.000,00
47	1	Hospital Municipal São José	10	845	03	0-1021	PASEP - HMSJ	0.1.00	817	3.3.3.9.0	2.000.000,00
47	1	Hospital Municipal São José	10	845	03	0-1021	PASEP - HMSJ	0.2.38	816	3.3.3.9.0	50.000,00

47	1	Hospital Municipal São José	10	843	03	0-1022	Dívida PASEP - HMSJ	0.1.00	919	3.4.6.9.0	800.000,00
47	1	Hospital Municipal São José	10	843	03	0-1022	Dívida PASEP - HMSJ	0.1.00	920	3.3.2.9.0	1.500.000,00
47	1	Hospital Municipal São José	10	302	06	2-1137	Assistência Hospitalar - HMSJ	0.2.00	489	3.3.3.9.0	1.686.000,00
47	1	Hospital Municipal São José	10	302	06	2-1137	Assistência Hospitalar - HMSJ	0.2.00	491	3.4.4.9.0	300.000,00
47	1	Hospital Municipal São José	10	302	06	2-1137	Assistência Hospitalar - HMSJ	0.2.38	492	3.4.4.9.0	500.000,00
47	1	Hospital Municipal São José	10	302	06	2-1137	Assistência Hospitalar - HMSJ	0.1.00	493	3.3.3.5.0	800.000,00
47	1	Hospital Municipal São José	10	302	06	2-1137	Assistência Hospitalar - HMSJ	0.2.67	930	3.3.3.9.0	2.065.500,00
47	1	Hospital Municipal São José	10	302	06	2-1137	Assistência Hospitalar - HMSJ	0.2.38	490	3.3.3.9.0	49.122.000,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	128	05	2-1120	Qualificação do servidor - FMS	0.2.38	331	3.3.3.9.0	90.000,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	128	05	2-1120	Qualificação do servidor - FMS	0.2.67	332	3.3.3.9.0	50.000,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	301	06	2-1119	Manutenção e aperfeiçoamento da atenção básica - FMS	0.2.38	336	3.3.3.9.0	13.568.000,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	301	06	2-1119	Manutenção e aperfeiçoamento da atenção básica - FMS	0.1.02	337	3.3.3.9.0	135.000,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	301	06	2-1119	Manutenção e aperfeiçoamento da atenção básica - FMS	0.2.67	338	3.3.3.9.0	11.000,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	304	06	2-1127	Manutenção do aperfeiçoamento da vigilância em saúde - FMS	0.2.67	325	3.3.3.9.0	71.000,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	304	06	2-1127	Manutenção do aperfeiçoamento da vigilância em saúde - FMS	0.2.38	326	3.3.3.9.0	2.600.000,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	305	06	2-1129	Programa de Controle da AIDS - FMS	0.1.02	281	3.3.3.9.0	47.500,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	305	06	2-1129	Programa de Controle da AIDS - FMS	0.2.38	280	3.3.3.9.0	563.000,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	303	06	2-1134	Aquisição do elenco de medicamentos - FMS	0.1.02	333	3.3.3.9.0	2.960.000,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	303	06	2-1134	Aquisição do elenco de medicamentos - FMS	0.2.67	334	3.3.3.9.0	2.710.000,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	303	06	2-1134	Aquisição do elenco de medicamentos - FMS	0.2.38	335	3.3.3.9.0	2.700.000,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	302	06	2-1121	Manutenção das unidades próprias ambulatoriais de referência e de urgência e emergência - FMS	0.1.02	339	3.3.3.7.1	2.200.000,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	302	06	2-1121	Manutenção das unidades próprias ambulatoriais de referência e de urgência e emergência - FMS	0.1.02	345	3.3.3.5.0	2.000.000,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	302	06	2-1121	Manutenção das unidades próprias ambulatoriais de referência e de urgência e emergência - FMS	0.2.38	341	3.3.3.9.0	20.000.000,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	302	06	2-1121	Manutenção das unidades próprias ambulatoriais de referência e de urgência e emergência - FMS	0.2.38	344	3.3.3.5.0	4.000.000,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	302	06	2-1121	Manutenção das unidades próprias ambulatoriais de referência e de urgência e emergência - FMS	0.2.67	346	3.3.3.5.0	895.000,00

							emergência - FMS				
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	302	06	2-1121	Manutenção das unidades próprias ambulatoriais de referência e de urgência e emergência - FMS	0.2.67	343	3.3.1.7.1	94.000,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	302	06	2-1121	Manutenção das unidades próprias ambulatoriais de referência e de urgência e emergência - FMS	0.2.67	340	3.3.3.7.1	1.210.000,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	302	06	2-1122	Assistência complementar - serviços ambulatoriais - FMS	0.2.67	302	3.3.3.9.0	160.000,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	302	06	2-1122	Assistência complementar - serviços ambulatoriais - FMS	0.2.38	303	3.3.3.9.0	20.000.000,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	302	06	2-1123	Assistência complementar - serviços hospitalares - FMS	0.2.67	313	3.3.3.9.0	3.065.500,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	302	06	2-1123	Assistência complementar - serviços hospitalares - FMS	0.2.67	315	3.3.3.9.1	2.065.500,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	302	06	2-1123	Assistência complementar - serviços hospitalares - FMS	0.2.38	314	3.3.3.9.0	19.000.000,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	302	06	2-1123	Assistência complementar - serviços hospitalares - FMS	0.2.38	316	3.3.3.9.1	49.872.000,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	302	06	2-1124	Serviço de atendimento móvel do trabalhador - SAMU - FMS	0.2.38	323	3.3.3.9.0	810.000,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	302	06	2-1124	Serviço de atendimento móvel do trabalhador - SAMU - FMS	0.2.38	926	3.4.4.9.0	160.000,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	302	06	2-1125	Centro de referencia do trabalhador - CEREST	0.2.38	324	3.3.3.9.0	790.000,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	302	06	2-1125	Centro de referencia do trabalhador - CEREST	0.2.38	927	3.4.4.9.0	160.000,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	126	06	1-1020	Informatização da rede do SUS - FMS	0.2.33	268	3.4.4.9.0	436.000,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	126	06	1-1020	Informatização da rede do SUS - FMS	0.1.02	266	3.4.4.9.0	660.000,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	126	06	1-1020	Informatização da rede do SUS - FMS	0.2.38	267	3.4.4.9.0	100.000,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	126	06	1-1020	Informatização da rede do SUS - FMS	0.2.63	269	3.4.4.9.0	870.000,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	122	06	2-1131	Fortalecimento da gestão do SUS - FMS	0.2.38	270	3.3.3.9.0	1.140.000,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	122	06	2-1133	Participação popular - FMS	0.1.02	271	3.3.3.9.0	140.000,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	451	14	1-1021	Construção, adequação e manutenção das instalações da SMS e aquisições de equipamentos	0.1.02	273	3.4.4.9.0	4.000.000,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	451	14	1-1021	Construção, adequação e manutenção das instalações da SMS e aquisições de equipamentos	0.2.38	274	3.4.4.9.0	3.950.000,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	451	14	1-1021	Construção, adequação e manutenção das instalações da SMS e aquisições de equipamentos	0.2.33	272	3.4.4.9.0	581.000,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	451	14	1-1021	Construção, adequação e manutenção das instalações da SMS e aquisições de equipamentos	0.2.63	275	3.4.4.9.0	581.000,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	451	14	1-1022	Adequações e manutenção das instalações do HMSJ e aquisição de equipamentos -	0.2.33	279	3.4.4.9.0	581.000,00

							FMS				
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	451	14	1-1022	Adequações e manutenção das instalações do HMSJ e aquisição de equipamentos - FMS	0.1.02	277	3.4.4.9.0	28.500,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	451	14	1-1022	Adequações e manutenção das instalações do HMSJ e aquisição de equipamentos - FMS	0.2.63	276	3.4.4.9.0	581.000,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	451	14	1-1022	Adequações e manutenção das instalações do HMSJ e aquisição de equipamentos - FMS	0.2.38	278	3.4.4.9.0	595.000,00
46	2	Fundo Municipal de Saúde	10	122	01	2-1135	Processos administrativos - SS-FMS	0.1.02	328	3.3.3.9.0	12.925.000,00
46	2	Fundo Municipal de Saúde	10	122	01	2-1135	Processos administrativos - SS-FMS	0.1.41	329	3.3.3.9.0	500.000,00
46	2	Fundo Municipal de Saúde	10	122	01	2-1135	Processos administrativos - SS-FMS	0.2.00	327	3.3.3.9.0	241.000,00
46	2	Fundo Municipal de Saúde	10	122	01	2-1135	Processos administrativos - SS-FMS	0.1.02	330	3.3.3.5.0	30.000,00
46	2	Fundo Municipal de Saúde	10	122	02	2-1353	Despesas com Pessoal - SS-FMS	0.1.02	682	3.3.1.9.0	61.224.400,00
46	2	Fundo Municipal de Saúde	10	122	02	2-1353	Despesas com Pessoal - SS-FMS	0.1.02	684	3.3.1.9.1	28.000.000,00
46	2	Fundo Municipal de Saúde	10	122	02	2-1353	Despesas com Pessoal - SS-FMS	0.2.38	681	3.3.1.9.0	11.000.000,00
46	2	Fundo Municipal de Saúde	10	122	02	2-1353	Despesas com Pessoal - SS-FMS	0.1.00	683	3.3.1.9.0	121.243.600,00
46	2	Fundo Municipal de Saúde	10	122	02	2-1353	Despesas com Pessoal - SS-FMS	0.1.00	915	3.3.3.9.0	10.000.000,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde	10	302	06	2-1121	Manutenção das unidades próprias ambulatoriais de referência e de urgência e emergência - FMS	0.1.02	342	3.3.1.7.1	280.000,00
46	2	Fundo Municipal de Saúde	10	122	01	2-1231	Vigilância e Limpeza na área de Saúde - SS - FMS	0.1.02	348	3.3.3.9.0	14.600.000,00
46	2	Fundo Municipal de Saúde	10	131	04	2-1249	Divulgação de ações de governo - FMS-SS	0.1.00	347	3.3.3.9.0	1.000,00
46	2	Fundo Municipal de Saúde	10	131	04	2-1354	Divulgação de Atos Oficiais - SS	0.1.02	661	3.3.3.9.0	600.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	365	14	1-1004	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - CEIs - SE	0.1.37	468	3.4.4.9.0	10.200.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	365	14	1-1004	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - CEIs - SE	0.1.37	968	3.3.3.9.0	500.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	365	14	1-1004	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - CEIs - SE	0.1.36	467	3.4.4.9.0	3.700.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	365	14	1-1004	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - CEIs - SE	0.1.36	969	3.3.3.9.0	300.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	365	14	1-1004	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - CEIs - SE	0.1.19	469	3.4.5.9.0	560.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	365	14	1-1004	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - CEIs - SE	0.1.19	466	3.4.4.9.0	4.000.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	365	14	1-1004	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - CEIs - SE	0.1.19	966	3.3.3.9.0	1.000.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	365	14	1-1004	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação	0.1.62	967	3.3.3.9.0	480.000,00

		Educação				1004	Infantil - CEIs - SE				
6	1	Secretária de Educação	12	365	14	1-1004	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - CEIs - SE	0.1.01	465	3.4.4.9.0	3.800.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	365	14	1-1004	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - CEIs - SE	0.1.01	965	3.3.3.9.0	500.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	361	14	1-1005	Gestão de infraestrutura em unidades escolares - SE	0.1.37	230	3.4.4.9.0	2.500.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	361	14	1-1005	Gestão de infraestrutura em unidades escolares - SE	0.1.37	961	3.3.3.9.0	300.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	361	14	1-1005	Gestão de infraestrutura em unidades escolares - SE	0.1.36	233	3.4.5.9.0	560.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	361	14	1-1005	Gestão de infraestrutura em unidades escolares - SE	0.1.36	229	3.4.4.9.0	7.362.180,00
6	1	Secretária de Educação	12	361	14	1-1005	Gestão de infraestrutura em unidades escolares - SE	0.1.36	962	3.3.3.9.0	1.500.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	361	14	1-1005	Gestão de infraestrutura em unidades escolares - SE	0.1.62	231	3.4.4.9.0	2.020.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	361	14	1-1005	Gestão de infraestrutura em unidades escolares - SE	0.1.19	228	3.4.4.9.0	4.500.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	361	14	1-1005	Gestão de infraestrutura em unidades escolares - SE	0.1.19	963	3.3.3.9.0	500.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	361	14	1-1005	Gestão de infraestrutura em unidades escolares - SE	0.1.01	227	3.4.4.9.0	4.400.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	361	14	1-1005	Gestão de infraestrutura em unidades escolares - SE	0.1.01	964	3.3.3.9.0	500.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	361	14	1-1005	Gestão de infraestrutura em unidades escolares - SE	0.1.01	232	3.4.5.9.0	560.160,00
6	1	Secretária de Educação	12	451	14	1-1006	Gestão de infraestrutura em bibliotecas públicas - SE	0.1.00	483	3.4.4.9.0	50.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	361	01	2-1023	Processo administrativo SEDE - SED	0.1.01	225	3.3.3.9.0	7.949.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	361	01	2-1023	Processo administrativo SEDE - SED	0.1.01	226	3.4.4.9.0	700.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	365	01	2-1025	Processos administrativos da educação infantil - SED	0.1.36	475	3.3.3.9.0	5.862.921,00
6	1	Secretária de Educação	12	365	01	2-1025	Processos administrativos da educação infantil - SED	0.1.36	478	3.4.4.9.0	225.080,00
6	1	Secretária de Educação	12	365	01	2-1025	Processos administrativos da educação infantil - SED	0.1.19	474	3.3.3.9.0	13.700.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	365	01	2-1025	Processos administrativos da educação infantil - SED	0.1.19	477	3.4.4.9.0	1.300.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	365	01	2-1025	Processos administrativos da educação infantil - SED	0.1.01	473	3.3.3.9.0	7.000.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	365	01	2-1025	Processos administrativos da educação infantil - SED	0.1.01	476	3.4.4.9.0	2.000.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	365	07	2-1026	Convênios e subvenções na Educação Infantil - SED	0.1.37	482	3.4.4.9.0	2.000.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	365	07	2-1026	Convênios e subvenções na Educação Infantil - SED	0.1.19	479	3.3.3.9.0	7.000.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	365	07	2-1026	Convênios e subvenções na Educação Infantil - SED	0.1.01	481	3.3.3.9.0	11.000.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	365	07	2-1026	Convênios e subvenções na Educação Infantil - SED	0.1.37	480	3.3.3.9.0	500.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	361	01	2-1027	Processos administrativos ensino fundamental - SED	0.1.36	217	3.3.3.9.0	7.000.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	361	01	2-1027	Processos administrativos ensino fundamental - SED	0.1.36	222	3.4.4.9.0	1.001.819,00
6	1	Secretária de Educação	12	361	01	2-1027	Processos administrativos ensino fundamental - SED	0.1.37	223	3.4.4.9.0	1.500.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	361	01	2-	Processos administrativos	0.1.01	220	3.4.4.9.0	1.000.440,00

0	1	Educação	12	301	01	1027	ensino fundamental - SED	0.1.01	220	3.4.4.9.0	4.077.440,00
6	1	Secretária de Educação	12	361	01	2-1027	Processos administrativos ensino fundamental - SED	0.1.19	216	3.3.3.9.0	35.500.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	361	01	2-1027	Processos administrativos ensino fundamental - SED	0.1.19	221	3.4.4.9.0	2.975.520,00
6	1	Secretária de Educação	12	361	01	2-1027	Processos administrativos ensino fundamental - SED	0.1.40	218	3.3.3.9.0	1.500.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	361	01	2-1027	Processos administrativos ensino fundamental - SED	0.1.01	215	3.3.3.9.0	4.000.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	361	01	2-1027	Processos administrativos ensino fundamental - SED	0.1.62	219	3.3.3.9.0	56.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	361	01	2-1027	Processos administrativos ensino fundamental - SED	0.1.62	224	3.4.4.9.0	56.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	361	07	2-1028	Convênios e Subvenções do Ensino Fundamental - SEDD	0.1.01	245	3.3.3.5.0	403.200,00
6	1	Secretária de Educação	12	361	07	2-1029	Transporte Escolar - SED	0.1.37	247	3.3.3.9.0	414.880,00
6	1	Secretária de Educação	12	361	07	2-1029	Transporte Escolar - SED	0.1.62	246	3.3.3.9.0	6.000.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	122	01	2-1030	Processos Administrativos Bibliotecas Públicas - SED	0.1.00	210	3.3.3.9.0	350.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	122	01	2-1030	Processos Administrativos Bibliotecas Públicas - SED	0.1.00	211	3.4.4.9.0	300.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	306	07	2-1033	Alimentação Escolar - SED	0.1.37	213	3.3.3.9.0	7.500.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	306	07	2-1033	Alimentação Escolar - SED	0.1.00	214	3.3.3.9.0	8.000.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	366	07	2-1034	Educação de Jovens e Adultos - SED	0.1.37	238	3.3.3.9.0	785.120,00
6	1	Secretária de Educação	12	366	07	2-1034	Educação de Jovens e Adultos - SED	0.1.19	237	3.3.3.9.0	112.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	362	07	2-1035	Apoio Financeiro a Estudante do Ensino Médio - SED	0.1.00	462	3.3.3.9.0	400.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	364	07	2-1036	Apoio Financeiro a Estudantes do Ensino Superior - SED	0.1.00	463	3.3.3.9.0	1.000.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	243	07	2-1037	Uniforme Escolar - SED	0.1.36	461	3.3.3.9.0	4.000.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	367	07	2-1038	Educação especial - SED	0.1.37	241	3.3.3.9.0	250.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	367	07	2-1038	Educação especial - SED	0.1.37	244	3.4.4.9.0	50.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	367	07	2-1038	Educação especial - SED	0.1.19	240	3.3.3.9.0	56.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	367	07	2-1038	Educação especial - SED	0.1.19	243	3.4.4.9.0	56.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	367	07	2-1038	Educação especial - SED	0.1.01	239	3.3.3.9.0	11.200,00
6	1	Secretária de Educação	12	367	07	2-1038	Educação especial - SED	0.1.01	242	3.4.4.9.0	100.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	364	07	2-1039	Repasse a UNIVILLE - SED	0.1.00	464	3.3.3.5.0	4.000.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	131	04	2-1252	Divulgação de ações de governo - SED	0.1.00	484	3.3.3.9.0	10.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	122	02	2-1314	Despesas com Pessoal Bibliotecas Públicas - SED	0.1.00	782	3.3.1.9.0	3.850.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	122	02	2-1314	Despesas com Pessoal Bibliotecas Públicas - SED	0.1.00	783	3.3.1.9.1	800.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	122	02	2-1314	Despesas com Pessoal Bibliotecas Públicas - SED	0.1.00	784	3.3.3.9.0	240.000,00

6	1	Secretária de Educação	12	365	02	2-1315	Despesas com Pessoal Educação Infantil - SED	0.1.18	788	3.3.1.9.0	48.984.160,00
6	1	Secretária de Educação	12	365	02	2-1315	Despesas com Pessoal Educação Infantil - SED	0.1.18	786	3.3.1.9.1	6.408.640,00
6	1	Secretária de Educação	12	365	02	2-1315	Despesas com Pessoal Educação Infantil - SED	0.1.01	787	3.3.1.9.0	36.000.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	365	02	2-1315	Despesas com Pessoal Educação Infantil - SED	0.1.01	785	3.3.1.9.1	5.200.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	365	02	2-1315	Despesas com Pessoal Educação Infantil - SED	0.1.01	789	3.3.3.9.0	8.135.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	361	02	2-1316	Despesas com Pessoal SEDE - SED	0.1.01	790	3.3.1.9.0	29.000.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	361	02	2-1316	Despesas com Pessoal SEDE - SED	0.1.01	791	3.3.1.9.1	4.500.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	361	02	2-1316	Despesas com Pessoal SEDE - SED	0.1.01	792	3.3.3.9.0	13.000.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	361	02	2-1317	Despesas com Pessoal Ensino Fundamental - SED	0.1.18	794	3.3.1.9.0	111.597.600,00
6	1	Secretária de Educação	12	361	02	2-1317	Despesas com Pessoal Ensino Fundamental - SED	0.1.18	796	3.3.1.9.1	21.185.920,00
6	1	Secretária de Educação	12	361	02	2-1317	Despesas com Pessoal Ensino Fundamental - SED	0.1.01	793	3.3.1.9.0	38.000.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	361	02	2-1317	Despesas com Pessoal Ensino Fundamental - SED	0.1.01	795	3.3.1.9.1	2.912.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	366	02	2-1318	Despesas com Pessoal Jovens e Adultos - SED	0.1.18	811	3.3.1.9.0	4.816.000,00
6	1	Secretária de Educação	12	366	02	2-1318	Despesas com Pessoal Jovens e Adultos - SED	0.1.18	812	3.3.1.9.1	748.160,00
2	1	Gabinete do Prefeito	4	122	01	2-1001	Processo administrativo-GP	0.1.00	506	3.3.3.9.0	95.000,00
2	1	Gabinete do Prefeito	4	122	01	2-1001	Processo administrativo-GP	0.1.00	507	3.4.4.9.0	60.000,00
2	1	Gabinete do Prefeito	4	122	02	2-1310	Despesas com Pessoal - GP	0.1.00	709	3.3.1.9.0	1.300.000,00
2	1	Gabinete do Prefeito	4	122	02	2-1310	Despesas com Pessoal - GP	0.1.00	711	3.3.1.9.1	220.000,00
2	1	Gabinete do Prefeito	4	122	02	2-1310	Despesas com Pessoal - GP	0.1.00	712	3.3.3.9.0	1.000,00
71	1	Secretaria de Governo - SEG	4	131	04	2-1003	Divulgação de atos oficiais - GP	0.1.00	532	3.3.3.9.0	1.000,00
2	2	Gabinete do Prefeito	4	244	01	2-1005	Processo administrativo-GP-FAC	0.1.00	716	3.3.3.9.0	5.000,00
3	1	Gabinete do Vice-Prefeito	4	122	01	2-1006	Processos Administrativos-GVP	0.1.00	385	3.3.3.9.0	136.400,00
3	1	Gabinete do Vice-Prefeito	4	122	01	2-1006	Processos Administrativos-GVP	0.1.00	386	3.4.4.9.0	63.600,00
3	1	Gabinete do Vice-Prefeito	4	122	02	2-1311	Despesas com Pessoal - GVP	0.1.00	691	3.3.1.9.0	2.800.000,00
3	1	Gabinete do Vice-Prefeito	4	122	02	2-1311	Despesas com Pessoal - GVP	0.1.00	692	3.3.1.9.1	200.000,00
3	1	Gabinete do Vice-Prefeito	4	122	02	2-1311	Despesas com Pessoal - GVP	0.1.00	693	3.3.3.9.0	360.000,00
3	2	Gabinete do Vice-Prefeito	14	422	12	2-1386	Promoção da Igualdade Racial - GVP	0.1.34	909	3.3.3.9.0	12.000,00
3	2	Gabinete do Vice-Prefeito	14	422	12	2-1386	Promoção da Igualdade Racial - GVP	0.1.64	954	3.3.3.9.0	12.000,00
3	2	Gabinete do Vice-Prefeito	14	422	12	2-1386	Promoção da Igualdade Racial - GVP	0.1.00	908	3.3.3.9.0	10.000,00
3	2	Gabinete do Vice-Prefeito	14	422	12	2-1386	Promoção da Igualdade Racial - GVP	0.1.34	951	3.4.4.9.0	12.000,00
3	2	Gabinete do Vice-Prefeito	14	422	12	2-1386	Promoção da Igualdade Racial - GVP	0.1.64	955	3.4.4.9.0	12.000,00

3	2	Gabinete do Vice-Prefeito	14	422	12	2-1386	Promoção da Igualdade Racial - GVP	0.1.00	970	3.4.4.9.0	12.000,00
3	1	Gabinete do Vice-Prefeito	14	422	12	2-1008	Juventude em Ação-GVP	0.1.00	419	3.3.3.9.0	42.000,00
3	1	Gabinete do Vice-Prefeito	14	422	12	2-1008	Juventude em Ação-GVP	0.1.00	420	3.4.4.9.0	11.000,00
3	1	Gabinete do Vice-Prefeito	14	422	12	2-1008	Juventude em Ação-GVP	0.1.34	952	3.3.3.9.0	3.000,00
3	1	Gabinete do Vice-Prefeito	14	422	12	2-1008	Juventude em Ação-GVP	0.1.64	956	3.3.3.9.0	5.000,00
3	1	Gabinete do Vice-Prefeito	14	422	12	2-1008	Juventude em Ação-GVP	0.1.34	953	3.4.4.9.0	5.000,00
3	1	Gabinete do Vice-Prefeito	14	422	12	2-1008	Juventude em Ação-GVP	0.1.64	957	3.4.4.9.0	5.000,00
3	1	Gabinete do Vice-Prefeito	14	422	12	2-1009	Defesa do Consumidor-GVP	0.1.00	417	3.3.3.9.0	3.000,00
3	1	Gabinete do Vice-Prefeito	14	422	12	2-1009	Defesa do Consumidor-GVP	0.1.00	418	3.4.4.9.0	2.000,00
37	1	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	14	131	04	2-1362	Divulgação de Ações de Governo - FMDC	0.1.00	670	3.3.3.9.0	1.000,00
37	1	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	14	131	04	2-1362	Divulgação de Ações de Governo - FMDC	0.2.00	671	3.3.3.9.0	10.000,00
37	1	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	14	422	12	2-1200	Promoção a cidadania e direito do consumidor - FMDC	0.1.00	388	3.3.3.9.0	4.000,00
37	1	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	14	422	12	2-1200	Promoção a cidadania e direito do consumidor - FMDC	0.1.00	390	3.4.4.9.0	6.000,00
37	1	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	14	422	12	2-1200	Promoção a cidadania e direito do consumidor - FMDC	0.2.00	387	3.3.3.9.0	140.000,00
37	1	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	14	422	12	2-1200	Promoção a cidadania e direito do consumidor - FMDC	0.2.00	389	3.4.4.9.0	75.000,00
4	1	Secretária da Administração e Planejamento	4	122	01	2-1011	Processos Administrativos - SAP	0.1.00	391	3.3.3.9.0	12.000.000,00
4	1	Secretária da Administração e Planejamento	4	122	01	2-1011	Processos Administrativos - SAP	0.1.00	392	3.3.3.9.1	150.000,00
4	1	Secretária da Administração e Planejamento	4	122	01	2-1368	Gestão de Água/Luz/Telefone - SAP	0.1.00	826	3.3.3.9.0	8.500.000,00
4	1	Secretária da Administração e Planejamento	4	122	02	2-1312	Despesas com Pessoal - SAP	0.1.00	778	3.3.1.3.0	20.000,00
4	1	Secretária da Administração e Planejamento	4	122	02	2-1312	Despesas com Pessoal - SAP	0.1.00	779	3.3.1.9.0	16.000.000,00
4	1	Secretária da Administração e Planejamento	4	122	02	2-1312	Despesas com Pessoal - SAP	0.1.00	780	3.3.1.9.1	1.500.000,00
4	1	Secretária da Administração e Planejamento	4	122	02	2-1312	Despesas com Pessoal - SAP	0.1.00	781	3.3.3.9.0	600.000,00
4	1	Secretária da Administração e Planejamento	4	122	02	2-1013	Limpeza em Prédios Públicos - SAP	0.1.00	393	3.3.3.9.0	10.000.000,00
4	1	Secretária da Administração e Planejamento	4	122	01	2-1292	Gestão de Bens Móveis e Imóveis - SAP	0.1.00	395	3.4.4.9.0	1.000.000,00
		Secretária da									

4	1	Secretaria da Administração e Planejamento	4	122	01	2-1292	Gestão de Bens Móveis e Imóveis - SAP	0.1.89	394	3.4.4.9.0	500.000,00
4	1	Secretaria da Administração e Planejamento	4	126	05	2-1293	Gestão do Sistema de Informação-SAP	0.1.00	396	3.3.3.9.0	16.000.000,00
4	1	Secretaria da Administração e Planejamento	4	126	05	2-1293	Gestão do Sistema de Informação-SAP	0.1.00	397	3.4.4.9.0	3.000.000,00
4	1	Secretaria da Administração e Planejamento	4	131	04	2-1016	Divulgação de ações de governo - SAP	0.1.00	398	3.3.3.9.0	1.000,00
4	1	Secretaria da Administração e Planejamento	4	131	04	2-1294	Divulgação de Atos Oficiais - SAP	0.1.00	399	3.3.3.9.0	1.350.000,00
4	1	Secretaria da Administração e Planejamento	15	451	14	1-1002	Construções, reformas e ampliações na Administração - SAP	0.1.00	400	3.4.4.9.0	500.000,00
4	1	Secretaria da Administração e Planejamento	15	451	14	2-1014	Desapropriações - SAP	0.1.34	402	3.4.4.9.0	2.000,00
4	1	Secretaria da Administração e Planejamento	15	451	14	2-1014	Desapropriações - SAP	0.1.00	401	3.4.4.9.0	10.000,00
4	1	Secretaria da Administração e Planejamento	4	127	05	2-1383	Manutenção do Geoprocessamento-SAP	0.1.00	875	3.3.3.9.0	100.000,00
4	1	Secretaria da Administração e Planejamento	4	127	05	2-1383	Manutenção do Geoprocessamento-SAP	0.1.00	874	3.4.4.9.0	100.000,00
4	1	Secretaria da Administração e Planejamento	4	123	05	2-1382	Modernização Administrativa e Fiscal - SAP	0.1.00	866	3.3.3.9.0	4.000.000,00
4	1	Secretaria da Administração e Planejamento	4	123	05	2-1382	Modernização Administrativa e Fiscal - SAP	0.1.00	869	3.3.3.5.0	500.000,00
4	1	Secretaria da Administração e Planejamento	4	123	05	2-1382	Modernização Administrativa e Fiscal - SAP	0.1.00	870	3.4.4.9.0	10.000,00
4	1	Secretaria da Administração e Planejamento	4	123	05	2-1382	Modernização Administrativa e Fiscal - SAP	0.1.83	871	3.4.4.9.0	10.000,00
4	1	Secretaria da Administração e Planejamento	4	123	05	2-1382	Modernização Administrativa e Fiscal - SAP	4.1.00	868	3.3.3.9.0	50.000,00
4	1	Secretaria da Administração e Planejamento	4	123	05	2-1382	Modernização Administrativa e Fiscal - SAP	4.1.00	873	3.4.4.9.0	50.000,00
4	1	Secretaria da Administração e Planejamento	4	123	05	2-1382	Modernização Administrativa e Fiscal - SAP	0.1.34	867	3.3.3.9.0	10.000,00
4	1	Secretaria da Administração e Planejamento	4	123	05	2-1382	Modernização Administrativa e Fiscal - SAP	0.1.34	872	3.4.4.9.0	10.000,00
4	1	Secretaria da Administração e Planejamento	15	451	15	1-1055	Estudos e projetos - SAP	0.1.00	856	3.3.3.9.0	20.000.000,00
4	1	Secretaria da Administração e Planejamento	15	451	15	1-1055	Estudos e projetos - SAP	0.1.00	860	3.4.4.9.0	750.000,00
4	1	Secretaria da Administração e Planejamento	15	451	15	1-1055	Estudos e projetos - SAP	0.1.83	861	3.4.4.9.0	100.000,00
4	1	Secretaria da Administração e Planejamento	15	451	15	1-1055	Estudos e projetos - SAP	0.1.34	858	3.3.3.9.0	50.000,00

		Planejamento				1055						
4	1	Secretária da Administração e Planejamento	15	451	15	1-1055	Estudos e projetos - SAP	0.1.34	864	3.4.4.9.0	2.000,00	
4	1	Secretária da Administração e Planejamento	15	451	15	1-1055	Estudos e projetos - SAP	0.1.86	862	3.4.4.9.0	100.000,00	
4	1	Secretária da Administração e Planejamento	15	451	15	1-1055	Estudos e projetos - SAP	0.1.64	859	3.3.3.9.0	25.000,00	
4	1	Secretária da Administração e Planejamento	15	451	15	1-1055	Estudos e projetos - SAP	0.1.64	865	3.4.4.9.0	25.000,00	
4	1	Secretária da Administração e Planejamento	15	451	15	1-1055	Estudos e projetos - SAP	2.1.00	857	3.3.3.9.0	900.000,00	
4	1	Secretária da Administração e Planejamento	15	451	15	1-1055	Estudos e projetos - SAP	2.1.00	863	3.4.4.9.0	900.000,00	
4	1	Secretária da Administração e Planejamento	15	451	15	1-1054	Projeto Viva Cidade-SAP	0.1.00	876	3.3.3.5.0	100.000,00	
4	1	Secretária da Administração e Planejamento	15	451	15	1-1054	Projeto Viva Cidade-SAP	0.1.00	877	3.3.3.9.0	100.000,00	
4	1	Secretária da Administração e Planejamento	15	451	15	1-1054	Projeto Viva Cidade-SAP	0.1.00	879	3.4.4.9.0	100.000,00	
4	1	Secretária da Administração e Planejamento	15	451	15	1-1054	Projeto Viva Cidade-SAP	0.1.86	881	3.4.4.9.0	9.351.000,00	
4	1	Secretária da Administração e Planejamento	15	451	15	1-1054	Projeto Viva Cidade-SAP	0.1.80	884	3.4.4.9.0	10.000,00	
4	1	Secretária da Administração e Planejamento	15	451	15	1-1054	Projeto Viva Cidade-SAP	2.1.00	883	3.4.4.9.0	2.543.000,00	
4	1	Secretária da Administração e Planejamento	15	451	15	1-1054	Projeto Viva Cidade-SAP	0.1.34	880	3.4.4.9.0	6.000,00	
4	1	Secretária da Administração e Planejamento	15	451	15	1-1054	Projeto Viva Cidade-SAP	2.1.00	878	3.3.3.9.0	500.000,00	
4	1	Secretária da Administração e Planejamento	15	451	15	1-1054	Projeto Viva Cidade-SAP	2.1.86	882	3.4.4.9.0	10.000,00	
5	1	Secretária da Fazenda	4	122	01	2-1019	Processos Administrativos - SEFAZ	0.1.00	53	3.3.3.9.0	3.000.000,00	
5	1	Secretária da Fazenda	4	122	02	2-1313	Despesas com Pessoal - SEFAZ	0.1.00	713	3.3.1.9.0	22.570.000,00	
5	1	Secretária da Fazenda	4	122	02	2-1313	Despesas com Pessoal - SEFAZ	0.1.00	714	3.3.1.9.1	3.000.000,00	
5	1	Secretária da Fazenda	4	122	02	2-1313	Despesas com Pessoal - SEFAZ	0.1.00	715	3.3.3.9.0	400.000,00	
5	1	Secretária da Fazenda	28	845	03	0-1001	Pasep-PMJ	0.1.00	56	3.3.3.9.0	9.050.000,00	
5	1	Secretária da Fazenda	28	845	03	0-1001	Pasep-PMJ	0.1.07	57	3.3.3.9.0	20.000,00	
5	1	Secretária da Fazenda	28	845	03	0-1001	Pasep-PMJ	0.1.39	58	3.3.3.9.0	100.000,00	
5	1	Secretária da Fazenda	28	843	03	0-1002	Gestão da Dívida Pública - SF-PMJ	0.1.00	59	3.3.2.9.0	21.500.000,00	
5	1	Secretária da Fazenda	28	843	03	0-1002	Gestão da Dívida Pública - SF-PMJ	0.1.00	60	3.3.2.9.1	5.500.000,00	

5	1	Secretária da Fazenda	28	843	03	0-1002	Gestão da Dívida Pública - SF-PMJ	0.1.00	61	3.4.6.9.0	21.000.000,00
5	1	Secretária da Fazenda	28	843	03	0-1002	Gestão da Dívida Pública - SF-PMJ	0.1.00	62	3.4.6.9.1	33.000.000,00
5	1	Secretária da Fazenda	28	843	03	0-1002	Gestão da Dívida Pública - SF-PMJ	0.1.05	63	3.3.3.9.1	23.445.000,00
5	1	Secretária da Fazenda	28	846	03	0-1019	Processos judiciais - SF	0.1.00	55	3.3.3.9.0	6.500.000,00
5	1	Secretária da Fazenda	4	123	05	2-1020	Modernização fazendária - SEFAZ	0.1.00	66	3.3.3.9.3	140.000,00
5	1	Secretária da Fazenda	4	123	05	2-1020	Modernização fazendária - SEFAZ	0.1.00	922	3.3.3.7.1	5.000,00
5	1	Secretária da Fazenda	4	123	05	2-1020	Modernização fazendária - SEFAZ	0.1.00	921	3.3.1.7.1	5.000,00
5	1	Secretária da Fazenda	4	123	05	2-1020	Modernização fazendária - SEFAZ	0.1.00	64	3.3.3.9.0	5.000.000,00
5	1	Secretária da Fazenda	4	123	05	2-1020	Modernização fazendária - SEFAZ	0.1.00	928	3.4.4.9.0	200.000,00
5	1	Secretária da Fazenda	4	123	05	2-1020	Modernização fazendária - SEFAZ	0.1.00	929	3.3.3.2.0	400.000,00
5	1	Secretária da Fazenda	4	123	05	2-1020	Modernização fazendária - SEFAZ	0.1.08	65	3.3.3.9.0	100.000,00
5	1	Secretária da Fazenda	4	131	04	2-1021	Divulgação de ações de governo - SEFAZ	0.1.00	54	3.3.3.9.0	1.000,00
5	1	Secretária da Fazenda	10	302	06	2-1253	Atenção a Saúde - SEFAZ	0.1.00	719	3.3.3.5.0	4.000.000,00
5	1	Secretária da Fazenda	10	302	06	2-1253	Atenção a Saúde - SEFAZ	0.1.00	720	3.4.4.5.0	5.000,00
30	1	Fundação Instituto Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Joinville	15	122	01	2-1147	Processos Administrativos-IPPUJ	0.1.00	351	3.3.3.9.0	276.000,00
30	1	Fundação Instituto Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Joinville	15	122	01	2-1147	Processos Administrativos-IPPUJ	0.1.00	353	3.4.4.9.0	406.000,00
30	1	Fundação Instituto Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Joinville	15	122	01	2-1147	Processos Administrativos-IPPUJ	0.2.00	352	3.3.3.9.0	650,00
30	1	Fundação Instituto Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Joinville	15	122	01	2-1147	Processos Administrativos-IPPUJ	0.2.89	354	3.4.4.9.0	6.500,00
30	1	Fundação Instituto Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Joinville	15	122	02	2-1345	Despesas com Pessoal - IPPUJ	0.1.00	732	3.3.1.9.0	3.300.000,00
30	1	Fundação Instituto Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Joinville	15	122	02	2-1345	Despesas com Pessoal - IPPUJ	0.1.00	733	3.3.1.9.1	350.000,00
		Fundação Instituto									

30	1	Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Joinville	15	845	03	0-1006	PASEP-IPPUJ	0.1.00	322	3.3.3.9.0	28.000,00
30	1	Fundação Instituto Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Joinville	15	127	05	2-1304	Geoprocessamento - IPPUJ	0.1.00	485	3.3.3.9.0	1.000,00
30	1	Fundação Instituto Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Joinville	15	131	04	2-1148	Divulgação de ações de governo - IPPUJ	0.1.00	350	3.3.3.9.0	1.000,00
30	1	Fundação Instituto Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Joinville	15	131	04	2-1290	Divulgação de atos oficiais - IPPUJ	0.1.00	349	3.3.3.9.0	22.000,00
30	1	Fundação Instituto Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Joinville	15	451	15	1-1026	Eixo ecológico leste -IPPUJ	0.1.86	534	3.4.4.9.0	466.000,00
30	1	Fundação Instituto Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Joinville	15	451	15	1-1026	Eixo ecológico leste -IPPUJ	4.1.00	535	3.4.4.9.0	200.000,00
30	1	Fundação Instituto Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Joinville	15	451	15	1-1026	Eixo ecológico leste -IPPUJ	0.1.00	950	3.4.4.9.0	30.000,00
30	1	Fundação Instituto Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Joinville	15	127	14	2-1307	Elaboração de Minutas de PL Complementares e Planos Específicos - IPPU	0.1.00	533	3.3.3.9.0	247.000,00
30	1	Fundação Instituto Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Joinville	15	127	15	1-1048	Estudos e Projetos - IPPUJ	0.1.00	734	3.4.4.9.0	246.000,00
30	1	Fundação Instituto Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Joinville	15	127	15	1-1048	Estudos e Projetos - IPPUJ	0.2.34	735	3.4.4.9.0	10.000,00
7	1	Secretaria de Infraestrutura Urbana	15	122	01	2-1040	Processos administrativos - SEINFRA	0.1.00	536	3.3.3.5.0	1.000,00
7	1	Secretaria de Infraestrutura Urbana	15	122	01	2-1040	Processos administrativos - SEINFRA	0.1.00	537	3.3.3.9.0	25.000.000,00
7	1	Secretaria de Infraestrutura Urbana	15	122	01	2-1040	Processos administrativos - SEINFRA	0.1.00	539	3.3.3.9.1	1.640.000,00

7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	122	01	2-1040	Processos administrativos - SEINFRA	0.1.00	538	3.4.4.9.0	130.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	122	02	2-1319	Despesas com Pessoal - SEINFRA	0.1.00	813	3.3.1.9.0	20.000.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	122	02	2-1319	Despesas com Pessoal - SEINFRA	0.1.00	814	3.3.1.9.1	3.000.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	122	02	2-1319	Despesas com Pessoal - SEINFRA	0.1.00	815	3.3.3.9.0	160.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	15	1-1046	Obras e instalações públicas - SEINFRA	0.1.00	797	3.3.3.9.0	2.800.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	15	1-1046	Obras e instalações públicas - SEINFRA	0.1.00	801	3.4.4.9.0	5.200.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	15	1-1046	Obras e instalações públicas - SEINFRA	0.1.83	802	3.4.4.9.0	50.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	15	1-1046	Obras e instalações públicas - SEINFRA	4.1.00	798	3.3.3.9.0	50.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	15	1-1046	Obras e instalações públicas - SEINFRA	4.1.00	803	3.4.4.9.0	110.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	15	1-1046	Obras e instalações públicas - SEINFRA	0.1.86	804	3.4.4.9.0	10.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	15	1-1046	Obras e instalações públicas - SEINFRA	2.1.00	799	3.3.3.9.0	10.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	15	1-1046	Obras e instalações públicas - SEINFRA	2.1.00	805	3.4.4.9.0	10.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	15	1-1046	Obras e instalações públicas - SEINFRA	0.1.34	800	3.4.4.9.0	31.417.500,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	15	1-1013	Obras de arte especiais e Macro drenagem - SEINFRA	0.1.00	588	3.3.3.9.0	8.000.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	15	1-1013	Obras de arte especiais e Macro drenagem - SEINFRA	0.1.00	592	3.4.4.9.0	10.000.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	15	1-1013	Obras de arte especiais e Macro drenagem - SEINFRA	0.1.83	590	3.4.4.9.0	100.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	15	1-1013	Obras de arte especiais e Macro drenagem - SEINFRA	0.1.86	594	3.4.4.9.0	50.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	15	1-1013	Obras de arte especiais e Macro drenagem - SEINFRA	4.1.00	587	3.3.3.9.0	200.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	15	1-1013	Obras de arte especiais e Macro drenagem - SEINFRA	4.1.00	591	3.4.4.9.0	300.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	15	1-1013	Obras de arte especiais e Macro drenagem - SEINFRA	0.1.64	593	3.4.4.9.0	1.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	15	1-1013	Obras de arte especiais e Macro drenagem - SEINFRA	0.1.34	589	3.3.3.9.0	500.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	15	1-1013	Obras de arte especiais e Macro drenagem - SEINFRA	0.1.34	585	3.4.4.9.0	14.260.000,00

7	1	Infraestrutura Urbana	15	451	15	1013	Macrourbanização - SEINFRA	0.1.54	595	3.4.4.9.0	14.500.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	15	1-1014	Viva cidade - SEINFRA	0.1.00	596	3.3.3.9.0	1.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	15	1-1014	Viva cidade - SEINFRA	0.1.00	599	3.4.4.9.0	1.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	15	1-1014	Viva cidade - SEINFRA	0.1.86	598	3.4.4.9.0	2.000.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	15	1-1014	Viva cidade - SEINFRA	2.1.00	597	3.3.3.9.0	1.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	15	1-1014	Viva cidade - SEINFRA	2.1.00	600	3.4.4.9.0	1.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	15	1-1011	Obras de pavimentação - SEINFRA	0.1.00	564	3.3.3.9.0	3.000.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	15	1-1011	Obras de pavimentação - SEINFRA	0.1.00	567	3.4.4.9.0	31.000.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	15	1-1011	Obras de pavimentação - SEINFRA	0.1.07	566	3.3.3.9.0	780.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	15	1-1011	Obras de pavimentação - SEINFRA	0.1.83	570	3.4.4.9.0	22.000.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	15	1-1011	Obras de pavimentação - SEINFRA	4.1.00	565	3.3.3.9.0	10.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	15	1-1011	Obras de pavimentação - SEINFRA	0.1.34	568	3.4.4.9.0	6.980.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	15	1-1011	Obras de pavimentação - SEINFRA	0.1.64	571	3.4.4.9.0	6.500.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	15	1-1012	Eixo ecológico leste - SEINFRA	0.1.00	560	3.4.4.9.0	300.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	15	1-1012	Eixo ecológico leste - SEINFRA	0.1.86	559	3.4.4.9.0	4.417.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	15	1-1011	Obras de pavimentação - SEINFRA	4.1.00	569	3.4.4.9.0	2.942.500,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	15	1-1012	Eixo ecológico leste - SEINFRA	4.1.00	563	3.3.3.9.0	200.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	14	2-1012	Manutenção Oficina de Veículos - SEINFRA	0.1.00	806	3.4.4.9.0	400.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	14	2-1012	Manutenção Oficina de Veículos - SEINFRA	0.1.00	807	3.3.3.9.0	2.400.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	453	14	1-1045	Transporte e tráfego urbano - SEINFRA	0.1.00	580	3.3.3.9.0	1.030.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	453	14	1-1045	Transporte e tráfego urbano - SEINFRA	0.1.00	583	3.4.4.9.0	1.970.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	453	14	1-1045	Transporte e tráfego urbano - SEINFRA	0.1.83	585	3.4.4.9.0	30.000.000,00

		Urbana					urbano - SEINFRA				
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	15	1-1012	Eixo ecológico leste - SEINFRA	4.1.00	561	3.4.4.9.0	1.565.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	453	14	1-1045	Transporte e trafego urbano - SEINFRA	4.1.00	582	3.3.3.9.0	100.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	453	14	1-1045	Transporte e trafego urbano - SEINFRA	4.1.00	586	3.4.4.9.0	2.000.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	453	14	1-1045	Transporte e trafego urbano - SEINFRA	0.1.34	581	3.3.3.9.0	188.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	453	14	1-1045	Transporte e trafego urbano - SEINFRA	0.1.34	584	3.4.4.9.0	1.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	14	2-1043	Zeladoria pública - SEINFRA	0.1.00	574	3.3.3.9.0	11.190.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	14	2-1043	Zeladoria pública - SEINFRA	0.1.00	577	3.4.4.9.0	300.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	14	2-1043	Zeladoria pública - SEINFRA	0.1.39	576	3.3.3.9.0	100.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	14	2-1043	Zeladoria pública - SEINFRA	0.1.83	578	3.4.4.9.0	100.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	14	2-1043	Zeladoria pública - SEINFRA	4.1.00	575	3.3.3.9.0	10.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	14	2-1043	Zeladoria pública - SEINFRA	4.1.00	579	3.4.4.9.0	10.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	14	2-1369	Desapropriações - SEINFRA	0.1.00	827	3.4.4.9.0	17.950.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	15	451	14	2-1369	Desapropriações - SEINFRA	0.1.34	828	3.4.4.9.0	50.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	17	512	15	1-1010	Saneamento Básico - SIE	0.1.00	540	3.3.3.9.0	50.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	17	512	15	1-1010	Saneamento Básico - SIE	0.1.00	543	3.4.4.9.0	450.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	17	512	15	1-1010	Saneamento Básico - SIE	0.1.83	545	3.4.4.9.0	1.500.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	17	512	15	1-1010	Saneamento Básico - SIE	4.1.00	542	3.3.3.9.0	200.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	17	512	15	1-1010	Saneamento Básico - SIE	4.1.00	546	3.4.4.9.0	300.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	17	512	15	1-1010	Saneamento Básico - SIE	0.1.34	541	3.3.3.9.0	20.000,00
7	1	Secretária de Infraestrutura Urbana	17	512	15	1-1010	Saneamento Básico - SIE	0.1.34	544	3.4.4.9.0	16.000.000,00
		Secretária de									

7	1	Secretaria de Infraestrutura Urbana	15	451	14	2-1042	Artefatos de concreto - SEINFRA	0.1.00	572	3.3.3.9.0	4.100.000,00
7	1	Secretaria de Infraestrutura Urbana	15	451	14	2-1042	Artefatos de concreto - SEINFRA	0.1.00	573	3.4.4.9.0	400.000,00
7	1	Secretaria de Infraestrutura Urbana	15	452	14	2-1044	Iluminação pública - COSIP-SEINFRA	0.1.08	547	3.3.1.9.0	400.000,00
7	1	Secretaria de Infraestrutura Urbana	15	452	14	2-1044	Iluminação pública - COSIP-SEINFRA	0.1.08	548	3.3.1.9.1	100.000,00
7	1	Secretaria de Infraestrutura Urbana	15	452	14	2-1044	Iluminação pública - COSIP-SEINFRA	0.1.08	549	3.3.3.9.0	33.400.000,00
7	1	Secretaria de Infraestrutura Urbana	15	452	14	2-1044	Iluminação pública - COSIP-SEINFRA	0.1.08	550	3.4.4.9.0	1.000.000,00
7	1	Secretaria de Infraestrutura Urbana	15	452	11	2-1045	Limpeza urbana - SEINFRA	0.1.00	551	3.3.3.9.0	19.990.000,00
7	1	Secretaria de Infraestrutura Urbana	15	452	11	2-1045	Limpeza urbana - SEINFRA	0.1.00	555	3.4.4.9.0	10.000,00
7	1	Secretaria de Infraestrutura Urbana	15	452	11	2-1045	Limpeza urbana - SEINFRA	0.1.39	552	3.3.3.9.0	7.800.000,00
7	1	Secretaria de Infraestrutura Urbana	15	452	11	2-1045	Limpeza urbana - SEINFRA	0.1.83	557	3.4.4.9.0	1.293.000,00
7	1	Secretaria de Infraestrutura Urbana	15	452	11	2-1045	Limpeza urbana - SEINFRA	4.1.00	554	3.3.3.9.0	200.000,00
7	1	Secretaria de Infraestrutura Urbana	15	452	11	2-1045	Limpeza urbana - SEINFRA	4.1.00	558	3.4.4.9.0	300.000,00
7	1	Secretaria de Infraestrutura Urbana	15	452	11	2-1045	Limpeza urbana - SEINFRA	0.1.34	553	3.3.3.9.0	20.000,00
7	1	Secretaria de Infraestrutura Urbana	15	452	11	2-1045	Limpeza urbana - SEINFRA	0.1.64	556	3.4.4.9.0	300.000,00
7	1	Secretaria de Infraestrutura Urbana	15	131	04	2-1041	Divulgação de ações de governo - SEINFRA	0.1.00	601	3.3.3.9.0	1.000,00
7	1	Secretaria de Infraestrutura Urbana	26	782	14	2-1381	Gestão da Rodoviária-SIINFRA	0.1.00	836	3.3.3.9.0	1.350.000,00
7	1	Secretaria de Infraestrutura Urbana	26	782	14	2-1381	Gestão da Rodoviária-SIINFRA	0.1.00	837	3.4.4.9.0	650.000,00
7	1	Secretaria de Infraestrutura Urbana	15	451	15	1-1012	Eixo ecológico leste - SEINFRA	2.1.00	562	3.4.4.9.0	1.000.000,00
10	1	Secretaria de Habitação	16	122	01	2-1061	Processos Administrativos-SHAB	0.1.00	449	3.3.3.9.0	320.000,00
10	1	Secretaria de Habitação	16	122	01	2-1061	Processos Administrativos-SHAB	0.1.00	450	3.4.4.9.0	15.000,00
10	1	Secretaria de Habitação	16	122	02	2-1322	Despesas com Pessoal - SHAB	0.1.00	743	3.3.1.9.0	5.945.873,00
10	1	Secretaria de Habitação	16	122	02	2-1322	Despesas com Pessoal - SHAB	0.1.00	744	3.3.1.9.1	650.000,00

10	1	Secretária de Habitação	16	122	02	2-1322	Despesas com Pessoal - SHAB	0.1.00	745	3.3.3.9.0	50.000,00
10	1	Secretária de Habitação	16	131	04	2-1064	Divulgação de ações de governo - SHAB	0.1.00	421	3.3.3.9.0	1.000,00
10	1	Secretária de Habitação	16	482	13	2-1062	Urbanização e Regulamentação de Assentamentos Precários-SHAB	0.1.00	455	3.3.3.9.0	150.000,00
10	1	Secretária de Habitação	16	482	13	2-1062	Urbanização e Regulamentação de Assentamentos Precários-SHAB	0.1.00	457	3.4.4.9.0	570.000,00
10	1	Secretária de Habitação	16	482	13	2-1062	Urbanização e Regulamentação de Assentamentos Precários-SHAB	0.1.34	456	3.3.3.9.0	1.000,00
10	1	Secretária de Habitação	16	482	13	2-1062	Urbanização e Regulamentação de Assentamentos Precários-SHAB	0.1.34	458	3.4.4.9.0	700.000,00
10	1	Secretária de Habitação	16	482	13	2-1063	Lotes Urbanizados E Moradias-SHAB	0.1.00	451	3.3.3.9.0	165.000,00
10	1	Secretária de Habitação	15	451	14	1-1050	Construção /Reforma da Sede da SHA - SHA	0.1.00	822	3.3.3.9.0	500.000,00
10	1	Secretária de Habitação	15	451	14	1-1050	Construção /Reforma da Sede da SHA - SHA	0.1.00	821	3.4.4.9.0	500.000,00
10	1	Secretária de Habitação	16	482	13	2-1063	Lotes Urbanizados E Moradias-SHAB	0.1.00	453	3.4.4.9.0	50.000,00
10	1	Secretária de Habitação	16	482	13	2-1063	Lotes Urbanizados E Moradias-SHAB	0.1.34	452	3.3.3.9.0	1.000,00
10	1	Secretária de Habitação	16	482	13	2-1063	Lotes Urbanizados E Moradias-SHAB	0.1.34	454	3.4.4.9.0	721.000,00
10	1	Secretária de Habitação	16	482	13	2-1302	Regularização Fundiária-SH	0.1.00	459	3.3.3.9.0	10.000,00
10	1	Secretária de Habitação	16	482	13	2-1302	Regularização Fundiária-SH	0.1.34	460	3.3.3.9.0	1.000,00
39	1	Fundo Municipal Terras Habitação Popular e Saneamento	16	122	01	2-1202	Suporte às ações do Fundo de Terras-FMTHPS	0.1.00	355	3.3.3.9.0	5.000,00
39	1	Fundo Municipal Terras Habitação Popular e Saneamento	16	122	01	2-1202	Suporte às ações do Fundo de Terras-FMTHPS	0.2.00	356	3.3.3.9.0	295.000,00
39	1	Fundo Municipal Terras Habitação Popular e Saneamento	16	122	01	2-1202	Suporte às ações do Fundo de Terras-FMTHPS	0.2.89	358	3.4.4.9.0	50.000,00
39	1	Fundo Municipal Terras Habitação Popular e Saneamento	16	122	01	2-1202	Suporte às ações do Fundo de Terras-FMTHPS	0.1.00	357	3.4.4.9.0	5.000,00
39	1	Fundo Municipal Terras Habitação Popular e Saneamento	16	131	04	2-1363	Divulgação de Atos Oficiais - FMTHPS	0.2.00	672	3.3.3.9.0	10.000,00
39	1	Fundo Municipal Terras Habitação Popular e Saneamento	16	131	04	2-1363	Divulgação de Atos Oficiais - FMTHPS	0.2.89	673	3.3.3.9.0	2.000,00
39	1	Fundo Municipal Terras Habitação	16	482	13	2-1202	Lotes Urbanizados e	0.2.00	359	3.3.3.9.0	200.000,00

39	1	Popular e Saneamento	16	482	13	2-1203	Moradias-FMTHPS	0.2.00	380	3.3.3.9.0	200.000,00
39	1	Fundo Municipal Terras Habitação Popular e Saneamento	16	482	13	2-1203	Lotes Urbanizados e Moradias-FMTHPS	0.2.89	379	3.3.3.9.0	50.000,00
39	1	Fundo Municipal Terras Habitação Popular e Saneamento	16	482	13	2-1203	Lotes Urbanizados e Moradias-FMTHPS	0.2.89	381	3.4.4.9.0	930.000,00
39	1	Fundo Municipal Terras Habitação Popular e Saneamento	16	482	13	2-1203	Lotes Urbanizados e Moradias-FMTHPS	0.2.89	382	3.4.5.9.0	400.000,00
39	1	Fundo Municipal Terras Habitação Popular e Saneamento	16	482	13	2-1204	Urbanização e Regulação de Assentamentos Precários-FMTHPS	0.2.00	383	3.3.3.9.0	25.000,00
39	1	Fundo Municipal Terras Habitação Popular e Saneamento	16	482	13	2-1204	Urbanização e Regulação de Assentamentos Precários-FMTHPS	0.2.89	384	3.4.4.9.0	100.000,00
39	1	Fundo Municipal Terras Habitação Popular e Saneamento	16	482	13	2-1303	Regularização Fundiária-FMTHPS	0.2.34	471	3.4.4.9.0	5.000,00
39	1	Fundo Municipal Terras Habitação Popular e Saneamento	16	482	13	2-1303	Regularização Fundiária-FMTHPS	0.2.89	470	3.3.3.9.0	49.000,00
39	1	Fundo Municipal Terras Habitação Popular e Saneamento	16	482	13	2-1303	Regularização Fundiária-FMTHPS	0.2.89	472	3.4.4.9.0	50.000,00
11	1	Secretária de Integ. Desenvol. Econômico	4	122	01	2-1065	Processos administrativos - SIDE	0.1.00	406	3.3.3.9.0	61.000,00
11	1	Secretária de Integ. Desenvol. Econômico	4	122	02	2-1323	Despesas com Pessoal - SIDE	0.1.00	694	3.3.1.9.0	1.900.000,00
11	1	Secretária de Integ. Desenvol. Econômico	4	122	02	2-1323	Despesas com Pessoal - SIDE	0.1.00	698	3.3.1.9.1	150.000,00
11	1	Secretária de Integ. Desenvol. Econômico	4	122	02	2-1323	Despesas com Pessoal - SIDE	0.1.00	695	3.3.3.9.0	40.000,00
11	1	Secretária de Integ. Desenvol. Econômico	4	131	04	2-1066	Divulgação de ações de governo - SIDE	0.1.00	407	3.3.3.9.0	1.000,00
11	1	Secretária de Integ. Desenvol. Econômico	11	334	10	2-1067	Serviço Integrado ao Trabalhador - SIDE	0.1.00	409	3.3.3.5.0	11.000,00
11	1	Secretária de Integ. Desenvol. Econômico	11	334	10	2-1067	Serviço Integrado ao Trabalhador - SIDE	0.1.00	411	3.3.3.9.0	50.000,00
11	1	Secretária de Integ. Desenvol. Econômico	11	334	10	2-1067	Serviço Integrado ao Trabalhador - SIDE	0.1.00	414	3.4.4.9.0	5.000,00
11	1	Secretária de Integ. Desenvol. Econômico	11	334	10	2-1067	Serviço Integrado ao Trabalhador - SIDE	0.1.34	410	3.3.3.5.0	260.000,00
11	1	Secretária de Integ. Desenvol. Econômico	11	334	10	2-1067	Serviço Integrado ao	0.1.34	410	3.3.3.5.0	260.000,00

11	1	Integ. Desenvolv. Econômico	11	334	10	2-1067	Trabalhador - SIDE	0.1.34	413	3.3.3.9.0	300.000,00
11	1	Secretária de Integ. Desenvolv. Econômico	11	334	10	2-1067	Serviço Integrado ao Trabalhador - SIDE	0.1.64	412	3.3.3.9.0	30.000,00
11	1	Secretária de Integ. Desenvolv. Econômico	11	334	10	2-1067	Serviço Integrado ao Trabalhador - SIDE	0.1.34	415	3.4.4.9.0	6.000,00
11	1	Secretária de Integ. Desenvolv. Econômico	11	334	10	2-1068	Sustentabilidade e desenvolvimento econômico - SIDE	0.1.00	416	3.3.3.5.0	210.000,00
11	1	Secretária de Integ. Desenvolv. Econômico	11	212	10	2-1069	Promoção de relação internacional - SIDE	0.1.00	408	3.3.3.9.0	100.000,00
11	1	Secretária de Integ. Desenvolv. Econômico	11	334	10	2-1295	Fomento a Negócios - SIDE	0.1.00	403	3.3.3.5.0	1.000,00
11	1	Secretária de Integ. Desenvolv. Econômico	11	334	10	2-1295	Fomento a Negócios - SIDE	0.1.64	958	3.4.4.9.0	1.000,00
11	1	Secretária de Integ. Desenvolv. Econômico	11	334	10	2-1295	Fomento a Negócios - SIDE	0.1.00	405	3.4.4.9.0	1.000,00
57	1	Secretária de Comunicação	24	122	01	2-1102	Processos administrativos - SECOM	0.1.00	67	3.3.3.9.0	750.000,00
57	1	Secretária de Comunicação	24	122	01	2-1102	Processos administrativos - SECOM	0.1.00	68	3.4.4.9.0	80.000,00
57	1	Secretária de Comunicação	24	122	02	2-1333	Despesas com Pessoal - SECOM	0.1.00	741	3.3.1.9.0	3.200.000,00
57	1	Secretária de Comunicação	24	122	02	2-1333	Despesas com Pessoal - SECOM	0.1.00	742	3.3.1.9.1	370.000,00
57	1	Secretária de Comunicação	24	122	02	2-1333	Despesas com Pessoal - SECOM	0.1.00	740	3.3.3.9.0	150.000,00
57	1	Secretária de Comunicação	24	131	04	2-1103	Divulgação de ações de governo - SECOM	0.1.00	69	3.3.3.9.0	15.000.000,00
58	1	Secretária de Gestão de Pessoas	4	122	01	2-1104	Processos administrativos - SGP	0.1.00	92	3.3.3.9.0	950.000,00
58	1	Secretária de Gestão de Pessoas	4	122	02	2-1335	Despesas com Pessoal - SGP	0.1.00	717	3.3.1.9.0	14.500.000,00
58	1	Secretária de Gestão de Pessoas	4	122	02	2-1335	Despesas com Pessoal - SGP	0.1.00	718	3.3.1.9.1	1.650.000,00
58	1	Secretária de Gestão de Pessoas	4	331	02	2-1105	Valorização do Servidor - Benefícios - SGP	0.1.00	96	3.3.3.9.0	17.500.000,00
58	1	Secretária de Gestão de Pessoas	10	302	02	2-1106	Valorização do Servidor - Saúde do Servidor - SGP	0.1.00	98	3.3.3.5.0	300.000,00
58	1	Secretária de Gestão de Pessoas	10	302	02	2-1106	Valorização do Servidor - Saúde do Servidor - SGP	0.1.00	97	3.3.3.9.0	700.000,00
58	1	Secretária de Gestão de Pessoas	10	302	02	2-1106	Valorização do Servidor - Saúde do Servidor - SGP	0.1.00	99	3.4.4.9.0	350.000,00
58	1	Secretária de Gestão de Pessoas	12	122	02	2-1107	Repasso a Fundamas - SGP	0.1.00	100	3.3.1.9.0	5.200.000,00
58	1	Secretária de Gestão de Pessoas	12	122	02	2-1107	Repasso a Fundamas - SGP	0.1.00	911	3.3.3.9.0	160.000,00
58	1	Secretária de Gestão de Pessoas	12	122	02	2-1107	Repasso a Fundamas - SGP	0.1.00	101	3.3.1.9.1	1.000.000,00
58	1	Secretária de Gestão de Pessoas	13	122	02	2-1108	Repasso a Fundação Cultural de Joinville - SGP	0.1.00	103	3.3.1.9.0	3.500.000,00
58	1	Secretária de Gestão de Pessoas	13	122	02	2-1108	Repasso a Fundação Cultural de Joinville - SGP	0.1.00	102	3.3.1.9.1	630.000,00

58	1	Secretária de Gestão de Pessoas	13	122	02	2-1108	Repassa a Fundação Cultural de Joinville - SGP	0.1.00	104	3.3.3.9.0	150.000,00
58	1	Secretária de Gestão de Pessoas	15	122	02	2-1109	Repassa a Fundação IPPUJ - SGP	0.1.00	105	3.3.1.9.0	3.300.000,00
58	1	Secretária de Gestão de Pessoas	15	122	02	2-1109	Repassa a Fundação IPPUJ - SGP	0.1.00	106	3.3.1.9.1	630.000,00
58	1	Secretária de Gestão de Pessoas	15	122	02	2-1109	Repassa a Fundação IPPUJ - SGP	0.1.00	107	3.3.3.9.0	420.000,00
58	1	Secretária de Gestão de Pessoas	20	122	02	2-1111	Repassa a Fundação Municipal 25 Julho - SGP	0.1.00	108	3.3.1.9.0	3.800.000,00
58	1	Secretária de Gestão de Pessoas	20	122	02	2-1111	Repassa a Fundação Municipal 25 Julho - SGP	0.1.00	109	3.3.1.9.1	680.000,00
58	1	Secretária de Gestão de Pessoas	20	122	02	2-1111	Repassa a Fundação Municipal 25 Julho - SGP	0.1.00	110	3.3.3.9.0	50.000,00
58	1	Secretária de Gestão de Pessoas	23	122	02	2-1112	Repassa a Fundação Turística de Joinville - SGP	0.1.00	111	3.3.1.9.0	1.650.000,00
58	1	Secretária de Gestão de Pessoas	23	122	02	2-1112	Repassa a Fundação Turística de Joinville - SGP	0.1.00	112	3.3.1.9.1	300.000,00
58	1	Secretária de Gestão de Pessoas	23	122	02	2-1112	Repassa a Fundação Turística de Joinville - SGP	0.1.00	113	3.3.3.9.0	95.000,00
58	1	Secretária de Gestão de Pessoas	27	122	02	2-1113	Repassa a FELEJ - SGP	0.1.00	114	3.3.1.9.0	4.700.000,00
58	1	Secretária de Gestão de Pessoas	27	122	02	2-1113	Repassa a FELEJ - SGP	0.1.00	115	3.3.1.9.1	825.000,00
58	1	Secretária de Gestão de Pessoas	27	122	02	2-1113	Repassa a FELEJ - SGP	0.1.00	116	3.3.3.9.0	285.000,00
58	1	Secretária de Gestão de Pessoas	4	128	05	2-1114	Qualificação/Capacitação no Serviço Público - SGP	0.1.00	122	3.3.3.9.0	300.000,00
58	1	Secretária de Gestão de Pessoas	4	131	04	2-1254	Divulgação de ações de governo - SGP	0.1.00	124	3.3.3.9.0	1.000,00
58	1	Secretária de Gestão de Pessoas	10	302	02	2-1248	Seguridade Hospital Municipal São José - SGP	0.1.02	125	3.3.1.9.1	1.030,40
59	1	Procuradoria Geral do Município	4	92	01	2-1004	Processos Administrativos - PGM	0.1.00	627	3.3.3.9.0	95.000,00
59	1	Procuradoria Geral do Município	4	92	01	2-1004	Processos Administrativos - PGM	0.1.00	628	3.4.4.9.0	60.000,00
59	1	Procuradoria Geral do Município	4	92	02	2-1336	Despesas com pessoal - PGM	0.1.00	658	3.3.1.9.0	4.700.000,00
59	1	Procuradoria Geral do Município	4	92	02	2-1336	Despesas com pessoal - PGM	0.1.00	659	3.3.1.9.1	900.000,00
59	1	Procuradoria Geral do Município	4	92	02	2-1336	Despesas com pessoal - PGM	0.1.00	660	3.3.3.9.0	2.950.000,00
60	1	Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública	6	182	01	2-1257	Processos Administrativos - SEPROT	0.1.00	637	3.3.3.9.0	650.000,00
60	1	Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública	6	182	01	2-1257	Processos Administrativos - SEPROT	0.1.00	638	3.4.4.9.0	450.000,00
60	1	Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública	6	182	02	2-1337	Despesas com Pessoal - SEPROT	0.1.00	774	3.3.1.9.0	14.000.000,00
60	1	Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública	6	182	02	2-1337	Despesas com Pessoal - SEPROT	0.1.00	773	3.3.1.9.1	600.000,00
60	1	Secretária de Proteção Civil e	6	182	02	2-1337	Despesas com Pessoal - SEPROT	0.1.00	772	3.3.3.9.0	100.000,00

		Segurança Pública					SEPROI				
60	1	Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública	6	182	01	2-1308	Processos Administrativos Guarda Municipal - SPC	0.1.00	648	3.3.3.9.0	1.500.000,00
60	1	Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública	6	182	01	2-1308	Processos Administrativos Guarda Municipal - SPC	0.1.00	655	3.4.4.5.0	10.000,00
60	1	Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública	6	182	01	2-1308	Processos Administrativos Guarda Municipal - SPC	0.1.00	656	3.3.3.3.0	500.000,00
60	1	Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública	6	182	01	2-1308	Processos Administrativos Guarda Municipal - SPC	0.1.00	654	3.3.3.5.0	10.000,00
60	1	Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública	6	182	01	2-1308	Processos Administrativos Guarda Municipal - SPC	0.1.64	649	3.3.3.9.0	500,00
60	1	Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública	6	182	01	2-1308	Processos Administrativos Guarda Municipal - SPC	0.1.64	652	3.4.4.9.0	500,00
60	1	Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública	6	182	01	2-1308	Processos Administrativos Guarda Municipal - SPC	0.1.34	650	3.3.3.9.0	1.500,00
60	1	Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública	6	182	01	2-1308	Processos Administrativos Guarda Municipal - SPC	0.1.34	653	3.4.4.9.0	1.500,00
60	1	Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública	6	182	01	2-1308	Processos Administrativos Guarda Municipal - SPC	0.1.00	651	3.4.4.9.0	1.200.000,00
60	1	Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública	6	182	02	2-1338	Despesas com Pessoal - Vigilantes-Guarda- SPC	0.1.00	775	3.3.1.9.0	16.500.000,00
60	1	Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública	6	182	02	2-1338	Despesas com Pessoal - Vigilantes-Guarda- SPC	0.1.00	776	3.3.1.9.1	1.500.000,00
60	1	Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública	6	182	02	2-1338	Despesas com Pessoal - Vigilantes-Guarda- SPC	0.1.00	777	3.3.3.9.0	11.500.000,00
60	1	Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública	6	131	04	2-1260	Publicidade de ações de governo - SPC	0.1.00	657	3.3.3.9.0	1.000,00
60	1	Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública	6	182	12	2-1258	Prevenção, mitigação e preparação para emergências e desastres - SPC	0.1.00	639	3.3.3.9.0	375.000,00
60	1	Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública	6	182	12	2-1258	Prevenção, mitigação e preparação para emergências e desastres - SPC	0.1.00	640	3.4.4.9.0	152.000,00
60	1	Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública	6	182	12	2-1259	Ações de emergência de defesa civil - SPC	0.1.00	647	3.3.3.5.0	2.100.000,00
60	1	Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública	6	182	12	2-1259	Ações de emergência de defesa civil - SPC	0.1.00	641	3.4.4.9.0	76.000,00
60	1	Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública	6	182	12	2-1259	Ações de emergência de defesa civil - SPC	0.1.00	644	3.3.3.9.0	76.000,00
60	1	Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública	6	182	12	2-1259	Ações de emergência de defesa civil - SPC	0.1.64	645	3.3.3.9.0	20.000,00
60	1	Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública	6	182	12	2-1259	Ações de emergência de	0.1.64	646	3.4.4.9.0	20.000,00

60	1	Proteção Civil e Segurança Pública	6	182	12	2-1259	defesa civil - SPC	0.1.04	642	3.4.4.9.0	20.000,00
60	1	Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública	6	182	12	2-1259	Ações de emergência de defesa civil - SPC	0.1.34	646	3.3.3.9.0	5.000,00
60	1	Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública	6	182	12	2-1259	Ações de emergência de defesa civil - SPC	0.1.34	643	3.4.4.9.0	1.000,00
60	2	Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública	6	182	12	2-1367	Ações de Prevenção contra as Drogas - SPC-FUMPRED	0.1.34	825	3.3.3.9.0	9.000,00
60	2	Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública	6	182	12	2-1367	Ações de Prevenção contra as Drogas - SPC-FUMPRED	0.1.64	823	3.3.3.9.0	9.000,00
60	2	Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública	6	182	12	2-1367	Ações de Prevenção contra as Drogas - SPC-FUMPRED	0.1.00	824	3.3.3.9.0	10.000,00
63	1	Subprefeitura da Região Centro-Norte	15	122	01	2-1271	Processos Administrativos-SPCN	0.1.00	2	3.3.3.9.0	240.000,00
63	1	Subprefeitura da Região Centro-Norte	15	122	01	2-1271	Processos Administrativos-SPCN	0.1.00	3	3.4.4.9.0	84.000,00
63	1	Subprefeitura da Região Centro-Norte	15	122	02	2-1325	Despesas com Pessoal - SPCN	0.1.00	746	3.3.1.9.0	2.879.800,00
63	1	Subprefeitura da Região Centro-Norte	15	122	02	2-1325	Despesas com Pessoal - SPCN	0.1.00	747	3.3.1.9.1	423.500,00
63	1	Subprefeitura da Região Centro-Norte	15	122	02	2-1325	Despesas com Pessoal - SPCN	0.1.00	748	3.3.3.9.0	96.000,00
63	1	Subprefeitura da Região Centro-Norte	15	451	14	2-1272	Zeladoria pública-SPCN	0.1.00	18	3.3.3.9.0	3.360.300,00
63	1	Subprefeitura da Região Centro-Norte	15	451	14	2-1272	Zeladoria pública-SPCN	0.1.00	19	3.4.4.9.0	84.000,00
64	1	Subprefeitura da Região Leste	15	122	01	2-1273	Processos Administrativos-SPL	0.1.00	4	3.3.3.9.0	300.000,00
64	1	Subprefeitura da Região Leste	15	122	01	2-1273	Processos Administrativos-SPL	0.1.00	5	3.4.4.9.0	84.000,00
64	1	Subprefeitura da Região Leste	15	122	02	2-1326	Despesas com Pessoal - SPL	0.1.00	750	3.3.1.9.0	2.879.800,00
64	1	Subprefeitura da Região Leste	15	122	02	2-1326	Despesas com Pessoal - SPL	0.1.00	751	3.3.1.9.1	423.500,00
64	1	Subprefeitura da Região Leste	15	122	02	2-1326	Despesas com Pessoal - SPL	0.1.00	749	3.3.3.9.0	96.000,00
64	1	Subprefeitura da Região Leste	15	451	14	2-1274	Zeladoria Pública-SPL	0.1.00	20	3.3.3.9.0	3.600.300,00
64	1	Subprefeitura da Região Leste	15	451	14	2-1274	Zeladoria Pública-SPL	0.1.00	21	3.4.4.9.0	84.000,00
65	1	Subprefeitura da Região Nordeste	15	122	01	2-1275	Processos Administrativos-SPNE	0.1.00	6	3.3.3.9.0	300.000,00
65	1	Subprefeitura da Região Nordeste	15	122	01	2-1275	Processos Administrativos-SPNE	0.1.00	7	3.4.4.9.0	84.000,00
65	1	Subprefeitura da Região Nordeste	15	122	02	2-1327	Despesas com Pessoal - SPNE	0.1.00	752	3.3.1.9.0	2.879.800,00
65	1	Subprefeitura da Região Nordeste	15	122	02	2-1327	Despesas com Pessoal - SPNE	0.1.00	753	3.3.1.9.1	423.500,00
65	1	Subprefeitura da Região Nordeste	15	122	02	2-1327	Despesas com Pessoal - SPNE	0.1.00	754	3.3.3.9.0	96.000,00

65	1	Região Nordeste	15	122	02	2-1327	SPNE	0.1.00	734	3.3.3.9.0	96.000,00
65	1	Subprefeitura da Região Nordeste	15	451	14	2-1276	Zeladoria Pública-SPNE	0.1.00	22	3.3.3.9.0	3.138.300,00
65	1	Subprefeitura da Região Nordeste	15	451	14	2-1276	Zeladoria Pública-SPNE	0.1.00	23	3.4.4.9.0	84.000,00
66	1	Subprefeitura da Região Oeste	15	122	01	2-1277	Processos Administrativos-SPO	0.1.00	8	3.3.3.9.0	240.000,00
66	1	Subprefeitura da Região Oeste	15	122	01	2-1277	Processos Administrativos-SPO	0.1.00	9	3.4.4.9.0	84.000,00
66	1	Subprefeitura da Região Oeste	15	122	02	2-1328	Despesas com Pessoal - SPO	0.1.00	755	3.3.1.9.0	2.879.800,00
66	1	Subprefeitura da Região Oeste	15	122	02	2-1328	Despesas com Pessoal - SPO	0.1.00	756	3.3.1.9.1	423.500,00
66	1	Subprefeitura da Região Oeste	15	122	02	2-1328	Despesas com Pessoal - SPO	0.1.00	757	3.3.3.9.0	96.000,00
66	1	Subprefeitura da Região Oeste	15	451	14	2-1278	Zeladoria Pública-SPO	0.1.00	24	3.3.3.9.0	2.874.300,00
66	1	Subprefeitura da Região Oeste	15	451	14	2-1278	Zeladoria Pública-SPO	0.1.00	25	3.4.4.9.0	84.000,00
67	1	Subprefeitura da Região Sudeste	15	122	01	2-1279	Processos Administrativos-SPSE	0.1.00	10	3.3.3.9.0	240.000,00
67	1	Subprefeitura da Região Sudeste	15	122	01	2-1279	Processos Administrativos-SPSE	0.1.00	11	3.4.4.9.0	84.000,00
67	1	Subprefeitura da Região Sudeste	15	122	02	2-1329	Despesas com Pessoal - SPSE	0.1.00	761	3.3.1.9.0	2.879.800,00
67	1	Subprefeitura da Região Sudeste	15	122	02	2-1329	Despesas com Pessoal - SPSE	0.1.00	762	3.3.1.9.1	423.500,00
67	1	Subprefeitura da Região Sudeste	15	122	02	2-1329	Despesas com Pessoal - SPSE	0.1.00	763	3.3.3.9.0	96.000,00
67	1	Subprefeitura da Região Sudeste	15	451	14	2-1280	Zeladoria Pública-SPSE	0.1.00	26	3.3.3.9.0	3.138.300,00
67	1	Subprefeitura da Região Sudeste	15	451	14	2-1280	Zeladoria Pública-SPSE	0.1.00	27	3.4.4.9.0	84.000,00
68	1	Subprefeitura da Região Sudoeste	15	122	01	2-1281	Processos Administrativos-SPSO	0.1.00	12	3.3.3.9.0	260.400,00
68	1	Subprefeitura da Região Sudoeste	15	122	01	2-1281	Processos Administrativos-SPSO	0.1.00	13	3.4.4.9.0	84.000,00
68	1	Subprefeitura da Região Sudoeste	15	122	02	2-1330	Despesas com Pessoal - SPSO	0.1.00	758	3.3.1.9.0	2.879.800,00
68	1	Subprefeitura da Região Sudoeste	15	122	02	2-1330	Despesas com Pessoal - SPSO	0.1.00	759	3.3.1.9.1	423.500,00
68	1	Subprefeitura da Região Sudoeste	15	122	02	2-1330	Despesas com Pessoal - SPSO	0.1.00	760	3.3.3.9.0	96.000,00
68	1	Subprefeitura da Região Sudoeste	15	451	14	2-1282	Zeladoria Pública-SPSO	0.1.00	28	3.3.3.9.0	2.874.300,00
68	1	Subprefeitura da Região Sudoeste	15	451	14	2-1282	Zeladoria Pública-SPSO	0.1.00	29	3.4.4.9.0	84.000,00
69	1	Subprefeitura da Região Sul	15	122	01	2-1283	Processos Administrativos-SPS	0.1.00	14	3.3.3.9.0	240.000,00
69	1	Subprefeitura da Região Sul	15	122	01	2-1283	Processos Administrativos-SPS	0.1.00	15	3.4.4.9.0	84.000,00
69	1	Subprefeitura da Região Sul	15	122	02	2-1331	Despesas com Pessoal - SPS	0.1.00	764	3.3.1.9.0	2.879.800,00
69	1	Subprefeitura da Região Sul	15	122	02	2-1331	Despesas com Pessoal - SPS	0.1.00	765	3.3.1.9.1	423.500,00
69	1	Subprefeitura da Região Sul	15	122	02	2-1331	Despesas com Pessoal - SPS	0.1.00	766	3.3.3.9.0	96.000,00
69	1	Subprefeitura da Região Sul	15	451	14	2-1284	Zeladoria Pública-SPS	0.1.00	30	3.3.3.9.0	3.360.300,00

69	1	Subprefeitura da Região Sul	15	451	14	2-1284	Zeladoria Pública-SPS	0.1.00	31	3.4.4.9.0	84.000,00
70	1	Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba	15	122	01	2-1285	Processos Administrativos-SPP	0.1.00	16	3.3.3.9.0	240.000,00
70	1	Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba	15	122	01	2-1285	Processos Administrativos-SPP	0.1.00	17	3.4.4.9.0	84.000,00
70	1	Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba	15	122	02	2-1332	Despesas com Pessoal - SPP	0.1.00	767	3.3.1.9.0	2.879.800,00
70	1	Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba	15	122	02	2-1332	Despesas com Pessoal - SPP	0.1.00	768	3.3.1.9.1	423.500,00
70	1	Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba	15	122	02	2-1332	Despesas com Pessoal - SPP	0.1.00	769	3.3.3.9.0	96.000,00
70	1	Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba	15	451	14	2-1286	Zeladoria Pública-SPP	0.1.00	32	3.3.3.9.0	3.360.300,00
70	1	Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba	15	451	14	2-1286	Zeladoria Pública-SPP	0.1.00	923	3.4.4.9.0	84.000,00
71	1	Secretaria de Governo - SEG	4	122	01	2-1379	Processo administrativo-SEG	0.1.00	831	3.3.3.9.0	175.000,00
71	1	Secretaria de Governo - SEG	4	122	01	2-1379	Processo administrativo-SEG	0.1.00	832	3.4.4.9.0	170.000,00
71	1	Secretaria de Governo - SEG	4	122	02	2-1380	Despesas com Pessoal - SEG	0.1.00	833	3.3.1.9.0	4.200.000,00
71	1	Secretaria de Governo - SEG	4	122	02	2-1380	Despesas com Pessoal - SEG	0.1.00	834	3.3.1.9.1	600.000,00
71	1	Secretaria de Governo - SEG	4	122	02	2-1380	Despesas com Pessoal - SEG	0.1.00	835	3.3.3.9.0	118.250,00
72	1	Secretaria de Meio Ambiente - SEMA	18	451	14	1-1052	Construção, Reforma e Ampliação - SEMA	0.1.00	885	3.4.4.9.0	760.000,00
72	1	Secretaria de Meio Ambiente - SEMA	18	451	14	1-1052	Construção, Reforma e Ampliação - SEMA	0.1.00	886	3.3.3.9.0	100.000,00
72	1	Secretaria de Meio Ambiente - SEMA	17	512	15	1-1053	Ações de Saneamento de Básico-FMSB	0.1.34	901	3.3.3.9.0	11.500,00
72	1	Secretaria de Meio Ambiente - SEMA	17	512	15	1-1053	Ações de Saneamento de Básico-FMSB	0.1.34	903	3.4.4.9.0	11.500,00
72	1	Secretaria de Meio Ambiente - SEMA	17	512	15	1-1053	Ações de Saneamento de Básico-FMSB	0.1.64	905	3.4.4.9.0	25.000,00
72	1	Secretaria de Meio Ambiente - SEMA	17	512	15	1-1053	Ações de Saneamento de Básico-FMSB	0.1.00	904	3.4.4.9.0	15.000,00
72	1	Secretaria de Meio Ambiente - SEMA	17	512	15	1-1053	Ações de Saneamento de Básico-FMSB	0.1.00	902	3.3.3.9.0	15.000,00
72	1	Secretaria de Meio Ambiente - SEMA	18	122	01	2-1373	Processos Administrativos-SMA	0.1.00	889	3.3.3.5.0	550.000,00
72	1	Secretaria de Meio Ambiente - SEMA	18	122	01	2-1373	Processos Administrativos-SMA	0.1.00	887	3.3.3.9.0	1.000.000,00
72	1	Secretaria de Meio Ambiente - SEMA	18	122	01	2-1373	Processos Administrativos-SMA	0.1.00	888	3.4.4.9.0	60.000,00
72	1	Secretaria de Meio Ambiente - SEMA	18	122	02	2-1374	Despesas com Pessoal - SEMA	0.1.00	896	3.3.1.9.0	20.000.000,00
72	1	Secretaria de Meio Ambiente - SEMA	18	122	02	2-1374	Despesas com Pessoal - SEMA	0.1.00	897	3.3.1.9.1	3.000.000,00
72	1	Secretaria de Meio Ambiente - SEMA	18	122	02	2-1374	Despesas com Pessoal - SEMA	0.1.00	898	3.3.3.9.0	370.000,00
72	4	Secretaria de Meio Ambiente - SEMA	18	544	11	2-1275	Ações de Gestão	0.1.00	899	3.3.3.9.0	15.000,00

72	1	Ambiente - SEMA	18	541	11	2-1375	Ambiental-SMA	0.1.00	890	3.3.3.9.0	15.000,00
72	1	Secretaria de Meio Ambiente - SEMA	18	541	11	2-1375	Ações de Gestão Ambiental-SMA	0.1.00	891	3.4.4.9.0	15.000,00
72	1	Secretaria de Meio Ambiente - SEMA	18	541	11	2-1376	Gestão de Arborização Pública-SMA	0.1.00	893	3.3.3.9.0	15.000,00
72	1	Secretaria de Meio Ambiente - SEMA	18	541	11	2-1376	Gestão de Arborização Pública-SMA	0.1.00	892	3.4.4.9.0	15.000,00
72	1	Secretaria de Meio Ambiente - SEMA	15	452	14	2-1377	Construção, Reforma e Manutenção de Praças e Jardins - SMA	0.1.00	900	3.3.3.9.0	2.500.000,00
72	1	Secretaria de Meio Ambiente - SEMA	15	452	14	2-1377	Construção, Reforma e Manutenção de Praças e Jardins - SMA	0.1.00	899	3.4.4.9.0	2.500.000,00
72	1	Secretaria de Meio Ambiente - SEMA	18	451	11	2-1378	Manutenção de Parques e Unidades de Conservação-SMA	0.1.00	895	3.3.3.9.0	1.600.000,00
72	1	Secretaria de Meio Ambiente - SEMA	18	451	11	2-1378	Manutenção de Parques e Unidades de Conservação-SMA	0.1.00	894	3.4.4.9.0	20.000,00
90	1	Reserva de Contingência	28	846	03	2-1115	Reserva de Contingência - RC	0.1.00	1	3.9.9.9.9	2.000.000,00
0	1	Câmara de Vereadores de Joinville	1	31	01	2-1116	Processos Administrativos-CVJ	0.1.00	33	3.3.3.9.0	8.701.000,00
0	1	Câmara de Vereadores de Joinville	1	31	01	2-1116	Processos Administrativos-CVJ	0.1.00	910	3.3.3.5.0	30.000,00
0	1	Câmara de Vereadores de Joinville	1	31	01	2-1116	Processos Administrativos-CVJ	0.1.00	34	3.4.4.9.0	800.000,00
0	1	Câmara de Vereadores de Joinville	1	31	02	2-1309	Despesas com Pessoal - CVJ	0.1.00	770	3.3.1.9.0	27.000.000,00
0	1	Câmara de Vereadores de Joinville	1	31	02	2-1309	Despesas com Pessoal - CVJ	0.1.00	771	3.3.1.9.1	1.965.000,00
0	1	Câmara de Vereadores de Joinville	1	31	02	2-1309	Despesas com Pessoal - CVJ	0.1.00	918	3.3.3.9.0	1.805.000,00
0	1	Câmara de Vereadores de Joinville	1	846	03	0-1015	Outros Encargos Especiais-CVJ	0.1.05	37	3.3.3.9.1	1.970.000,00
0	1	Câmara de Vereadores de Joinville	1	128	05	2-1117	Qualificação e Capacitação-CVJ	0.1.00	35	3.3.3.9.0	215.000,00
0	1	Câmara de Vereadores de Joinville	1	131	04	2-1118	Divulgação de ações do Legislativo - CVJ	0.1.00	36	3.3.3.9.0	1.900.000,00
0	1	Câmara de Vereadores de Joinville	1	131	04	2-1287	Divulgação de Atos Oficiais do Legislativo - CVJ	0.1.00	39	3.3.3.9.0	200.000,00
0	1	Câmara de Vereadores de Joinville	1	451	14	1-1019	Ampliação e Reforma da Câmara de Vereadores de Joinville-CVJ	0.1.00	38	3.4.4.9.0	200.000,00
28	1	Fundação Municipal Albano Schmidt	12	122	01	2-1138	Processos Administrativos-FUNDAMAS	0.1.00	75	3.3.3.9.0	1.000.000,00
28	1	Fundação Municipal Albano Schmidt	12	122	01	2-1138	Processos Administrativos-FUNDAMAS	0.1.00	77	3.4.4.9.0	283.000,00
		Fundação					Processos				

28	1	Municipal Albano Schmidt	12	122	01	2-1138	Administrativos-FUNDAMAS	0.2.00	76	3.3.3.9.0	186.600,00
28	1	Fundação Municipal Albano Schmidt	12	122	01	2-1138	Processos Administrativos-FUNDAMAS	0.2.00	78	3.4.4.9.0	75.400,00
28	1	Fundação Municipal Albano Schmidt	12	122	02	2-1341	Despesas com Pessoal - FUNDAMAS	0.1.00	708	3.3.1.9.0	1.700.000,00
28	1	Fundação Municipal Albano Schmidt	12	122	02	2-1341	Despesas com Pessoal - FUNDAMAS	0.1.00	710	3.3.1.9.1	140.000,00
28	1	Fundação Municipal Albano Schmidt	12	845	03	0-1004	Pasep- FUNDAMAS	0.1.00	74	3.3.3.9.0	20.000,00
28	1	Fundação Municipal Albano Schmidt	12	131	04	2-1255	Divulgação de ações de governo - FUNDAMAS	0.1.00	79	3.3.3.9.0	1.000,00
28	1	Fundação Municipal Albano Schmidt	12	131	04	2-1342	Divulgação de Atos Oficiais - FUNDAMAS	0.1.00	663	3.3.3.9.0	10.000,00
28	1	Fundação Municipal Albano Schmidt	12	363	07	2-1140	Inclusão Social I- FUNDAMAS	0.1.00	80	3.3.3.9.0	100.000,00
28	1	Fundação Municipal Albano Schmidt	12	363	07	2-1140	Inclusão Social I- FUNDAMAS	0.1.00	87	3.3.3.5.0	250.000,00
28	1	Fundação Municipal Albano Schmidt	12	363	07	2-1140	Inclusão Social I- FUNDAMAS	0.1.00	83	3.4.4.9.0	37.000,00
28	1	Fundação Municipal Albano Schmidt	12	363	07	2-1140	Inclusão Social I- FUNDAMAS	0.2.00	81	3.3.3.9.0	102.000,00
28	1	Fundação Municipal Albano Schmidt	12	363	07	2-1140	Inclusão Social I- FUNDAMAS	0.2.00	84	3.4.4.9.0	18.000,00
28	1	Fundação Municipal Albano Schmidt	12	363	07	2-1140	Inclusão Social I- FUNDAMAS	0.2.34	82	3.3.3.9.0	13.000,00
28	1	Fundação Municipal Albano Schmidt	12	363	07	2-1140	Inclusão Social I- FUNDAMAS	0.2.37	960	3.3.3.9.0	400.000,00
28	1	Fundação Municipal Albano Schmidt	12	363	07	2-1140	Inclusão Social I- FUNDAMAS	0.2.34	85	3.4.4.9.0	37.000,00
28	1	Fundação Municipal Albano Schmidt	12	363	07	2-1288	Sistema interativo de Ensino - UNIT - FUNDAMAS	0.1.00	88	3.3.3.9.0	47.000,00
28	1	Fundação Municipal Albano Schmidt	12	363	07	2-1288	Sistema interativo de Ensino - UNIT - FUNDAMAS	0.1.00	90	3.4.4.9.0	50.000,00
28	1	Fundação Municipal Albano Schmidt	12	363	07	2-1288	Sistema interativo de Ensino - UNIT - FUNDAMAS	0.2.00	89	3.3.3.9.0	113.000,00
28	1	Fundação Municipal Albano Schmidt	12	363	07	2-1288	Sistema interativo de Ensino - UNIT - FUNDAMAS	0.2.00	91	3.4.4.9.0	10.000,00
28	1	Fundação Municipal Albano Schmidt	12	363	10	2-1289	Ensino a Distância Através de Vídeo Aula - FUNDAMAS	0.1.00	94	3.3.3.9.0	50.000,00
28	1	Fundação Municipal Albano Schmidt	12	363	10	2-1289	Ensino a Distância Através de Vídeo Aula - FUNDAMAS	0.2.00	93	3.3.3.9.0	113.000,00

28	1	Fundação Municipal Albano Schmidt	12	363	10	2-1289	Ensino a Distância Através de Vídeo Aula - FUNDAMAS	0.2.00	95	3.4.4.9.0	37.000,00
29	1	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	20	122	01	2-1141	Processos Administrativos-FM25J	0.1.00	495	3.3.3.9.0	1.023.000,00
29	1	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	20	122	01	2-1141	Processos Administrativos-FM25J	0.2.00	496	3.3.3.9.0	158.050,00
29	1	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	20	122	01	2-1141	Processos Administrativos-FM25J	0.2.06	498	3.3.3.9.0	118.200,00
29	1	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	20	122	01	2-1141	Processos Administrativos-FM25J	0.2.00	500	3.4.4.9.0	12.000,00
29	1	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	20	122	01	2-1141	Processos Administrativos-FM25J	0.1.00	499	3.4.4.9.0	30.000,00
29	1	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	20	122	01	2-1141	Processos Administrativos-FM25J	0.2.34	497	3.3.3.9.0	1.300,00
29	1	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	20	122	01	2-1141	Processos Administrativos-FM25J	0.2.89	501	3.4.4.9.0	128.650,00
29	1	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	20	122	02	2-1343	Despesas com Pessoal - FM25J	0.1.00	738	3.3.1.9.0	1.600.000,00
29	1	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	20	122	02	2-1343	Despesas com Pessoal - FM25J	0.1.00	739	3.3.1.9.1	110.000,00
29	1	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	20	845	03	0-1005	PASEP-FM25J	0.1.00	523	3.3.3.9.0	11.000,00
29	1	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	20	131	04	2-1146	Divulgação de ações de governo - FM25J	0.1.00	502	3.3.3.9.0	1.000,00
29	1	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	20	131	04	2-1344	Divulgação de Atos Oficiais - FM25J	0.2.00	664	3.3.3.9.0	10.700,00
29	1	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	20	131	04	2-1344	Divulgação de Atos Oficiais - FM25J	0.2.34	665	3.3.3.9.0	10.700,00
29	1	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	20	451	14	1-1025	Construção, Reforma e Ampliação-FM25J	0.1.00	508	3.4.4.9.0	253.000,00
29	1	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	20	451	14	1-1025	Construção, Reforma e Ampliação-FM25J	0.2.00	509	3.4.4.9.0	220.000,00

29	1	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	20	451	14	1-1025	Construção, Reforma e Ampliação-FM25J	0.2.34	510	3.4.4.9.0	300.000,00
29	1	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	8	306	08	2-1366	Segurança Alimentar - FMDRJ	0.1.00	829	3.3.3.5.0	2.500,00
29	1	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	8	306	08	2-1366	Segurança Alimentar - FMDRJ	0.2.34	830	3.3.3.9.0	2.500,00
29	1	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	20	606	10	2-1142	Desenvolvimento Rural-FM25J	0.2.00	517	3.3.3.9.0	7.000,00
29	1	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	20	606	10	2-1142	Desenvolvimento Rural-FM25J	0.2.34	519	3.4.4.9.0	2.000,00
29	1	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	20	606	10	2-1142	Desenvolvimento Rural-FM25J	0.2.34	516	3.3.3.9.0	71.000,00
29	1	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	20	606	10	2-1142	Desenvolvimento Rural-FM25J	0.1.00	515	3.3.3.9.0	49.000,00
29	1	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	20	606	10	2-1142	Desenvolvimento Rural-FM25J	0.1.00	518	3.4.4.9.0	4.000,00
29	1	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	20	602	10	2-1143	Incentivo e Fomento da Produção de Pescados-FM25J	0.2.00	514	3.4.4.9.0	18.420,00
29	1	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	20	602	10	2-1143	Incentivo e Fomento da Produção de Pescados-FM25J	0.2.34	512	3.3.3.9.0	1.000,00
29	1	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	20	602	10	2-1143	Incentivo e Fomento da Produção de Pescados-FM25J	0.2.34	513	3.4.4.9.0	1.000,00
29	1	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	20	602	10	2-1143	Incentivo e Fomento da Produção de Pescados-FM25J	0.1.00	511	3.3.3.9.0	17.000,00
29	1	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	20	606	10	2-1144	Sustentabilidade Econômica e Rural-FM25J	0.2.00	522	3.3.3.9.0	1.000,00
29	1	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	20	606	10	2-1144	Sustentabilidade Econômica e Rural-FM25J	0.2.34	521	3.3.3.9.0	1.000,00
29	1	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	20	606	10	2-1144	Sustentabilidade Econômica e Rural-FM25J	0.1.00	520	3.3.3.9.0	1.000,00
29	1	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	20	606	10	2-1145	Escola Agrícola-FM25J	0.2.00	505	3.3.3.9.0	1.000,00

		Rural 25 de Julho									
29	1	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	20	606	10	2-1145	Escola Agrícola-FM25J	0.2.34	504	3.3.3.9.0	1.000,00
29	1	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	20	606	10	2-1145	Escola Agrícola-FM25J	0.1.00	503	3.3.3.9.0	50.000,00
29	2	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	20	122	01	2-1201	Processos Administrativos-FINAGRO - F25J	0.2.00	524	3.3.3.9.0	1.000,00
29	2	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	20	122	01	2-1201	Processos Administrativos-FINAGRO - F25J	0.1.00	526	3.3.3.9.0	105.000,00
29	2	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	20	122	01	2-1201	Processos Administrativos-FINAGRO - F25J	0.1.00	527	3.4.4.9.0	5.000,00
29	2	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	20	122	01	2-1201	Processos Administrativos-FINAGRO - F25J	0.2.34	525	3.3.3.9.0	280.500,00
45	1	Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba	15	122	01	2-1228	Processos Administrativos-FUMDEPI	0.1.00	528	3.3.3.9.0	5.000,00
45	1	Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba	15	122	01	2-1228	Processos Administrativos-FUMDEPI	0.1.00	529	3.4.4.9.0	1.500,00
45	1	Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba	15	122	01	2-1228	Processos Administrativos-FUMDEPI	0.2.89	530	3.4.4.9.0	5.800,00
45	1	Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba	15	451	14	2-1229	Zeladoria Pública-FUMDEPI	0.1.00	531	3.3.3.9.0	1.600.000,00
62	1	Fundo Municipal de Proteção Civil de Joinville - FUMPROC	6	182	12	2-1261	Ações do Fundo Municipal de Proteção Civil de Joinville - FUMPROC	0.1.00	629	3.3.3.9.0	1.000,00
62	1	Fundo Municipal de Proteção Civil de Joinville - FUMPROC	6	182	12	2-1261	Ações do Fundo Municipal de Proteção Civil de Joinville - FUMPROC	0.1.00	633	3.4.4.9.0	1.000,00
62	1	Fundo Municipal de Proteção Civil de Joinville - FUMPROC	6	182	12	2-1261	Ações do Fundo Municipal de Proteção Civil de Joinville - FUMPROC	0.2.00	631	3.3.3.9.0	500,00
62	1	Fundo Municipal de Proteção Civil de Joinville - FUMPROC	6	182	12	2-1261	Ações do Fundo Municipal de Proteção Civil de Joinville - FUMPROC	0.2.00	635	3.4.4.9.0	500,00
62	1	Fundo Municipal de Proteção Civil de Joinville - FUMPROC	6	182	12	2-1261	Ações do Fundo Municipal de Proteção Civil de Joinville - FUMPROC	0.2.34	630	3.3.3.9.0	500,00

62	1	Fundo Municipal de Proteção Civil de Joinville - FUMPROC	6	182	12	2-1261	Civil de Joinville - FUMPROC	0.2.34	630	3.3.3.9.0	500,00
62	1	Fundo Municipal de Proteção Civil de Joinville - FUMPROC	6	182	12	2-1261	Ações do Fundo Municipal de Proteção Civil de Joinville - FUMPROC	0.2.34	634	3.4.4.9.0	500,00
62	1	Fundo Municipal de Proteção Civil de Joinville - FUMPROC	6	182	12	2-1261	Ações do Fundo Municipal de Proteção Civil de Joinville - FUMPROC	0.2.64	632	3.3.3.9.0	500,00
62	1	Fundo Municipal de Proteção Civil de Joinville - FUMPROC	6	182	12	2-1261	Ações do Fundo Municipal de Proteção Civil de Joinville - FUMPROC	0.2.64	636	3.4.4.9.0	500,00
31	1	Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville	27	122	01	2-1156	Processos Administrativos-FELEJ	0.1.00	117	3.3.3.9.0	2.000.000,00
31	1	Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville	27	122	01	2-1156	Processos Administrativos-FELEJ	0.2.00	121	3.4.4.9.0	65.000,00
31	1	Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville	27	122	01	2-1156	Processos Administrativos-FELEJ	0.2.64	119	3.3.3.9.0	105.000,00
31	1	Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville	27	122	01	2-1156	Processos Administrativos-FELEJ	0.2.00	118	3.3.3.9.0	684.000,00
31	1	Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville	27	122	01	2-1156	Processos Administrativos-FELEJ	0.1.00	120	3.4.4.9.0	60.000,00
31	1	Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville	27	846	03	0-1016	Processos Judiciais - FELEJ	0.1.00	156	3.3.3.9.0	248.000,00
31	1	Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville	27	845	03	0-1007	PASEP - FELEJ	0.1.00	123	3.3.3.9.0	21.500,00
31	1	Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville	27	131	04	2-1157	Divulgação de ações de governo - FELEJ	0.1.00	151	3.3.3.9.0	1.000,00
31	1	Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville	27	131	04	2-1157	Divulgação de ações de governo - FELEJ	0.2.00	152	3.3.3.9.0	52.000,00
31	1	Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville	27	131	04	2-1157	Divulgação de ações de governo - FELEJ	0.2.64	153	3.3.3.9.0	105.000,00
31	1	Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville	4	131	04	2-1347	Divulgação de Atos Oficiais - FELEJ	0.1.00	666	3.3.3.9.0	35.000,00
31	1	Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville	27	122	02	2-1346	Despesas com Pessoal - FELEJ	0.1.00	730	3.3.1.9.0	2.200.000,00
		Fundação de									

31	1	Esportes Lazer e Eventos de Joinville	27	122	02	2-1346	Despesas com Pessoal - FELEJ	0.1.00	731	3.3.1.9.1	550.000,00
31	1	Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville	27	451	14	1-1027	Construções, Reformas e Ampliações Esportivas- FELEJ	0.1.00	143	3.4.4.9.0	350.000,00
31	1	Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville	27	451	14	1-1027	Construções, Reformas e Ampliações Esportivas- FELEJ	0.2.00	144	3.4.4.9.0	530.000,00
31	1	Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville	27	451	14	1-1027	Construções, Reformas e Ampliações Esportivas- FELEJ	0.2.34	145	3.4.4.9.0	1.600.000,00
31	1	Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville	27	812	09	2-1158	Ações Recreativas e de Lazer - FELEJ	0.1.00	126	3.3.3.9.0	200.000,00
31	1	Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville	27	812	09	2-1158	Ações Recreativas e de Lazer - FELEJ	0.2.00	127	3.3.3.9.0	215.000,00
31	1	Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville	27	812	09	2-1158	Ações Recreativas e de Lazer - FELEJ	0.2.64	128	3.3.3.9.0	130.000,00
31	1	Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville	27	812	09	2-1158	Ações Recreativas e de Lazer - FELEJ	0.2.34	129	3.3.3.9.0	1.370.000,00
31	1	Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville	27	812	09	2-1159	Paradesporto - FELEJ	0.1.00	133	3.3.3.9.0	200.000,00
31	1	Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville	27	812	09	2-1159	Paradesporto - FELEJ	0.2.00	134	3.3.3.9.0	214.000,00
31	1	Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville	27	812	09	2-1159	Paradesporto - FELEJ	0.2.64	135	3.3.3.9.0	160.000,00
31	1	Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville	27	812	09	2-1160	Esporte de Rendimento - FELEJ	0.1.00	140	3.3.3.9.0	4.000.000,00
31	1	Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville	27	812	09	2-1160	Esporte de Rendimento - FELEJ	0.2.00	141	3.3.3.9.0	320.000,00
31	1	Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville	27	812	09	2-1160	Esporte de Rendimento - FELEJ	0.2.64	142	3.3.3.9.0	160.000,00
31	1	Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville	27	812	09	2-1161	Eventos Esportivos - FELEJ	0.1.00	136	3.3.3.9.0	450.000,00
31	1	Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville	27	812	09	2-1161	Eventos Esportivos - FELEJ	0.2.00	137	3.3.3.9.0	320.000,00

31	1	Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville	27	812	09	2-1161	Eventos Esportivos - FELEJ	0.2.64	138	3.3.3.9.0	160.000,00
31	1	Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville	27	812	09	2-1162	Iniciação Desportiva - FELEJ	0.1.00	130	3.3.3.9.0	150.000,00
31	1	Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville	27	812	09	2-1162	Iniciação Desportiva - FELEJ	0.1.00	916	3.3.3.5.0	700.000,00
31	1	Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville	27	812	09	2-1162	Iniciação Desportiva - FELEJ	0.1.00	917	3.4.4.5.0	1.000,00
31	1	Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville	27	812	09	2-1162	Iniciação Desportiva - FELEJ	0.2.00	131	3.3.3.9.0	425.000,00
31	1	Fundação Esportes Lazer e Eventos de Joinville	27	812	09	2-1162	Iniciação Desportiva - FELEJ	0.2.64	132	3.3.3.9.0	160.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	122	01	2-1163	Processos Administrativos - FCJ	0.1.00	146	3.3.3.9.0	4.200.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	122	01	2-1163	Processos Administrativos - FCJ	0.1.00	148	3.3.3.9.1	16.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	122	01	2-1163	Processos Administrativos - FCJ	0.1.00	149	3.4.4.9.0	650.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	122	01	2-1163	Processos Administrativos - FCJ	0.2.00	147	3.3.3.9.0	920.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	122	01	2-1163	Processos Administrativos - FCJ	0.2.00	150	3.4.4.9.0	95.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	122	02	2-1348	Despesas com Pessoal - FCJ	0.1.00	726	3.3.1.9.0	16.000.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	122	02	2-1348	Despesas com Pessoal - FCJ	0.1.00	727	3.3.1.9.1	1.500.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	122	02	2-1348	Despesas com Pessoal - FCJ	0.1.00	728	3.3.3.9.0	525.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	122	02	2-1348	Despesas com Pessoal - FCJ	0.2.00	729	3.3.3.9.0	65.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	845	03	0-1008	PASEP-FCJ	0.1.00	139	3.3.3.9.0	130.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	846	03	0-1018	Dívida IPREVILLE - FCJ	0.1.00	154	3.3.2.9.1	140.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	846	03	0-1018	Dívida IPREVILLE - FCJ	0.1.00	155	3.4.6.9.1	620.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	131	04	2-1166	Divulgação de ações de Governo - FCJ	0.1.00	195	3.3.3.9.0	1.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	131	04	2-1166	Divulgação de ações de Governo - FCJ	0.2.00	196	3.3.3.9.0	65.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	131	04	2-1166	Divulgação de ações de Governo - FCJ	0.2.64	197	3.3.3.9.0	5.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	131	04	2-1166	Divulgação de ações de Governo - FCJ	0.2.34	198	3.3.3.9.0	25.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	131	04	2-1349	Divulgação de Atos Oficiais - FCJ	0.1.00	667	3.3.3.9.0	28.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	131	04	2-1349	Divulgação de Atos Oficiais - FCJ	0.2.00	668	3.3.3.9.0	25.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	451	14	1-1030	Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de	0.1.00	157	3.3.3.9.0	300.000,00

		de Joinville					Espaços Culturais				
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	451	14	1-1030	Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Espaços Culturais	0.1.00	161	3.4.4.9.0	3.200.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	451	14	1-1030	Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Espaços Culturais	0.2.00	158	3.3.3.9.0	150.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	451	14	1-1030	Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Espaços Culturais	0.2.00	162	3.4.4.9.0	85.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	451	14	1-1030	Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Espaços Culturais	0.2.34	159	3.3.3.9.0	50.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	451	14	1-1030	Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Espaços Culturais	0.2.34	163	3.4.4.9.0	900.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	451	14	1-1030	Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Espaços Culturais	0.2.64	160	3.3.3.9.0	5.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	451	14	1-1030	Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Espaços Culturais	0.2.64	164	3.4.4.9.0	5.000,00
36	1	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura	13	392	09	2-1018	Fomento Cultural-FMIC	0.1.00	203	3.3.3.9.0	2.260.000,00
36	1	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura	13	392	09	2-1018	Fomento Cultural-FMIC	0.1.00	207	3.3.3.5.0	5.000,00
36	1	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura	13	392	09	2-1018	Fomento Cultural-FMIC	0.2.00	204	3.3.3.9.0	73.000,00
36	1	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura	13	392	09	2-1018	Fomento Cultural-FMIC	0.2.34	205	3.3.3.9.0	5.000,00
36	1	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura	13	392	09	2-1018	Fomento Cultural-FMIC	0.2.34	208	3.4.4.9.0	5.000,00
36	1	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura	13	392	09	2-1018	Fomento Cultural-FMIC	0.2.64	206	3.3.3.9.0	5.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	392	09	2-1172	Criação, Difusão, Fomento, Incentivo e Manutenção de Ações Culturais - FCJ	0.1.00	165	3.3.3.9.0	1.750.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	392	09	2-1172	Criação, Difusão, Fomento, Incentivo e Manutenção de Ações Culturais - FCJ	0.1.00	175	3.4.4.9.0	300.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	392	09	2-1172	Criação, Difusão, Fomento, Incentivo e Manutenção de Ações Culturais - FCJ	0.1.00	169	3.3.3.5.0	250.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	392	09	2-1172	Criação, Difusão, Fomento, Incentivo e Manutenção de Ações Culturais - FCJ	0.1.00	172	3.4.4.5.0	50.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	392	09	2-1172	Criação, Difusão, Fomento, Incentivo e Manutenção de Ações Culturais - FCJ	0.2.00	166	3.3.3.9.0	315.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	392	09	2-1172	Criação, Difusão, Fomento, Incentivo e Manutenção de Ações Culturais - FCJ	0.2.00	176	3.4.4.9.0	30.000,00

32	1	de Joinville	13	392	09	2-1172	Manutenção de Ações Culturais - FCJ	0.2.00	176	3.4.4.9.0	50.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	392	09	2-1172	Criação, Difusão, Fomento, Incentivo e Manutenção de Ações Culturais - FCJ	0.2.34	167	3.3.3.9.0	3.000.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	392	09	2-1172	Criação, Difusão, Fomento, Incentivo e Manutenção de Ações Culturais - FCJ	0.2.34	177	3.4.4.9.0	50.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	392	09	2-1172	Criação, Difusão, Fomento, Incentivo e Manutenção de Ações Culturais - FCJ	0.2.34	171	3.3.3.5.0	5.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	392	09	2-1172	Criação, Difusão, Fomento, Incentivo e Manutenção de Ações Culturais - FCJ	0.2.34	173	3.4.4.5.0	5.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	392	09	2-1172	Criação, Difusão, Fomento, Incentivo e Manutenção de Ações Culturais - FCJ	0.2.64	174	3.4.4.5.0	5.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	392	09	2-1172	Criação, Difusão, Fomento, Incentivo e Manutenção de Ações Culturais - FCJ	0.2.64	170	3.3.3.5.0	5.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	392	09	2-1172	Criação, Difusão, Fomento, Incentivo e Manutenção de Ações Culturais - FCJ	0.2.64	168	3.3.3.9.0	5.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	392	09	2-1172	Criação, Difusão, Fomento, Incentivo e Manutenção de Ações Culturais - FCJ	0.2.64	178	3.4.4.9.0	5.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	392	09	2-1172	Criação, Difusão, Fomento, Incentivo e Manutenção de Ações Culturais - FCJ	0.2.06	935	3.3.3.9.0	5.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	392	09	2-1172	Criação, Difusão, Fomento, Incentivo e Manutenção de Ações Culturais - FCJ	0.2.06	936	3.4.4.9.0	5.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	391	09	2-1174	Desenvolvimento da Política do Patrimônio - FCJ	0.1.00	187	3.3.3.9.0	200.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	391	09	2-1174	Desenvolvimento da Política do Patrimônio - FCJ	0.1.00	191	3.4.4.9.0	80.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	391	09	2-1174	Desenvolvimento da Política do Patrimônio - FCJ	0.2.00	188	3.3.3.9.0	75.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	391	09	2-1174	Desenvolvimento da Política do Patrimônio - FCJ	0.2.00	192	3.4.4.9.0	15.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	391	09	2-1174	Desenvolvimento da Política do Patrimônio - FCJ	0.2.34	189	3.3.3.9.0	5.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	391	09	2-1174	Desenvolvimento da Política do Patrimônio - FCJ	0.2.34	194	3.4.4.9.0	5.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	391	09	2-1174	Desenvolvimento da Política do Patrimônio - FCJ	0.2.64	190	3.3.3.9.0	5.000,00

32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	391	09	2-1174	Desenvolvimento da Política do Patrimônio - FCJ	0.2.64	193	3.4.4.9.0	5.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	391	09	2-1174	Desenvolvimento da Política do Patrimônio - FCJ	0.2.06	932	3.3.3.9.0	129.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	391	09	2-1174	Desenvolvimento da Política do Patrimônio - FCJ	0.2.06	931	3.4.4.9.0	21.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	391	09	2-1180	Dinamização, manutenção e preservação de equipamentos e patrimônios culturais.	0.1.00	179	3.3.3.9.0	1.000.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	391	09	2-1180	Dinamização, manutenção e preservação de equipamentos e patrimônios culturais.	0.1.00	183	3.4.4.9.0	300.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	391	09	2-1180	Dinamização, manutenção e preservação de equipamentos e patrimônios culturais.	0.2.00	180	3.3.3.9.0	200.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	391	09	2-1180	Dinamização, manutenção e preservação de equipamentos e patrimônios culturais.	0.2.00	184	3.4.4.9.0	60.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	391	09	2-1180	Dinamização, manutenção e preservação de equipamentos e patrimônios culturais.	0.2.34	181	3.3.3.9.0	10.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	391	09	2-1180	Dinamização, manutenção e preservação de equipamentos e patrimônios culturais.	0.2.34	185	3.4.4.9.0	90.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	391	09	2-1180	Dinamização, manutenção e preservação de equipamentos e patrimônios culturais.	0.2.06	933	3.3.3.9.0	5.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	391	09	2-1180	Dinamização, manutenção e preservação de equipamentos e patrimônios culturais.	0.2.06	934	3.4.4.9.0	5.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	391	09	2-1180	Dinamização, manutenção e preservação de equipamentos e patrimônios culturais.	0.2.64	182	3.3.3.9.0	5.000,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville	13	391	09	2-1180	Dinamização, manutenção e preservação de equipamentos e patrimônios culturais.	0.2.64	186	3.4.4.9.0	5.000,00
36	1	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura	13	392	09	2-1018	Fomento Cultural-FMIC	0.2.64	209	3.4.4.9.0	5.000,00
36	1	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura	13	392	09	2-1017	Processos	0.1.00	180	3.3.3.9.0	105.000,00

36	1	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura	13	122	01	2-1017	Administrativos-FMIC	0.1.00	199	3.3.3.9.0	103.000,00
36	1	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura	13	122	01	2-1017	Processos Administrativos-FMIC	0.1.00	201	3.3.3.9.1	2.000,00
36	1	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura	13	122	01	2-1017	Processos Administrativos-FMIC	0.1.00	202	3.4.4.9.0	5.000,00
36	1	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura	13	122	01	2-1017	Processos Administrativos-FMIC	0.2.00	200	3.3.3.9.0	53.000,00
36	1	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura	13	131	04	2-1361	Divulgação de Atos Oficiais - FMIC	0.1.00	669	3.3.3.9.0	13.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	131	04	2-1223	Divulgação de ações de governo - FMMA	0.1.00	602	3.3.3.9.0	1.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	131	04	2-1364	Divulgação de atos oficiais - FMMA	0.1.00	674	3.3.3.9.0	1.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	131	04	2-1364	Divulgação de atos oficiais - FMMA	0.2.00	675	3.3.3.9.0	250.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	131	04	2-1364	Divulgação de atos oficiais - FMMA	0.2.06	676	3.3.3.9.0	100,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	451	14	1-1037	Construção da Capela Mortuária-FMMA	0.2.00	603	3.4.4.9.0	100.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1224	Desenvolvimento de Ações Ambientais-FMMA	0.1.00	604	3.3.3.9.0	5.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1224	Desenvolvimento de Ações Ambientais-FMMA	0.2.00	605	3.3.3.9.0	700.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1224	Desenvolvimento de Ações Ambientais-FMMA	0.2.06	607	3.3.3.9.0	1.330.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1224	Desenvolvimento de Ações Ambientais-FMMA	0.2.64	606	3.3.3.9.0	10.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1224	Desenvolvimento de Ações Ambientais-FMMA	0.2.64	610	3.4.4.9.0	10.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1224	Desenvolvimento de Ações Ambientais-FMMA	0.2.00	609	3.4.4.9.0	400.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1224	Desenvolvimento de Ações Ambientais-FMMA	0.1.39	608	3.3.3.9.0	50.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1224	Desenvolvimento de Ações Ambientais-FMMA	0.1.39	611	3.4.4.9.0	100.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1224	Desenvolvimento de Ações Ambientais-FMMA	0.2.06	612	3.4.4.9.0	450.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1225	Manutenção de Parques Ambientais e Unidades de Conservação-FMMA	0.2.00	614	3.3.3.9.0	450.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1225	Manutenção de Parques Ambientais e Unidades de Conservação-FMMA	0.2.00	618	3.4.4.9.0	400.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1225	Manutenção de Parques Ambientais e Unidades de Conservação-FMMA	0.1.39	616	3.3.3.9.0	200.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1225	Manutenção de Parques Ambientais e Unidades de Conservação-FMMA	0.2.64	615	3.3.3.9.0	10.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1225	Manutenção de Parques Ambientais e Unidades de Conservação-FMMA	0.2.06	617	3.3.3.9.0	650.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1225	Manutenção de Parques Ambientais e Unidades de Conservação-FMMA	0.2.06	619	3.4.4.9.0	300.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1226	Subvenções/Convênios-	0.2.00	625	3.3.3.5.0	1.000,00

44	1	de Meio Ambiente	18	541	11	2-1220	FMMA	0.2.00	623	3.3.3.3.0	1.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1226	Subvenções/Convênios-FMMA	0.1.39	626	3.3.3.5.0	1.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1226	Subvenções/Convênios-FMMA	0.2.06	912	3.4.4.5.0	230.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1226	Subvenções/Convênios-FMMA	0.2.06	946	3.3.3.2.0	1.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1226	Subvenções/Convênios-FMMA	0.2.06	947	3.4.4.2.0	10.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1226	Subvenções/Convênios-FMMA	0.2.06	948	3.4.4.3.0	120.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1226	Subvenções/Convênios-FMMA	0.2.06	945	3.3.3.9.1	1.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1226	Subvenções/Convênios-FMMA	0.2.06	913	3.3.3.3.0	80.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1226	Subvenções/Convênios-FMMA	0.2.06	624	3.3.3.5.0	1.079.900,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1227	Manutenção de Cemitérios Públicos-FMMA	0.2.00	621	3.4.4.9.0	700.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1227	Manutenção de Cemitérios Públicos-FMMA	0.1.00	620	3.4.4.9.0	1.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1227	Manutenção de Cemitérios Públicos-FMMA	0.1.39	622	3.3.3.9.0	50.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1227	Manutenção de Cemitérios Públicos-FMMA	0.2.00	623	3.3.3.9.0	1.520.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1227	Manutenção de Cemitérios Públicos-FMMA	0.2.06	949	3.3.3.9.0	100.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1370	Gestão de Arborização Pública-FMMA	0.2.06	840	3.3.3.9.0	100.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1370	Gestão de Arborização Pública-FMMA	0.2.00	839	3.3.3.9.0	1.120.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1370	Gestão de Arborização Pública-FMMA	0.2.00	841	3.4.4.9.0	150.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1370	Gestão de Arborização Pública-FMMA	0.1.00	838	3.3.3.9.0	1.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	122	01	2-1372	Apoio Administrativos as Ações Ambientais-FMMA	0.2.00	853	3.4.4.9.0	200.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	122	01	2-1372	Apoio Administrativos as Ações Ambientais-FMMA	0.2.00	849	3.3.3.9.0	1.000.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	122	01	2-1372	Apoio Administrativos as Ações Ambientais-FMMA	0.2.06	851	3.3.3.9.0	400.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	122	01	2-1372	Apoio Administrativos as Ações Ambientais-FMMA	0.2.06	855	3.4.4.9.0	100.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	122	01	2-1372	Apoio Administrativos as Ações Ambientais-FMMA	0.1.39	852	3.3.3.9.0	99.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	122	01	2-1372	Apoio Administrativos as Ações Ambientais-FMMA	0.1.00	850	3.3.3.9.0	5.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	122	01	2-1372	Apoio Administrativos as Ações Ambientais-FMMA	0.1.00	854	3.4.4.9.0	5.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1371	Proteção e Bem Estar Animal- FMMA	0.2.00	842	3.3.3.9.0	800.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1371	Proteção e Bem Estar Animal- FMMA	0.1.39	844	3.3.3.9.0	1.050.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1371	Proteção e Bem Estar Animal- FMMA	0.1.39	847	3.4.4.9.0	10.000,00

44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1371	Proteção e Bem Estar Animal- FMMA	0.2.06	848	3.4.4.9.0	300.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1371	Proteção e Bem Estar Animal- FMMA	0.2.00	846	3.4.4.9.0	20.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1371	Proteção e Bem Estar Animal- FMMA	0.2.06	845	3.3.3.9.0	300.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	541	11	2-1371	Proteção e Bem Estar Animal- FMMA	0.1.00	843	3.3.3.9.0	1.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	128	05	2-1384	Capacitação de Servidores Públicos- FMMA	0.2.00	924	3.3.3.9.0	80.000,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente	18	128	05	2-1384	Capacitação de Servidores Públicos- FMMA	0.2.06	925	3.3.3.9.0	80.000,00
35	1	Fundação Turística de Joinville	23	122	01	2-1192	Processos Administrativo - FTJ	0.1.00	359	3.3.3.9.0	906.000,00
35	1	Fundação Turística de Joinville	23	122	01	2-1192	Processos Administrativo - FTJ	0.2.00	362	3.4.4.9.0	28.000,00
35	1	Fundação Turística de Joinville	23	122	01	2-1192	Processos Administrativo - FTJ	0.2.00	360	3.3.3.9.0	48.224,00
35	1	Fundação Turística de Joinville	23	122	01	2-1192	Processos Administrativo - FTJ	0.1.00	361	3.4.4.9.0	45.000,00
35	1	Fundação Turística de Joinville	23	122	02	2-1352	Despesas com Pessoal - FTJ	0.1.00	736	3.3.1.9.0	1.350.000,00
35	1	Fundação Turística de Joinville	23	122	02	2-1352	Despesas com Pessoal - FTJ	0.1.00	737	3.3.1.9.1	145.000,00
35	1	Fundação Turística de Joinville	23	845	03	0-1010	PASEP - FTJ	0.1.00	363	3.3.3.9.0	15.000,00
35	1	Fundação Turística de Joinville	23	131	04	2-1193	Divulgação de ações de governo - FTJ	0.1.00	364	3.3.3.9.0	15.000,00
35	1	Fundação Turística de Joinville	23	131	04	2-1193	Divulgação de ações de governo - FTJ	0.2.34	366	3.3.3.9.0	1.000,00
35	1	Fundação Turística de Joinville	23	131	04	2-1193	Divulgação de ações de governo - FTJ	0.2.00	365	3.3.3.9.0	4.800,00
35	1	Fundação Turística de Joinville	23	131	04	2-1193	Divulgação de ações de governo - FTJ	0.2.64	367	3.3.3.9.0	1.000,00
35	1	Fundação Turística de Joinville	23	131	04	2-1291	Divulgação de Atos Oficiais - FTJ	0.1.00	368	3.3.3.9.0	15.000,00
35	1	Fundação Turística de Joinville	23	451	14	1-1031	Construção, reforma e ampliações - FTJ	0.1.00	369	3.4.4.9.0	50.000,00
35	1	Fundação Turística de Joinville	23	451	14	1-1031	Construção, reforma e ampliações - FTJ	0.1.00	941	3.3.3.9.0	50.000,00
35	1	Fundação Turística de Joinville	23	451	14	1-1031	Construção, reforma e ampliações - FTJ	0.2.00	370	3.4.4.9.0	35.350,00
35	1	Fundação Turística de Joinville	23	451	14	1-1031	Construção, reforma e ampliações - FTJ	0.2.00	942	3.3.3.9.0	35.350,00
35	1	Fundação Turística de Joinville	23	451	14	1-1031	Construção, reforma e ampliações - FTJ	0.2.34	371	3.4.4.9.0	800,00
35	1	Fundação Turística de Joinville	23	451	14	1-1031	Construção, reforma e ampliações - FTJ	0.2.34	943	3.3.3.9.0	200,00
35	1	Fundação Turística de Joinville	23	451	14	1-1031	Construção, reforma e ampliações - FTJ	0.2.64	372	3.4.4.9.0	800,00
35	1	Fundação Turística de Joinville	23	451	14	1-1031	Construção, reforma e ampliações - FTJ	0.2.64	944	3.3.3.9.0	200,00
35	1	Fundação Turística de Joinville	23	695	09	2-1198	Desenvolvimento do Turismo em Joinville	0.2.00	374	3.3.3.9.0	269.968,00
35	1	Fundação Turística de Joinville	23	695	09	2-1198	Desenvolvimento do Turismo em Joinville	0.1.00	373	3.3.3.9.0	598.800,00
35	1	Fundação Turística de Joinville	23	695	09	2-1198	Desenvolvimento do Turismo em Joinville	0.2.34	375	3.3.3.9.0	500,00

35	1	de Joinville	23	695	09	2-1198	Turismo em Joinville	0.2.34	373	3.3.3.9.0	500,00
35	1	Fundação Turística de Joinville	23	695	09	2-1198	Desenvolvimento do Turismo em Joinville	0.2.00	914	3.3.3.9.1	1.008,00
35	1	Fundação Turística de Joinville	23	695	09	2-1198	Desenvolvimento do Turismo em Joinville	0.2.00	378	3.3.3.5.0	1.000,00
35	1	Fundação Turística de Joinville	23	695	09	2-1198	Desenvolvimento do Turismo em Joinville	0.1.00	377	3.3.3.5.0	400.000,00
35	1	Fundação Turística de Joinville	23	695	09	2-1198	Desenvolvimento do Turismo em Joinville	0.2.64	376	3.3.3.9.0	500.500,00
48	1	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville	4	122	01	2-1230	Processos administrativos-IPREVILLE	0.2.00	50	3.3.3.9.0	2.639.400,00
48	1	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville	4	122	01	2-1230	Processos administrativos-IPREVILLE	0.2.03	51	3.3.3.9.0	8.000,00
48	1	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville	4	122	01	2-1230	Processos administrativos-IPREVILLE	0.2.00	52	3.4.4.9.0	320.300,00
48	1	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville	4	122	02	2-1357	Despesas com Pessoal - IPREVILLE	0.2.00	703	3.3.1.9.0	4.486.400,00
48	1	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville	4	122	02	2-1357	Despesas com Pessoal - IPREVILLE	0.2.00	704	3.3.1.9.1	879.000,00
48	1	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville	4	122	02	2-1357	Despesas com Pessoal - IPREVILLE	0.2.00	705	3.3.3.9.0	101.200,00
48	1	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville	4	122	02	2-1385	Programa de Pré e Pós Aposentadoria-IPREVILLE	0.2.00	906	3.3.3.9.0	434.100,00
48	1	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville	4	122	02	2-1385	Programa de Pré e Pós Aposentadoria-IPREVILLE	0.2.00	907	3.4.4.9.0	10.000,00
48	1	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville	15	451	14	1-1049	Aquisição, Construção ou Reformas no IPREVILLE - IPR	0.2.00	818	3.4.4.9.0	309.300,00
48	1	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville	15	451	14	1-1049	Aquisição, Construção ou Reformas no IPREVILLE - IPR	0.2.00	819	3.3.3.9.0	78.000,00
48	1	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville	15	451	14	1-1049	Aquisição, Construção ou Reformas no IPREVILLE - IPR	0.2.00	820	3.4.4.9.1	1.000,00

		Joinville									
48	1	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville	4	845	03	0-1011	Pasep-IPREVILLE	0.2.00	47	3.3.3.9.0	2.800.000,00
48	1	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville	9	129	03	0-1012	Reservas Matemáticas	0.2.03	43	3.9.9.9.9	208.339.000,00
48	1	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville	9	129	03	0-1012	Reservas Matemáticas	0.2.05	44	3.9.9.9.9	18.209.000,00
48	1	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville	9	129	03	0-1012	Reservas Matemáticas	0.2.06	45	3.9.9.9.9	2.015.000,00
48	1	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville	9	129	03	0-1012	Reservas Matemáticas	0.2.89	46	3.9.9.9.9	3.189.000,00
48	1	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville	9	272	03	0-1014	Concessão de benefícios aos segurados do Ipreville	0.2.03	42	3.3.1.9.0	144.320.000,00
48	1	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville	4	128	05	2-1232	Qualificação e capacitação-IPREVILLE	0.2.00	48	3.3.3.9.0	208.000,00
48	1	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville	4	128	05	2-1232	Qualificação e capacitação-IPREVILLE	0.2.00	49	3.3.3.9.1	5.500,00
48	1	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville	4	131	04	2-1236	Divulgação de ações de governo - IPREVILLE	0.2.00	40	3.3.3.9.0	78.800,00
48	1	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville	4	131	04	2-1236	Divulgação de ações de governo - IPREVILLE	0.2.00	41	3.3.3.9.1	3.000,00
48	1	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville	4	131	04	2-1358	Divulgação de Atos Oficiais - IPREVILLE	0.2.00	677	3.3.3.9.0	103.000,00
49	1	Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos	17	122	01	2-1237	Processos administrativos-AMAE	0.2.00	70	3.3.3.9.0	480.000,00
49	1	Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos	17	122	01	2-1237	Processos administrativos-AMAE	0.2.00	71	3.4.4.9.0	70.000,00

49	1	Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos	17	122	02	2-1359	Despesas com Pessoal - AMAE	0.2.00	706	3.3.1.9.0	1.050.000,00
49	1	Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos	17	122	02	2-1359	Despesas com Pessoal - AMAE	0.2.00	707	3.3.1.9.1	205.000,00
49	1	Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos	17	845	03	0-1013	Pasep-AMAE	0.2.00	236	3.3.3.9.0	23.281,00
49	1	Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos	17	128	05	2-1238	Qualificação e capacitação-AMAE	0.2.00	72	3.3.3.9.0	45.000,00
49	1	Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos	17	128	05	2-1238	Qualificação e capacitação-AMAE	0.2.00	73	3.4.4.9.0	5.000,00
49	1	Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos	17	131	04	2-1251	Divulgação de ações de governo - AMAE	0.2.00	212	3.3.3.9.0	40.000,00
49	1	Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos	17	131	04	2-1360	Divulgação de Atos Oficiais - AMAE	0.2.00	678	3.3.3.9.0	20.000,00
49	1	Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos	17	451	14	1-1038	Aquisição/construção - AMAE	0.2.00	234	3.4.4.9.0	1.000,00
49	1	Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos	17	512	11	2-1239	Serviços públicos delegados - AMAE	0.2.00	235	3.3.3.9.0	200.000,00
61	1	Departamento de Transito e Transporte	6	122	01	2-1263	Processos administrativos-DETRANS	0.2.00	309	3.3.3.9.0	350.000,00
61	1	Departamento de Transito e Transporte	6	122	01	2-1263	Processos administrativos-DETRANS	0.1.00	310	3.3.3.9.0	400.000,00
61	1	Departamento de Transito e Transporte	6	122	01	2-1263	Processos administrativos-DETRANS	0.2.00	311	3.4.4.9.0	100.000,00
61	1	Departamento de Transito e Transporte	6	122	02	2-1339	Despesas com Pessoal - DETRANS	0.1.00	721	3.3.1.9.0	9.929.000,00
61	1	Departamento de Transito e Transporte	6	122	02	2-1339	Despesas com Pessoal - DETRANS	0.1.00	723	3.3.1.9.1	1.650.000,00
61	1	Departamento de Transito e Transporte	6	122	02	2-1339	Despesas com Pessoal - DETRANS	0.2.00	722	3.3.1.9.0	5.000,00
61	1	Departamento de Transito e Transporte	6	122	02	2-1339	Despesas com Pessoal - DETRANS	0.2.00	724	3.3.1.9.1	3.000,00
61	1	Departamento de Transito e Transporte	6	122	02	2-1339	Despesas com Pessoal - DETRANS	0.1.00	725	3.3.3.9.0	200.000,00
61	1	Departamento de Transito e Transporte	6	845	03	0-1020	PASEP-DETRANS	0.1.00	259	3.3.3.9.0	100.000,00

61	1	Departamento de Transito e Transporte	6	845	03	0-1020	PASEP-DETRANS	0.2.00	257	3.3.3.9.0	52.000,00
61	1	Departamento de Transito e Transporte	6	845	03	0-1020	PASEP-DETRANS	0.2.12	258	3.3.3.9.0	230.000,00
61	1	Departamento de Transito e Transporte	6	128	05	2-1264	Capacitação da gestão-DETRANS	0.2.12	248	3.3.3.9.0	50.000,00
61	1	Departamento de Transito e Transporte	6	128	05	2-1264	Capacitação da gestão-DETRANS	0.2.00	250	3.4.4.9.0	15.000,00
61	1	Departamento de Transito e Transporte	6	128	05	2-1264	Capacitação da gestão-DETRANS	0.2.00	249	3.3.3.9.0	30.000,00
61	1	Departamento de Transito e Transporte	6	131	04	2-1265	Divulgação de atos oficiais-DETRANS	0.2.00	251	3.3.3.9.0	40.000,00
61	1	Departamento de Transito e Transporte	6	131	04	2-1265	Divulgação de atos oficiais-DETRANS	0.2.12	252	3.3.3.9.0	50.000,00
61	1	Departamento de Transito e Transporte	6	131	04	2-1265	Divulgação de atos oficiais-DETRANS	0.2.10	253	3.3.3.9.0	30.000,00
61	1	Departamento de Transito e Transporte	6	131	04	2-1265	Divulgação de atos oficiais-DETRANS	0.2.11	254	3.3.3.9.0	30.000,00
61	1	Departamento de Transito e Transporte	6	131	04	2-1340	Divulgação de Ações de Governo - DETRANS	0.1.00	679	3.3.3.9.0	1.000,00
61	1	Departamento de Transito e Transporte	6	131	04	2-1340	Divulgação de Ações de Governo - DETRANS	0.2.00	680	3.3.3.9.0	40.000,00
61	1	Departamento de Transito e Transporte	6	181	12	2-1267	Educação e Segurança de Trânsito/Programas de Trânsito-DETRANS	0.1.00	287	3.3.3.5.0	2.000,00
61	1	Departamento de Transito e Transporte	6	181	12	2-1267	Educação e Segurança de Trânsito/Programas de Trânsito-DETRANS	0.2.12	290	3.3.3.9.0	9.050.000,00
61	1	Departamento de Transito e Transporte	6	181	12	2-1267	Educação e Segurança de Trânsito/Programas de Trânsito-DETRANS	0.2.12	288	3.3.3.5.0	5.000,00
61	1	Departamento de Transito e Transporte	6	181	12	2-1267	Educação e Segurança de Trânsito/Programas de Trânsito-DETRANS	0.2.12	296	3.4.4.9.0	1.200.000,00
61	1	Departamento de Transito e Transporte	6	181	12	2-1267	Educação e Segurança de Trânsito/Programas de Trânsito-DETRANS	0.1.12	289	3.3.3.9.0	20.000,00
61	1	Departamento de Transito e Transporte	6	181	12	2-1267	Educação e Segurança de Trânsito/Programas de Trânsito-DETRANS	0.1.12	959	3.3.3.5.0	5.000,00
61	1	Departamento de Transito e Transporte	6	181	12	2-1267	Educação e Segurança de Trânsito/Programas de Trânsito-DETRANS	0.1.12	295	3.4.4.9.0	25.000,00
61	1	Departamento de Transito e Transporte	6	181	12	2-1267	Educação e Segurança de Trânsito/Programas de Trânsito-DETRANS	0.2.10	291	3.3.3.9.0	670.000,00
61	1	Departamento de Transito e Transporte	6	181	12	2-1267	Educação e Segurança de Trânsito/Programas de Trânsito-DETRANS	0.2.12	301	3.3.3.2.0	15.000,00
61	1	Departamento de Transito e Transporte	6	181	12	2-1267	Educação e Segurança de Trânsito/Programas de Trânsito-DETRANS	0.2.34	299	3.4.4.9.0	55.000,00

		Transporte					Trânsito-DETRANS				
61	1	Departamento de Transito e Transporte	6	181	12	2-1267	Educação e Segurança de Trânsito/Programas de Trânsito-DETRANS	0.2.10	297	3.4.4.9.0	300.000,00
61	1	Departamento de Transito e Transporte	6	181	12	2-1267	Educação e Segurança de Trânsito/Programas de Trânsito-DETRANS	0.2.11	292	3.3.3.9.0	670.000,00
61	1	Departamento de Transito e Transporte	6	181	12	2-1267	Educação e Segurança de Trânsito/Programas de Trânsito-DETRANS	0.2.11	298	3.4.4.9.0	300.000,00
61	1	Departamento de Transito e Transporte	6	181	12	2-1267	Educação e Segurança de Trânsito/Programas de Trânsito-DETRANS	0.2.64	293	3.3.3.9.0	2.200.000,00
61	1	Departamento de Transito e Transporte	6	181	12	2-1267	Educação e Segurança de Trânsito/Programas de Trânsito-DETRANS	0.2.89	300	3.4.4.9.0	120.000,00
61	1	Departamento de Transito e Transporte	6	181	12	2-1267	Educação e Segurança de Trânsito/Programas de Trânsito-DETRANS	0.2.00	294	3.3.3.9.0	400.000,00
61	1	Departamento de Transito e Transporte	6	181	12	2-1268	Fiscalização no Trânsito-DETRANS	0.2.12	304	3.3.3.9.0	4.900.000,00
TOTAL											2.698.000.000,00

RESUMO POR ÓRGÃO			
ORG	UO	NOME DO ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FIXADO 2016
2	1	Gabinete do Prefeito - GAP	1.681.000,00
3	1	Gabinete do Vice-Prefeito - GVP	3.706.000,00
4	1	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	111.545.000,00
5	1	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	158.941.000,00
6	1	Secretaria de Educação - SED	535.894.000,00
7	1	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	363.431.000,00
9	1	Secretaria de Assistência Social - SAS	46.403.340,00
10	1	Secretaria de Habitação - SEHAB	10.350.873,00
11	1	Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico - SIDE	3.207.000,00
57	1	Secretaria de Cominação - SECOM	19.550.000,00
58	1	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	63.627.030,40
59	1	Procuradoria Geral do Município - PGM	8.705.000,00
60	1	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	51.378.000,00
63	1	Subprefeitura da Região Centro - Norte	7.167.600,00
64	1	Subprefeitura da Região Leste - SPL	7.467.600,00
65	1	Subprefeitura da Região Nordeste - SPNE	7.005.600,00
66	1	Subprefeitura da Região Oeste - SPO	6.681.600,00
67	1	Subprefeitura da Região Sudeste - SPSE	6.945.600,00
68	1	Subprefeitura da Região Sudoeste - SPSO	6.702.000,00
69	1	Subprefeitura da Região Sul - SPS	7.167.600,00
70	1	Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba - SPP	7.167.600,00
71	1	Secretaria de Governo - SEGOV	5.264.250,00
72	1	Secretaria do Meio Ambiente - SEMA	32.598.000,00
90	1	Reserva de Contingência - REC	2.000.000,00
0	1	Camara de Vereadores - CVJ	44.786.000,00
46	1	Fundo Municipal de Saúde - FMS	426.876.000,00
47	1	Hospital Municipal São José - HMSJ	221.273.069,60
28	1	Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS	4.793.000,00
29	1	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho - FMDR25	4.609.520,00
30	1	Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento de Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ	5.590.150,00
31	1	Fundação Esportes Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ	17.941.500,00
32	1	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	37.710.000,00
35	1	Fundação Turística de Joinville - FTUR	4.518.500,00
36	1	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC	2.536.000,00
37	1	Fundo Municipal de Defesa da Comunidade - FMDC	

37	1	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC	236.000,00
39	1	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	2.176.000,00
41	1	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	9.134.361,00
42	1	Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA	426.925,00
44	1	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	15.133.000,00
45	1	Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba - FUMDEPI	1.612.300,00
48	1	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	388.537.000,00
49	1	Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE	2.139.281,00
50	1	Fundo Municipal do Idoso - FMDI	137.700,00
61	1	Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS	33.242.000,00
62	1	Fundo Municipal de Proteção Civil de Joinville - FUMPROC	5.000,00
TOTAL (R\$)			2.698.000.000,00

RESUMO POR FUNÇÃO		
FUNÇÃO		FIXADO 2016
1	Legislativa	44.786.000,00
4	Administração	178.656.950,00
6	Segurança Pública	84.625.000,00
8	Assistência Social	56.107.326,00
9	Previdência Social	376.072.000,00
10	Saúde	653.505.100,00
11	Trabalho	1.055.000,00
12	Educação	547.047.000,00
13	Cultura	44.526.000,00
14	Direitos e Cidadania	382.000,00
15	Urbanismo	453.240.950,00
16	Habitação	11.526.873,00
17	Saneamento	20.737.281,00
18	Gestão Ambiental	42.653.000,00
20	Agricultura	9.134.520,00
23	Comércio e Serviços	6.563.500,00
24	Comunicações	19.550.000,00
26	Transporte	2.000.000,00
27	Desporto e Lazer	23.716.500,00
28	Encargos Especiais	122.115.000,00
TOTAL (R\$)		2.698.000.000,00

RESUMO POR SUBFUNÇÃO		
SUBFUNÇÃO		FIXADO 2016
31	Ação Legislativa	40.301.000,00
092	Representação Judicial e Extrajudicial	8.705.000,00
122	Administração Geral	787.719.506,60
123	Administração Financeira	10.490.000,00
126	Tecnologia da Informação	21.066.000,00
127	Ordenamento Territorial	704.000,00
128	Formação de Recursos Humanos	1.173.500,00
129	Administração de Receitas	231.752.000,00
131	Comunicação Social	20.430.100,00
181	Policciamento	19.937.000,00
182	Defesa Civil	51.382.000,00
212	Cooperação Internacional	100.000,00
241	Assistência ao Idoso	137.700,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	87.800,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	5.814.925,00
244	Assistência Comunitária	12.258.061,00
272	Previdência do Regime Estatutário	144.320.000,00
301	Atenção Básica	13.714.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	186.591.530,40
303	Suporte Profilático e Terapêutico	8.370.000,00
304	Vigilância Sanitária	2.671.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	610.500,00
306	Alimentação e Nutrição	18.228.200,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	17.500.000,00
333	Empregabilidade	1.387.400,00
334	Fomento ao Trabalho	955.000,00
361	Ensino Fundamental	318.053.719,00
362	Ensino Médio	400.000,00
363	Ensino Profissional	1.377.000,00
364	Ensino Superior	5.000.000,00
365	Educação Infantil	180.355.801,00
366	Educação de Jovens e Adultos	6.461.280,00
367	Educação Especial	523.200,00
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.220.000,00
392	Difusão Cultural	8.143.000,00
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	371.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	281.232.900,00
452	Serviços Urbanos	69.813.000,00
453	Transportes Coletivos Urbanos	35.289.000,00
482	Habitação Urbana	4.178.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	18.798.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	12.871.900,00
602	Promoção da Produção Animal	37.420,00
606	Extensão Rural	188.000,00
695	Turismo	1.771.776,00
782	Transporte Rodoviário	2.000.000,00
812	Desporto Comunitário	9.335.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	106.745.000,00
845	Transferências	14.650.781,00
846	Outros Encargos Especiais	11.778.000,00
TOTAL (R\$)		2.698.000.000,00

RESUMO POR PROGRAMA DE GOVERNO		
PROG.		FIXADO 2016
1	Gestão Administrativa	R\$ 223.313.854,00
2	Gestão de Administração de Pessoal	R\$ 1.106.424.943,00
3	Operações Especiais	R\$ 509.245.781,00
4	Comunicação e Transparência	R\$ 20.430.100,00
5	Modernização da Gestão	R\$ 30.864.500,00
6	Gestão de Saúde	R\$ 213.952.000,00
7	Gestão em Educação	R\$ 54.815.400,00
8	Gestão de Políticas Sociais	R\$ 18.409.086,00
9	Gestão de Cultura, Esporte e Turismo	R\$ 21.469.776,00
10	Desenvolvimento Econômico Sustentável	R\$ 1.480.420,00
11	Gestão Ambiental	R\$ 44.604.900,00
12	Gestão de Proteção Civil e Segurança Pública	R\$ 23.166.000,00
13	Gestão de Habitação e Urbanização	R\$ 4.178.000,00
14	Infraestrutura Pública e Mobilidade	R\$ 214.656.240,00
15	Joinville 2030	R\$ 210.989.000,00
Total Geral		R\$ 2.698.000.000,00

RESUMO POR FONTE DE RECURSOS		
FONTE DE RECURSOS		FIXADO 2016
0.1.00	Recursos Ordinários - Próprios - ADM. DIRETA	1.066.936.149,00
0.1.01	Receitas e Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01	183.770.000,00
0.1.02	Receitas de Impostos e Transferências - Saúde	206.080.000,00
0.1.05	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	25.415.000,00
0.1.07	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	800.000,00
0.1.08	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	35.000.000,00
0.1.12	Dívida Ativa de Multas de Trânsito - Prefeitura	50.000,00
0.1.18	Transferências do FUNDEB - Salários de Professores	193.740.480,00
0.1.19	Transferências do FUNDEB - Manutenção do Ensino Básico	71.259.520,00
0.1.31	Transferências de Convênios - Assistência Social	1.577.900,00
0.1.34	Transferências de Convênios - Outros (Não Aplicado a Educação, Saúde e Assistência Social) - ADM. DIRETA	71.759.500,00
0.1.36	Salário Educação	31.512.000,00
0.1.37	Outras Transf. FNDE (Não rep. Convênios)	26.500.000,00
0.1.39	Royalties de Petróleo	9.560.000,00
0.1.40	Royalties de Petróleo - Educação	1.500.000,00
0.1.41	Royalties de Petróleo - Saúde	500.000,00

0.1.62	Transf. Convênios Estado/Educação	8.612.000,00
0.1.64	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) - 0.1.64	6.991.000,00
0.1.80	Outras Especificações - 0.1.80	10.000,00
0.1.83	Operação de Crédito Interna - Outros Programas	55.153.000,00
0.1.86	Operação de Crédito Externa - Outros Programas	16.394.000,00
0.1.89	Alienações de Bens destinados a Outros Programas - 0.1.89	500.000,00
0.2.00	Recursos Ordinários - Próprios - ADM. INDIRETA	33.064.801,00
0.2.03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência - RPPS	352.667.000,00
0.2.05	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência - RPPS	18.209.000,00
0.2.06	Recursos Ordinários - Próprios - ADM. INDIRETA	7.976.600,00
0.2.09	FIA Imposto de Renda	324.700,00
0.2.10	Convênio Trânsito - MILITAR	1.000.000,00
0.2.11	Convênio Trânsito - CIVIL	1.000.000,00
0.2.12	Convênio Trânsito - PREFEITURA	15.500.000,00
0.2.33	Transferências de Convênios - Saúde	1.598.000,00
0.2.34	Transferências de Convênios - Outros (Não Aplicado a Educação, Saúde e Assistência Social) - ADM. INDIRETA	7.920.500,00
0.2.35	Outras Transferência de Recursos para o Fundo de Assistência Social/União	4.704.900,00
0.2.37	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	400.000,00
0.2.38	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	201.070.000,00

0.2.63	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	2.032.000,00
0.2.64	Transferências de Convênios - Outros (Não Aplicado a Educação, Saúde e Assistência Social) - ADM. INDIRETA	3.778.500,00
0.2.65	Outras Transferência de Recursos para o Fundo de Assistência Social	982.500,00
0.2.67	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado - 0.2.67	12.397.500,00
0.2.89	Alienação de Bens Destinados a Outros Programas - ADM. INDIRETA	5.080.950,00
2.1.00	Contrapartida - Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	5.865.000,00
2.1.86	Contrapartida de Operação de Crédito Externas - Outros Programas	10.000,00
4.1.00	Contrapartida de Outros Empréstimos	8.797.500,00
TOTAL (R\$)		2.698.000.000,00

RESUMO POR CATEGORIA DA DESPESA		
CAT. DESP.		FIXADO 2016
3.3.1.3.0	Transf. A Estados	20.000,00
3.3.1.7.1	Desp. Correntes - Pessoal e Encargos Sociais - Transf. a Consórcios	379.000,00
3.3.1.9.0	Desp. Correntes - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicação Direta	1.041.010.282,60
3.3.1.9.1	Desp. Correntes - Pessoal e Encargos Sociais - Intra-Orçamentária	123.962.110,40
3.3.2.9.0	Juros e Encargos da Dívida - Aplicação Direta	23.000.000,00
3.3.2.9.1	Juros e Encargos da Dívida - Intra-Orçamentária	5.640.000,00
3.3.3.2.0	Desp. Correntes - Transf. a União (INSS)	416.000,00
3.3.3.3.0	Desp. Correntes - Transf. Estados e Municípios	580.000,00
3.3.3.5.0	IOtras Despesas Correntes - Transf. Instit. Privadas s/Fins Lucrativos	23.450.600,00
3.3.3.7.1	Outras Despesas Correntes - Transf. a Consórcios	3.415.000,00
3.3.3.9.0	Outras Despesas Correntes - Aplicação Direta	765.359.310,00
3.3.3.9.1	Outras Despesas Correntes - Intra-Orçamentária	79.171.008,00
3.3.3.9.3	Outras Despesas Correntes - Transf. a Consórcios	140.000,00
3.4.4.2.0	Transferencias a União	10.000,00
3.4.4.3.0	Transferencias a Estados e Distrito Federal	120.000,00
3.4.4.5.0	Investimentos - Transf. Instit. Privadas s/Fins Lucrativos	348.600,00

3.4.4.9.0	Investimentos - Aplicação Direta	339.724.929,00
3.4.4.9.1	Investimentos - Desp. Intraorçamentária	1.000,00
3.4.5.9.0	Inversões Financeiras - Aplicação Direta	2.080.160,00
3.4.6.9.0	Amortização da Dívida - Aplicação Direta	21.800.000,00
3.4.6.9.1	Amortização da Dívida - Intra-Orçamentária	33.620.000,00
3.9.9.9.9	Reservas Matemáticas - IPREVILLE - A Definir	233.752.000,00
TOTAL (R\$)		2.698.000.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 26.197, de 05 de janeiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/01/2016, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0213869** e o código CRC **E389F361**.

DECRETO Nº 26.264, de 21 de janeiro de 2016.

Determina o contingenciamento das dotações orçamentárias dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, para o exercício de 2016.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõem os artigos 8º, 9º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Orçamentária Anual nº 8.175, de 20 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam contingenciadas as dotações orçamentárias com objetivo de adaptação das despesas de acordo com a nova proposta de plano de governo, visando principalmente à transparência e o acompanhamento efetivo dos gastos públicos, conforme os quadros abaixo:

QUADRO A - POR FONTE DE RECURSO					
FONTE	NOME DA FONTE	APROVADO LOA 2015	CONTINGENCIADO	% CONT	DISPONÍVEL
100	Recursos Ordinários	1.066.936.149,00	757.055.766,10	70,96	309.880.382,90
101	Receitas e Transferências de Impostos - Educação	183.770.000,00	99.711.552,00	54,26	84.058.448,00
102	Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	206.080.000,00	140.172.625,00	68,02	65.907.375,00
105	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	25.415.000,00	21.100.500,00	83,02	4.314.500,00
107	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	800.000,00	400.000,00	50,00	400.000,00
108	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	35.000.000,00	18.050.000,00	51,57	16.950.000,00
112	Convênio de Trânsito - Prefeitura	50.000,00	38.250,00	76,50	11.750,00
118	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício)	193.740.480,00	135.618.336,00	70,00	58.122.144,00
119	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	71.259.520,00	12.734.560,00	17,87	58.524.960,00
131	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	1.577.900,00	1.033.750,00	65,51	544.150,00
134	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	71.759.500,00	66.927.725,00	93,27	4.831.775,00
136	Salário - Educação	31.512.000,00	12.275.415,80	38,95	19.236.584,20
137	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	26.500.000,00	11.200.000,00	42,26	15.300.000,00
139	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	9.560.000,00	6.400.000,00	66,95	3.160.000,00
140	Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	1.500.000,00	450.000,00	30,00	1.050.000,00
141	Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	500.000,00	400.000,00	80,00	100.000,00
162	Transferências de Convênios – Estado/Educação	8.612.000,00	2.998.800,00	34,82	5.613.200,00
164	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	6.991.000,00	6.595.775,00	94,35	395.225,00
180	Outras Especificações	10.000,00	9.500,00	95,00	500,00
183	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	55.153.000,00	52.395.350,00	95,00	2.757.650,00
186	Operação de Crédito Externas - Outros Programas	16.394.000,00	15.574.300,00	95,00	819.700,00
189	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	500.000,00	475.000,00	95,00	25.000,00
200	Recursos Ordinários - Indiretas	33.064.801,00	14.285.312,50	43,20	18.779.488,50
203	Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	352.667.000,00	259.818.430,00	73,67	92.848.570,00
205	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	18.209.000,00	16.388.100,00	90,00	1.820.900,00
206	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	7.976.600,00	1.894.390,00	23,75	6.082.210,00

209	FIA Imposto de Renda	324.700,00	0,00	0,00	324.700,00
210	Convênio de Trânsito - Militar	1.000.000,00	644.000,00	64,40	356.000,00
211	Convênio de Trânsito - Civil	1.000.000,00	644.000,00	64,40	356.000,00
212	Convênio de Trânsito - Prefeitura	15.500.000,00	9.218.750,00	59,48	6.281.250,00
233	Transferências de Convênios – União/Saúde	1.598.000,00	1.518.100,00	95,00	79.900,00
234	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	7.920.500,00	6.309.970,00	79,67	1.610.530,00
235	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	4.704.900,00	1.129.548,00	24,01	3.575.352,00
237	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	400.000,00	200.000,00	50,00	200.000,00
238	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	201.070.000,00	100.528.000,00	50,00	100.542.000,00
263	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	2.032.000,00	1.930.400,00	95,00	101.600,00
264	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	3.778.500,00	1.922.860,00	50,89	1.855.640,00
265	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	982.500,00	0,00	0,00	982.500,00
267	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	12.397.500,00	7.885.750,00	63,61	4.511.750,00
289	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	5.080.950,00	3.118.002,50	61,37	1.962.947,50
2100	Contrapartida Operação de Crédito Externa	5.865.000,00	5.501.200,00	93,80	363.800,00
2186	Recursos de Contrapartida Operações de Crédito Externas - Outros Programas	10.000,00	9.500,00	95,00	500,00
4100	Recursos de Contrapartida de Outros Empréstimos	8.797.500,00	8.306.625,00	94,42	490.875,00
TOTAL GERAL		2.698.000.000,00	1.802.870.142,90	66,82	895.129.857,10

QUADRO B- POR ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.						
COD	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	SIGLA	APROVADO LOA 2015	CONTINGENCIADO	% CONT	DISPONÍVEL
2000	Gabinete do Prefeito	GAP	1.681.000,00	1.201.500,00	71,48	479.500,00
3000	Gabinete do Vice-Prefeito	GVP	3.706.000,00	2.565.590,00	69,23	1.140.410,00
4000	Secretaria de Administração e Planejamento	SAP	111.545.000,00	84.568.050,00	75,82	26.976.950,00
5000	Secretaria da Fazenda	SEFAZ	158.941.000,00	129.239.000,00	81,31	29.702.000,00
6000	Secretaria de Educação	SED	535.894.000,00	283.866.663,80	52,97	252.027.336,20
7000	Secretaria de Infraestrutura Urbana	SEINFRA	363.431.000,00	312.951.150,00	86,11	50.479.850,00
9000	Secretaria de Assistência Social	SAS	46.403.340,00	33.466.683,00	72,12	12.936.657,00
10000	Secretaria de Habitação	SEHAB	10.350.873,00	6.235.111,10	60,24	4.115.761,90
11000	Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico	SIDE	3.207.000,00	2.275.950,00	70,97	931.050,00
57000	Secretaria de Comunicação	SECOM	19.550.000,00	15.250.000,00	78,01	4.300.000,00
58000	Secretaria de Gestão de Pessoas	SGP	63.627.030,40	41.149.721,28	64,67	22.477.309,12
59000	Procuradoria Geral do Município	PGM	8.705.000,00	5.528.000,00	63,50	3.177.000,00
60000	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública	SEPROT	51.378.000,00	34.921.250,00	67,97	16.456.750,00
63000	Subprefeitura da Região Centro	SPCN	7.167.600,00	5.400.150,00	75,34	1.767.450,00
64000	Subprefeitura da Região Leste	SPL	7.467.600,00	5.640.150,00	75,53	1.827.450,00
65000	Subprefeitura da Região Nordeste	SPNE	7.005.600,00	5.270.550,00	75,23	1.735.050,00
66000	Subprefeitura da Região Oeste	SPO	6.681.600,00	5.011.350,00	75,00	1.670.250,00
67000	Subprefeitura da Região Sudeste	SPSE	6.945.600,00	5.222.550,00	75,19	1.723.050,00
68000	Subprefeitura da Região Sudoeste	SPSO	6.702.000,00	5.027.670,00	75,02	1.674.330,00
69000	Subprefeitura da Região Sul	SPS	7.167.600,00	5.400.150,00	75,34	1.767.450,00
70000	Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba	SPP	7.167.600,00	5.400.150,00	75,34	1.767.450,00
71000	Secretaria de Governo	SEGOV	5.264.250,00	3.721.625,00	70,70	1.542.625,00
72000	Secretaria do Meio Ambiente	SEMA	32.598.000,00	24.232.175,00	74,34	8.365.825,00
90000	Reserva de Contingência	REC	2.000.000,00	2.000.000,00	100,00	0,00
1000	Câmara de Vereadores	CVJ	44.786.000,00	0,00	0,00	44.786.000,00
46000	Fundo Municipal de Saúde	FMS	426.876.000,00	262.957.525,00	61,60	163.918.475,00
47000	Hospital Municipal São José	HMSJ	221.273.069,60	144.512.848,72	65,31	76.760.220,88
28000	Fundação Municipal Albano Schmidt	FUNDAMAS	4.793.000,00	3.533.490,00	73,72	1.259.510,00
29000	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	FMDR25	4.609.520,00	3.523.886,50	76,45	1.085.633,50
	Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento de					

30000	Planejamento de Desenvolvimento Sustentável de Joinville	IPPUJ	5.590.150,00	4.311.865,00	77,13	1.278.285,00
31000	Fundação Esportes Lazer e Eventos de Joinville	FELEJ	17.941.500,00	13.709.350,00	76,41	4.232.150,00
32000	Fundação Cultural de Joinville	FCJ	37.710.000,00	28.468.050,00	75,49	9.241.950,00
35000	Fundação Turística de Joinville	FTUR	4.518.500,00	3.309.384,90	73,24	1.209.115,10
36000	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura	FMIC	2.536.000,00	2.004.550,00	79,04	531.450,00
37000	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	FMDC	236.000,00	0,00	0,00	236.000,00
39000	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento	FMTHPS	2.176.000,00	0,00	0,00	2.176.000,00
41000	Fundo Municipal de Assistência Social	FMAS	9.134.361,00	0,00	0,00	9.134.361,00
42000	Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente	FMDCA	426.925,00	0,00	0,00	426.925,00
44000	Fundo Municipal de Meio Ambiente	FMMA	15.133.000,00	0,00	0,00	15.133.000,00
45000	Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba	FUMDEPI	1.612.300,00	1.290.935,00	80,07	321.365,00
48000	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville	IPREVILLE	388.537.000,00	287.289.700,00	73,94	101.247.300,00
49000	Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville	AMAE	2.139.281,00	1.306.368,60	61,07	832.912,40
50000	Fundo Municipal do Idoso	FMDI	137.700,00	0,00	0,00	137.700,00
61000	Departamento de Trânsito e Transporte	DETRANS	33.242.000,00	21.107.000,00	63,49	12.135.000,00
62000	Fundo Municipal de Proteção Civil de Joinville	FUMPROC	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL GERAL			2.698.000.000,00	1.802.870.142,90	66,82	895.129.857,10

Art. 2º Caso a receita possa suportar novas despesas, ainda que parciais, a recomposição das dotações dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, nas respectivas fontes de recursos, porém sobre a responsabilidade de cada gestor/ordenador da despesa obedecidos os procedimentos de descontinenciamento, podendo ainda passar por análise da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP.

Art. 3º Os comprometimentos de recursos provenientes das fontes vinculadas ficam limitados ao ingresso desses nos cofres públicos, tanto da Administração Direta como Indireta.

Art. 4º Ficam os gestores das Unidades da Administração Indireta responsáveis pelo controle orçamentário e financeiro das fontes de recursos sobre sua administração, em especial a fonte 0200 – Receitas próprias e fonte 0224 – Receitas de Convênios.

Art. 5º A análise dos pedidos de descontinenciamento das dotações orçamentárias será realizada pela Secretaria de Administração e Planejamento – SAP, depois de obedecidos os procedimentos internos.

Parágrafo único. Os procedimentos internos serão definidos pela Secretaria de Administração e Planejamento – SAP, sendo considerado o fluxograma e formulário (s) específico (s).

Art. 6º A análise das necessidades de descontingenciar será inteiramente de responsabilidade dos gestores de cada Unidade/Órgão, tanto da administração direta como da indireta e deverá ser realizado com no mínimo 20 dias de antecedência.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/01/2016, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0213918** e o código CRC **95198BF7**.

DECRETO Nº 26.265, de 21 de janeiro de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 11 de janeiro de 2016:

- Paulo Roberto Martins, para o cargo de Coordenador I da Área de Controle de Obras Cíveis.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/01/2016, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0213920** e o código CRC **85EE4728**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

PORTARIA N° 02/2016 SMS

Dispõe sobre a Designação de Médico Odontólogo Auditor no Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Ordinária nº 7042, de 20/10/2011, que criou funções gratificadas de auditor de nível superior;

Considerando que o Dr. Allan Abuabara, matrícula 41.638, foi transferido para a Área de Auditoria em 14 de dezembro de 2015;

Considerando a cessão de uma médica auditora para a atenção básica, conforme MI 695/15/SMS/GUPCAA/CAA, gerando vacância de uma Função Gratificada de Auditor de Nível Superior;

RESOLVE,

ART. 1º - Designar o profissional Dr. Allan Abuabara, matrícula 41.638, para função de médico Odontólogo Auditor, para fins de recebimento de gratificação de nível superior, conforme a Lei nº 7042, de 20/10/2011 do Município de Joinville, a partir de 14/12/2015.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 07 de Janeiro de 2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 15/01/2016, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 19/01/2016, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209636** e o código CRC **6F5D913C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA N° 1222/2016

Nomeia o Comitê de Responsabilidade Social da Companhia Águas de Joinville

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários Adriana Felipe dos Santos, Rafael Eduardo Cunha, Wanessa Brondani Magalhães, Alessandra Oechsler e Daiane Paul para compor o Comitê de Responsabilidade Social da Companhia Águas de Joinville;

Art. 2º - O Comitê deverá elaborar o seu Regulamento e o Programa de Voluntariado da Companhia Águas de Joinville para submeter à aprovação da Diretoria Colegiada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 06/01/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 19/01/2016, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0211679** e o código CRC **C6C47546**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1223/2016

Nomear Gestor e fiscais do Contrato **260/2015 - DEVAPAV OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP**.

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **DEVAPAV OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP**.

CONTRATO Nº: 260/2015

PROCESSO Nº: CV 191/2015

OBJETO: Prestação de serviços para a recomposição de 1.400 m² de pavimentação de paralelepípedo, na Rua Tenente Antônio João no Bairro Saguacú em Joinville/SC, trecho entre as Ruas General Câmara e Dona Francisca.

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Michel Bitencourt MATRÍCULA Nº: 0494

FISCAL TITULAR: Mauro Fernando Teodoro MATRÍCULA Nº: 0791

FISCAL SUPLENTE: Thiago Alberto Amorim MATRÍCULA Nº: 0448

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 08/01/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 19/01/2016, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0211687** e o código CRC **001D74CE**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA Nº 09/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA, ZENAIDE FERNANDES MACHADO e JANE PACHECO NUNES, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 04/16, a fim de apurar a responsabilidade da servidora Adriele Cristine Colome, matrícula 7632-2 Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, pelo não cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 22/13.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, IX e 156, inciso I da LC 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 20 de janeiro de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 21/01/2016, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0213380** e o código CRC **3223BAD1**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD**PORTARIA Nº 08/2016**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras ZENAIDE FERNANDES MACHADO, FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA e JANE PACHECO NUNES, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 03/16, a fim de apurar a responsabilidade da servidora Sózima Furquim Capistrano, matrícula 30.158 Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, lotada na UBS Parque Joinville - Secretaria da Saúde, pelo não cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 33/14.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, IV a) da LC 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 20 de janeiro de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 21/01/2016, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0213379** e o código CRC **4EEA9608**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD**PORTARIA Nº 07/2016**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras JANE PACHECO NUNES, FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA e ZENAIDE FERNANDES MACHADO, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo de Sindicância Investigatória nº 01/16, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a condutas médicas tomadas ao longo do atendimento ao paciente C.S. no PA-NORTE, tendo início na data de 16.11.2015.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 20 de janeiro de 2016.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 21/01/2016, às 09:33, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0213375** e o
código CRC **4A79F7E6**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA Nº 06/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras MARIA IARA VIEIRA BRAGA, MARIANA DEUD e MARIA CRISTINA WILLE, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 02/16, a fim de apurar a responsabilidade da servidora Claudenir Maria da Silva, matrícula 18.423-0, Educador – Secretaria da Educação, a fim de apurar as supostas responsabilidades com relação a agressões da servidora a crianças da turma do I Período Integral/Parcial, do CEI Ponte Serrada.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, VIII e X e art. 172, inciso VII da LC 266/2008 e artigos 5, 18, 18-A e 53, inciso II da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 20 de janeiro de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 21/01/2016, às 09:33, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0213371** e o
código CRC **76A8DBE1**.

EXTRATO SEI Nº 0213060/2016 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 20 de janeiro de 2016.

Município de Joinville

Extrato de Acordo de Cooperação

Espécie: Acordo de Cooperação nº 4155/2015.

Partícipes: Município de Joinville e a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Objeto: Disponibilização dos Sistemas Informatizados da JUCESC para o Município de Joinville, utilizando recursos tecnológicos disponíveis, visando à consecução de meios de acesso para pesquisas na modalidade de consulta à base de dados da JUCESC.

Data de assinatura: Florianópolis, 21 de outubro de 2015.

Vigência: A partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato.

Signatários: Udo Döhler, pelo Município e André Luiz Bazzo, pela JUCESC.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 20/01/2016, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0213060** e o código CRC **F6E9C0B1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0213753/2016 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 21 de janeiro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2015

CONTRATADA: OI S/A.

OBJETO: Contratação de empresa concessionária ou autorizada pela ANATEL para a prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades local e longa distância nacional (intra-regional e inter-regional), mediante o fornecimento de 14 (quatorze) linhas telefônicas para atender as necessidades do **IPREVILLE** e adequado à Central Telefônica (PABX) analógica, marca Intelbrás, modelo CORP 16000, com 64 (sessenta e quatro) ramais, atualmente em uso nesta autarquia.

REFERENTE: Lei 8.666/93 e alterações e Pregão nº 048/2015.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 20.933,28 (vinte mil novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 04/01/2016 a 03/01/2017.

DATA: 18/12/2015.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 21/01/2016, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0213753** e o código CRC **AF76FFF7**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0212877/2016 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 03/2016

Objeto: Estimativo para consumo de Energia Elétrica da

Câmara de Vereadores de Joinville

Contratada: Celesc Distribuição S.A.

Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Data: 01/01/2016.

Prazo: 01/01/2016 à 31/12/2016

Base Legal: artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 20/01/2016, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0212877** e o código CRC **14B116A4**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0212883/2016 - SEGOV.UAD**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 05/2016**Objeto:** Renovação da assinatura anual da Net TV a cabo para a Câmara de Vereadores de Joinville.**Contratada:** Claro S.A.**Valor:** R\$ 2.573,56 (Dois mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**Data:** 01/01/2016**Prazo:** Janeiro a dezembro de 2016.**Base Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 20/01/2016, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0212883** e o código CRC **AF8BEED1**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0208833/2016 - SEGOV.UAD

COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 182/2015

Com base no que preceitua o artigo 25, *caput* e inciso I, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é inexigível a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: Serviço de manutenção de misturadores da marca Flyght, modelo SR 4640 SJ Compacto, NS 1130219 e 1130221 do tanque de aeração (TAE 1 e TAE 2) da ETE Espinheiros.

CONTRATADO: **XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.039.401/0001-87.

CONTA: (839) 4.50.53.01.13.02 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

DATA: 09/11/2015.

VALOR: R\$ 5.741,07 (cinco mil setecentos e quarenta e um reais e sete centavos)

JALMEI JOSE DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 19/01/2016, às 22:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0208833** e o código CRC **5BF984B3**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0212875/2016 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016

Objeto: Estimativa para Publicação de Editais, Extratos e

Avisos no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Contratada: Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais.

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Data: 01/01/2016.

Prazo: 01/01/2016 à 31/12/2016

Base Legal: artigo 25, Lei nº 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**,
Usuário Externo, em 20/01/2016, às 12:42, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0212875** e o
código CRC **3EF80F57**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0212876/2016 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2016

Objeto: Estimativa para Consumo de Água da Câmara de
Vereadores de Joinville

Contratada: Águas de Joinville – Companhia de Saneamento

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Data: 01/01/2016.

Prazo: 01/01/2016 à 31/12/2016

Base Legal: artigo 25, Lei nº 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**,
Usuário Externo, em 20/01/2016, às 12:43, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0212876** e o
código CRC **008F8318**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0212882/2016 - SEGOV.UAD**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016**Objeto:** Estimativo de Vale Transporte para os Funcionários da Câmara de Vereadores de Joinville**Contratada:** Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda.**Valor estimado:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**Data:** 01/01/2016.**Prazo:** 01/01/2016 à 31/12/2016**Base Legal:** artigo 25, Lei nº 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**,
Usuário Externo, em 20/01/2016, às 12:44, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0212882** e o
código CRC **D7277148**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0212672/2016 - FCJ.UAD

Joinville, 19 de janeiro de 2016.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DATA: 04/01/2016****CONTRATO Nº 002/2015 - DATA: 22/01/2015****BASE LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 04/2015.**CONTRATADA:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO / FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS.**OBJETO:** Contratação de Serviços de Publicações no Diário Oficial do Estado SC dos atos da Fundação Cultural de Joinville.**REFERENTE:** Prorrogação do prazo de vigência contratual, alterando o vencimento de 21/01/2016 para 21/01/2017.**SEGUNDO TERMO ADITIVO - DATA: 08/01/2016**

PERMISSÃO DE USO Nº 01/2014 - DATA: 15/01/2014

BASE LEGAL: Concorrência nº 36/2013

CONTRATADA: LANCHONETE PEQUENO SABOR LTDA.

OBJETO: Direito de Uso de forma onerosa, com exclusividade, sobre área de 3,10m x 6,00m coberta com telhado germânico, totalizando uma área equivalente a 18,60m², localizada na Casa da Cultura Fausto Rocha Jr, sediada na Rua Dona Francisca nº 800, Joinville/SC, destinada a implantação de estabelecimento comercial do ramo alimentício.

REFERENTE: Prorrogação do prazo de vigência contratual, alterando o vencimento de 14/01/2016 para 14/01/2017. O mesmo corrige o valor do recolhimento mensal em 10,54429% conforme IGPM relativo ao período de janeiro a dezembro/2015, alterando para R\$ 853,82.

QUINTO TERMO ADITIVO - DATA: 11/01/2016

CONTRATO Nº 021/2013 - DATA: 03/06/2013

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 13/2013.

CONTRATADA: TRANSPORTADORA MARCONDES LTDA. ME.

OBJETO: Locação mensal de 02 (dois) veículos automotores com seguro total incluso, para transporte de pessoas e com disponibilidade para rodar em todo território nacional, sem limite de quilometragem.

REFERENTE: SUPRESSÃO do veículo incluído por meio do 1º Termo Aditivo do Contrato de 02/12/2013, reduzindo o valor mensal em R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), solicitado através do MI nº 002/2015 de 07/01/2015, visando atender ao Decreto Municipal nº 25.300/2015, que tem por finalidade reduzir custos e manter o equilíbrio das contas públicas.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Coelho, Diretor (a) Presidente**, em 19/01/2016, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0212672** e o código CRC **D519E5AD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0212683/2016 - FCJ.UAD

Joinville, 19 de janeiro de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DATA: 04/01/2016

CONTRATO Nº 001/2015 - DATA: 22/01/2015

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2015

CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO / FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS.

OBJETO: Contratação de Serviços de Publicações no Diário Oficial do Estado SC, dos atos do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura.

REFERENTE: Prorrogação do prazo de vigência contratual, alterando o vencimento de 21/01/2016 para 21/01/2017.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Coelho, Diretor (a) Presidente**, em 19/01/2016, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0212683** e o código CRC **491B8071**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0212115/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 16 de janeiro de 2016.

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial nº 004/2015

CONTRATO Nº: 029/2015

ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo

MOTIVAÇÃO: Artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93

OBJETO: *"1.1 Tendo por escopo a supremacia do interesse público, em conformidade com o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93, bem em conformidade com a Cláusula Quinze, item "15.1" do referido Contrato Administrativo, fica o mesmo **suprimido** em aproximadamente **82,8%** do valor global do contrato, a partir do dia **18/12/2015**".*

CONTRATADO:CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA

VALOR: *"2.1. Para efeitos financeiros, fiscais e Orçamentários haverá uma **SUPRESSÃO** no valor do contrato de R\$104.040,00 (cento e quatro mil e quarenta centavos). O valor deste contrato passa de R\$ 125.640,00 (cento e vinte e cinco mil seiscientos e quarenta reais) para R\$ 21.600,00 (vinte e um mil seiscientos reais)".*

DATA DA ASSINATURA:18/12/2015

PAULO MANOEL DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2016, às 04:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0212115** e o código CRC **5803289F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0212120/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 16 de janeiro de 2016.

ESPÉCIE: Aquisição**MODALIDADE e Nº:** Pregão Presencial 011/2015**CONTRATO Nº:** 016/2015**ADITIVO Nº:** 1º Termo Aditivo**MOTIVAÇÃO:** artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93

OBJETO: "1.1 Tendo por escopo a supremacia do interesse público, em conformidade com o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93, bem em conformidade com a Cláusula quinze, item "15.1" do referido Contrato Administrativo, fica o mesmo **suprimido** em aproximadamente **67,10%** do valor global do contrato, a partir do dia **18/12/2015**".

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA-ME

VALOR: "2.1. Para efeitos financeiros, fiscais e Orçamentários haverá uma **SUPRESSÃO** no valor do contrato de **R\$20.546,40** (vinte mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). O valor deste contrato passa de **R\$ 30.618,00** (trinta mil seiscentos e dezoito reais) para **R\$ 10.071,60** (dez mil setenta e um reais e sessenta centavos)".

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2015

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2016, às 04:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0212120** e o código CRC **7D8B7BE4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0212121/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 16 de janeiro de 2016.

ESPÉCIE: Aquisição**MODALIDADE e Nº:** Pregão Presencial nº 001/2015**CONTRATO Nº:** 019/2015**ADITIVO Nº:** 1º Termo Aditivo**MOTIVAÇÃO:** artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93.

OBJETO: "1.1 Tendo por escopo a supremacia do interesse público, em conformidade com o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93, bem em conformidade com a Cláusula quinze, item "15.1" do referido Contrato Administrativo, fica o mesmo **suprimido**

em aproximadamente **34,51%** do valor global do contrato, a partir do dia **18/12/2015**".

CONTRATADO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMAC. LTDA

VALOR: "2.1. Para efeitos financeiros, fiscais e Orçamentários haverá uma **SUPRESSÃO** no valor do contrato de R\$60.091,00 (sessenta mil noventa e um reais). O valor deste contrato passa de R\$174.112,00 (cento e setenta e quatro mil cento e doze reais), para R\$ R\$ 114.021,00(cento e quatorze mil vinte e um reais). Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo".

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2015

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2016, às 04:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0212121** e o código CRC **13A42743**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0212126/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 16 de janeiro de 2016.

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial nº 033/2015

CONTRATO Nº: 078/2015

ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo

MOTIVAÇÃO: artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93

OBJETO: "1.1- Tendo por escopo a supremacia do interesse público, em conformidade com o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93, bem em conformidade com a Cláusula quinze, item "15.1" do referido Contrato Administrativo, fica o mesmo suprimido em 100% no dia 31/12/2015".

CONTRATADO: COMERCIAL MULTVILLE LTDA - ME

VALOR: "2.1 Para efeitos financeiros, fiscais e Orçamentários haverá uma **SUPRESSÃO** no valor do contrato de R\$ 297.360,00 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e sessenta reais)".

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2015

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2016, às 04:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0212126** e o código CRC **D627D0F6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0212128/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 16 de janeiro de 2016.

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial nº 041/2015

CONTRATO Nº: 079/2015

ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo

MOTIVAÇÃO: artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93

OBJETO: "1.1 Tendo por escopo a supremacia do interesse público, em conformidade com o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93, bem em conformidade com a Cláusula quinze, item "15.1" do referido Contrato Administrativo, fica o mesmo suprimido em aproximadamente 97,50% do valor global do contrato, a partir do dia 18/12/2015".

CONTRATADO: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.,

VALOR: "2.1 Para efeitos financeiros, fiscais e Orçamentários haverá uma SUPRESSÃO no valor do contrato de R\$107.250,00 (cento e sete mil duzentos e cinquenta reais). O valor deste contrato passa de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)".

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2015

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2016, às 04:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0212128** e o código CRC **2CE3F86A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0212129/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 16 de janeiro de 2016.

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico nº 050/2015

CONTRATO Nº: 058/2015

ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo

MOTIVAÇÃO: disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93,

OBJETO: "1.1 Tendo por escopo a supremacia do interesse público, em conformidade com o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93, bem em conformidade com a Cláusula quinze, item "15.1" do referido Contrato Administrativo, fica o mesmo **suprimido** em aproximadamente **86,49%** do valor global do contrato, a partir do dia **18/12/2015**".

CONTRATADO: MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES

VALOR: 2.1. Para efeitos financeiros, fiscais e Orçamentários haverá uma **SUPRESSÃO** no valor do contrato de R\$71.779,20 (setenta e um mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos). O valor deste contrato passa de R\$82.994,70(oitenta e dois mil novecentos e noventa e quatro e setenta centavos), para R\$ R\$ 11.215,50 (onze mil duzentos e quinze cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2015

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2016, às 04:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0212129** e o código CRC **371DD65D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0212131/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 17 de janeiro de 2016.

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico nº 080/2015

CONTRATO Nº: 091/2015

ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo

MOTIVAÇÃO: artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93.

OBJETO: "1.1 Tendo por escopo a supremacia do interesse público, em conformidade com o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93, bem em conformidade com a Cláusula quinze, item "15.1" do referido Contrato Administrativo, fica o mesmo **suprimido** em 84% do valor global do contrato, a partir do dia 18/12/2015".

CONTRATADO: BR MEDICAL LTDA,

VALOR: "2.1. Para efeitos financeiros, fiscais e Orçamentários haverá uma **SUPRESSÃO** no valor do contrato de R\$33.600,00 (trinta e três mil seiscentos reais). O valor deste contrato passa de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais) para R\$6.400,00 (seis mil quatrocentos reais)".

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2015

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**,
Diretor (a) Presidente, em 20/01/2016, às 04:43, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0212131** e o
código CRC **E8061C6A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0213149/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 20 de janeiro de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

MODALIDADE e Nº: Dispensa de Licitação 800037/2014

CONTRATO Nº: 004/2014

ADITIVO Nº: Primeiro Termo Aditivo

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: Locação de imóvel edificado com uma casa de alvenaria, para instalação do Laboratório Hospitalar do Hospital Municipal São José, localizado na Rua Dr. Carlos Lang, nº 56 - Bairro Anita Garibaldi - Município de Joinville - Estado de Santa Catarina, cadastrado na Prefeitura Municipal de Joinville sob o nº 7.796, ficha nº 1, do livro nº 2, de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade e comarca.

CONTRATADO: Maria Izaura de Souza

VALOR: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2016

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2015

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**,
Diretor (a) Presidente, em 20/01/2016, às 16:45, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0213149** e o
código CRC **CEEAF9FE**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0209650/2016 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2015 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 187/2015, cujo objeto é a aquisição de 2.000 kg (dois mil quilos) de polímero não iônico para tratamento de água potável, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, ADJUDICANDO o objeto licitado à empresa SNF DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.934.286/0001-82, pelo valor total de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Joinville/SC, 07 de janeiro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 19/01/2016, às 22:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209650** e o código CRC **D3B36CD5**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI Nº 0212614/2016 - FCJ.UAD

A Fundação Cultural de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, está prorrogando a data para recebimento dos invólucros do edital de Chamamento Público nº 029/2015, destinado à seleção e credenciamento de espetáculos artísticos para apresentação nos eventos "Feira do Príncipe", "Sábado na Estação" e "Dança na Praça". As inscrições serão realizadas de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, até o dia 19/02/2016. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site fundacaocultural.joinville.sc.gov.br

Joinville/SC, 19 de janeiro de 2016

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Coelho, Diretor (a) Presidente**, em 19/01/2016, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0212614** e o código CRC **7DC792FD**.

ERRATA SEI Nº 0212116/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 16 de janeiro de 2016.

ERRATA

O Hospital Municipal São José retifica a redação da Cláusula Segunda, item "2.1" e item "2.1.1 do Contrato nº 029/2015, oriundo do Pregão Presencial 004/2015, para ajustar a redação, conforme segue:

Onde se lê:

2.1. A vigência do contrato será até 12 meses, contado a partir da data de sua publicação, estando adstrita ao fiel cumprimento do contrato e da vigência do crédito orçamentário.

2.1.1. Considera-se o início da vigência do presente Contrato Administrativo a data de Assinatura do mesmo entre as partes, estando sua eficácia condicionada à sua publicação, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93.

Leia-se:

2.1. A vigência do contrato será até **31/12/2015**, contados a partir da data de sua Assinatura, estando adstrita ao fiel cumprimento do contrato e da vigência do crédito orçamentário.

2.1.1. Considera-se o início da vigência do presente Contrato Administrativo a data de Assinatura do mesmo entre as partes, estando sua eficácia condicionada à sua publicação, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Joinville, 18 de Dezembro de 2015.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2016, às 04:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0212116** e o código CRC **40726178**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0173287/2015 - SED.NAD

Joinville, 06 de outubro de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 0476/2015/CME

Autoriza o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU** (CNPJ nº 19.066.145/0001-13), estabelecido na Rua Odair Marcelo Vieira, nº 54, Bairro: Morro do Meio, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 29 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU (KARIN REGINA DA VEIGA DEGUES – ME)**, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, em Joinville, vinte e nove de setembro de dois mil e quinze.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**,
Usuário Externo, em 08/10/2015, às 21:09, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0173287** e o
código CRC **471B6E1D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0173289/2015 - SED.NAD

Joinville, 06 de outubro de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 0477/2015/CME

Aprova atualização cadastral anual - 2015 dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados segundo o que determina o art. 22 da Resolução nº212/2013/CME de 30 de abril de 2013.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 29 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovadas as atualizações cadastrais (2015) dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados, pertencentes à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville:

Número do Processo	Número do Parecer	Nome da Instituição e CNPJ	Endereço	Sessão Plenária
3831/2015	194/2015	CEI Meninos e Meninas CNPJ nº 09.037.613/0001-78	Rua Piratuba, nº 590, Bairro Bom Retiro	29/09/2015
3832/2015	195/2015	CEI Colégio Cenecista José Elias Moreira CNPJ nº 33.621.384/0955-86	Rua Coronel Francisco Gomes, nº 1290, Bairro Bucarein	29/09/2015
3880/2015	196/2015	CEI Colégio Machado de Assis CNPJ nº 81.542.607/0001-03	Rua Herval D'Oeste, nº 335, Bairro Saguacú	29/09/2015
4006/2015	198/2015	CEI Colégio Adventista – Bom Retiro CNPJ nº 76.726.884/0097-70	Rua Nova Trento, nº 226, Bairro Bom Retiro	29/09/2015
4041/2015	199/2015	CEI Vila da Criança CNPJ nº 17.715.298/0001-19	Rua Senador Rodrigo Lobo, nº 513, Bairro Iriú	29/09/2015
4051/2015	202/2015	CEI Argilla CNPJ nº 13.968.522/0001-23	Rua Visconde de Mauá, nº 639, Bairro América	29/09/2015
4065/2015	205/2015	CEI Anjo Meu CNPJ nº 17.283.055/0001-59	Rua Cabral, nº 157, Bairro Saguacú	29/09/2015

Art. 2º. A presente atualização tem validade até 30 de abril de 2016.

Art. 3º. Os Centros de Educação Infantil deverão manter as condições do seu quadro funcional durante todo o período de validade desta atualização, sob pena de cancelamento da sua Autorização de Funcionamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº0212/2013/CME.

Conselho Municipal de Educação, Joinville, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 08/10/2015, às 21:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0173289** e o código CRC **E1DFA9C3**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SAP.GAB/SAP.USU

Considerado o exposto durante a instrução do Processo Administrativo nº 017/2013, o relatório conclusivo emitido em 11 de abril de 2014 pela Comissão instituída através da Portaria nº 46/2013 e o Parecer nº 3, de 14 de janeiro de 2016, emitido pela Procuradoria Geral do Município, decido: Aplicar à empresa Distribuidora Nova Esperança Ltda. (CNPJ nº 00.750.862/0001-31) a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, sendo descredenciada do cadastro de fornecedores deste Município por 6 (seis) meses a contar da conclusão do prazo recursal.

Joinville, 15 de janeiro de 2016.

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/01/2016, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0212529** e o código CRC **E25CEFE3**.